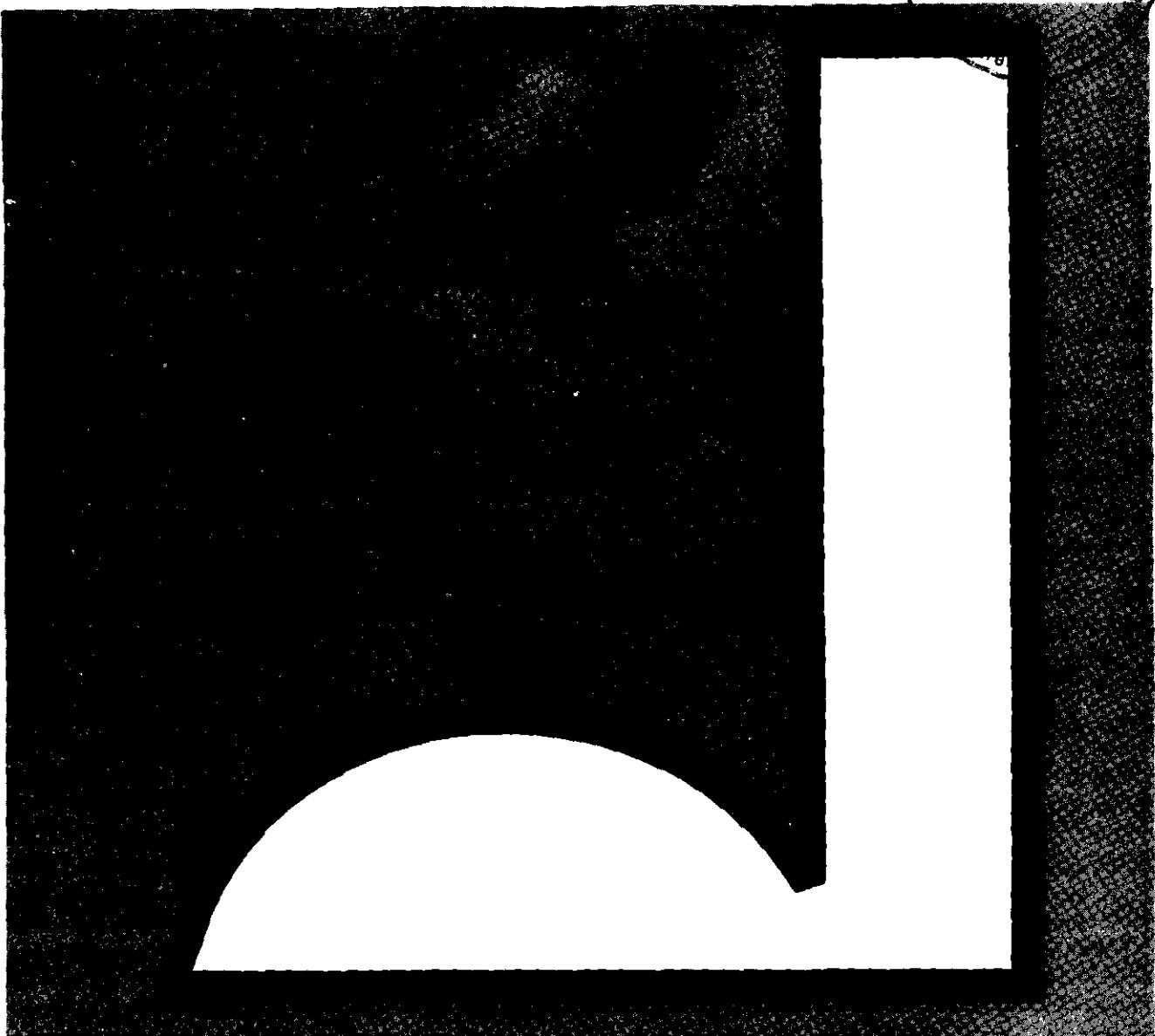




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<b>MESA</b> <b>Presidente</b> José Samey - PMDB - AP  <b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL  <b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos - PFL - MT  <b>1º Secretário</b> Odacir Soares - PFL - RO  <b>2º Secretário</b> Renan Calheiros - PMDB - AL  <b>3º Secretário</b> Levy Dias - PPB - MS  <b>4º Secretário</b> Ermandes Amorim - PMDB - RO  <b>Suplentes de Secretário</b> Antonio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>  <b>Líder</b> Elcio Alvares - PFL - ES  <b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arnuda - PSDB - DF Vilson Kleintübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR  <b>LIDERANÇA DO PMDB</b>  <b>Líder</b> Jáder Barbalho  <b>Vice-Líderes</b> Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>  <b>Líder</b> Epitácio Cafeteira <b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin  <b>LIDERANÇA DO PT</b>  <b>Líder</b> José Eduardo Dutra  <b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP  <b>Corregedores Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE	  <b>LIDERANÇA DO PFL</b>  <b>Líder</b> Hugo Napoleão  <b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Hollanda Romero Jucá	  <b>LIDERANÇA DO PDT</b>  <b>Líder</b> Júnia Marise
<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Femandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF	  <b>LIDERANÇA DO PSDB</b>  <b>Líder</b> Sérgio Machado  <b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	  <b>LIDERANÇA DO PPS</b>  <b>Líder</b> Roberto Freire
		  <b>LIDERANÇA DO PSB</b>  <b>Líder</b> Ademir Andrade
		  <b>LIDERANÇA DO PSL</b>  <b>Líder</b> Romeu Tuma

## EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES  
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA  
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA  
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da  
Presidência do Senado Federal  
(Art. 48, nº 31 RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 22ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE MARÇO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Ofícios de Ministro de Estado

Nº 248/96, de 13 de março do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 1.326, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.....

04388

04394

Nº 266/96, de 14 de março do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 21, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra.

04388

04394

##### 1.2.2 – Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização. (Redação do vencido para o turno suplementar.).....

04388

04395

Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991 (nº 2.478/92, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis.....

04389

04395

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais.....

04390

04395

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, de autoria do Senador Ermandes Amorim, que dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo.....

04391

04395

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de autoria do Senador Ermandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990.....

04393

04395

##### 1.2.3 – Requerimentos

Nº 247, de 1996, de urgência para o Ofício nº S/11, de 1996, relativo a pedido do Governo do Estado da Paraíba no sentido de permitir a assunção das dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

(BNDES) e Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), no valor de R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Nº 248, de 1996, de urgência para o Ofício

nº S/10, de 1996, relativo a pedido do Governo do Estado da Paraíba no sentido de permitir a assunção das dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN) junto ao Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Nº 249, de 1996, de autoria do Senador

Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, no próximo dia 6 de maio do corrente ano, de Sessão Especial comemorativa do 170º ano de Instalação do Senado Federal.....

Nº 250, de 1996, de autoria do Senador

José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do Correio Brasiliense, a ser realizada em 22 de abril do corrente, às 10 horas.....

##### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta Solene, a realizar-se quinta-feira, dia 21 do mês em curso, às dezesete horas, no Plenário Ulysses Guimarães, da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar os trinta anos da fundação do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e de Sessão Conjunta a realizar-se quarta-feira, dia 27 do corrente, às dezenove horas, destinada à apreciação de vetos presidenciais.....

Recebimento do Ofício nº 7/96, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

comunicando que aquele órgão manifestou-se favoravelmente à solicitação contida no Diverso nº 5, de 1996, relativo à indicação de representantes desta Casa para compor a delegação parlamentar que visitará o Japão, no período de 1º a 8 de abril próximo. Designação dos Senadores Waldeck Ornelas, Flaviano Melo e Carlos Wilson para integrar a comitiva a ser chefiada pelo Presidente da Câmara dos Deputados.....

Referente ao Diverso nº 24, de 1996, lido

em sessão anterior, que irá à Comissão de Assuntos Econômicos.....

Arquivamento do Diverso nº 133, de

1995, por se tratar de matéria prejudicada, con-

forme despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Referente ao tempo dos oradores da hora do Expediente da presente sessão dedicado a homenagear o centenário de nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia, ex-Prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, tendo usado da palavra o Senador Romeu Tuma.....

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente

**SENADOR VALMIR CAMPELO**, como Líder – Repúdio à emenda do Deputado Moreira Franco, que proíbe a transferência de recursos da União para o Distrito Federal.....

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Necessidade de incentivos do Governo Federal com vistas a reduzir o déficit nas transações comerciais do Brasil com seus parceiros do Mercosul.....

**SENADOR BENI VERAS** – Análise do histórico inflacionário do País. Premência de reformas constitucionais para conter o déficit público nacional. Defesa das declarações do governador Tasso Jereissati à revista *Veja*, sobre a ordenação da economia nacional.....

**SENADORA JÚNIA MARISE**, como Líder – Preocupação com o déficit interno do País, que pode ameaçar a estabilização da moeda.....

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Exigindo retratação e direito de resposta do jornal *O Liberal* sobre nota que o acusa de ter comprado uma mansão em Salinópolis.....

#### 1.2.6 – Ofícios

S/Nº, da Liderança do PPB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.....

Nº 210, de 1996, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.....

Nº 6, de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.....

Nº 7, de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, que dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da bacia amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.....

- |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 04395 | <p>Nº 8, de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da pensão especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.....</p>                          | 04406 |
|       | <b>1.2.7 – Comunicação da Presidência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| 04395 | <p>Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projeto de Lei do Senado nºs 42, 135 e 261, de 1995, cujos pareceres foram lidos no Expediente da presente sessão, sejam apreciados pelo Plenário.</p>                                                             | 04406 |
|       | <b>1.2.8 – Ofícios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |
| 04395 | <p>Nºs 102 a 111, de 1996, da Liderança do Partido Verde (PV), referentes a indicações de membros titulares e suplentes para compor as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1.333, 1.337, 1.340, 1.344, 1.347, 1.351, 1.354, 1.358, 1.361 e 1.365, de 1996, respectivamente.</p>                  | 04407 |
|       | <b>1.2.9 – Comunicações da Presidência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |
| 04401 | <p>Recebimento do Aviso nº 247, de 1996, de 19 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando que a equipe de auditoria composta por servidores daquela Casa está se apresentando, na data de hoje, ao Presidente do Banco Central do Brasil, em cumprimento à Decisão TCU nº 63/96. (Diversos nº 26, de 1996.)</p> | 04408 |
| 04403 | <p>Indicação do Senador Romeu Tuma para participar, sem ônus para o Senado, do Encontro de Seguridade e Resseguradores do Mercosul, nos dias 15 e 16 de abril próximo, a realizar-se em Assunção, Paraguai. Aprovada.</p>                                                                                                                   | 04408 |
| 04404 | <p>Indicação do Senador Romeu Tuma para participar, sem ônus para o Senado, do Encontro de Seguridade e Resseguradores do Mercosul, nos dias 15 e 16 de abril próximo, a realizar-se em Assunção, Paraguai. Aprovada.</p>                                                                                                                   | 04408 |
| 04406 | <p>Requerendo a nulidade e consequente arquivamento do Requerimento nº 198, 1996, nos termos dos arts. 403 a 408, 412, inciso IV e 413, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 58, § 3º, da Constituição Federal.</p>                                                                                                             | 04408 |
| 04406 | <p><b>SENADOR JADER BARBALHO</b> – Contradicitando o Sr. Hugo Napoleão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04411 |
| 04406 | <p><b>SR. PRESIDENTE</b> – Declara improcedente a questão de ordem e indefere o pedido de arquivamento solicitado pelo Sr. Hugo Napoleão.</p>                                                                                                                                                                                               | 04413 |
| 04406 | <p><b>SENADOR HUGO NAPOLEÃO</b> – Comunicando que recorrerá da decisão do Sr. Presidente junto ao Plenário do Senado Federal.</p>                                                                                                                                                                                                           | 04413 |
|       | <b>1.2.11 – Leitura de Recurso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |
| 04406 | <p>Nº 2, de 1996, do Sr. Elcio Alvaress e outros Srs. Senadores ao Plenário, da decisão do Presidente do Senado, em questão de ordem formulada pelo Sr. Hugo Napoleão, nos termos do</p>                                                                                                                                                    |       |

art. 405. Acolhido pela Presidência. À Comissão de Justiça e Cidadania. ....	04414	1.3 – ORDEM DO DIA Requerimento nº 1.274, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia de um voto de louvor ao jornal <i>Correio do Povo</i> , de Porto Alegre, que comemora cem anos de sua fundação. <b>Aprovado</b> , tendo usado da palavra o Senador José Fogaça. ....	04421
<b>1.2.12 – Comunicação da Presidência</b> Acolhimento do recurso do Sr. Hugo Napoleão, com a sua remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para posterior decisão do Plenário. ....	04414		
<b>1.2.13 – Questões de Ordem</b> <b>SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES</b> – Indagando da Mesa sobre os critérios adotados para a inclusão de membros na CPI dos bancos. Reportando-se a comentário proferido pelo jurista Pontes de Miranda, que serve de fundamento para que S. Exª participe da referida Comissão, como indicado do PSB e PPS. ....	04414		
<b>SR. PRESIDENTE</b> – Resposta ao Sr. Antonio Carlos Valadares. ....	04414		04422
<b>SENADOR RONALDO CUNHA LIMA</b> – Fundamentando-se no art. 408, do Regimento Interno do Senado Federal, indaga sobre qual a matéria a ser sobreposta. ....	04415		
<b>SR. PRESIDENTE</b> – Respondendo a questão de ordem suscitada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, esclarece que fica sobreposta a decisão que não atendeu ao pedido de arquivamento solicitado pelo Sr. Hugo Napoleão. ....	04416		04423
<b>SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA</b> – Baseando-se nos arts. 403 e 78, do Regimento Interno do Senado Federal, questiona a formulação das indicações para a composição da CPI. ....	04416		
<b>SR. PRESIDENTE</b> – Comunica ao Sr. José Ignácio Ferreira que a referida designação foi feita, logo em seguida à leitura dos ofícios de indicação. ....	04416		
<b>SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b> – Inferências sobre a 1ª reunião da Comissão, tendo em vista que dois partidos políticos da Casa ainda não indicaram seus representantes para compor a CPI. ....	04417		04430
<b>SR. PRESIDENTE</b> – Informando ao Sr. Antonio Carlos Magalhães que a Mesa já fez as devidas comunicações a todos os partidos, solicitando suas indicações. ....	04417		
<b>SENADOR PEDRO SIMON</b> – Ponderações para que o Sr. Presidente determine o prazo limite para a indicação de membros pelos partidos políticos. ....	04418		
<b>SENADOR ELCIO ALVARES</b> – Com base no art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, questiona a formulação das indicações para a composição da CPI. ....	04419		04430
<b>SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA</b> – Contraditando o Sr. Elcio Alvares. ....	04419		
<b>SR. PRESIDENTE</b> – Esclarecimentos ao Sr. Elcio Alvares. ....	04420		
<b>SENADOR ELCIO ALVARES</b> – Retira a questão de ordem formulada. ....			

Ihôes, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação e dá outras providências. **Abertura de prazo** de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, que tramita em conjunto com a matéria.....

#### 1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, com Ordem do Dia que designa.....

#### 1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação. **Retirado da pauta**, após parecer de plenário. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995.).....

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Discussão adiada**, após parecer de plenário, nos termos de substitutivo que oferece.....

#### 1.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 13 e 14, de 1996. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 253 e 254, de 1996. À promulgação.....

Requerimentos nºs 247 a 250, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**. ....

#### 1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Solidariedade ao povo mato-grossense, haja vista o bloqueio de recursos que deveriam ser mensalmente destinados ao Estado do Mato Grosso. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 4.555, de 1994, aprovado na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências. Comentários ao artigo do jurista Saulo Ramos, publicado na coluna Tendências e Debates, do jornal Folha de S. Paulo, edição de 6 de março, in-

titulado TCU quer concorrência sem concorrentes, referente à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....

04439

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**, como Líder – Indignação de profissionais de enfermagem pelo veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 29, de 1995, que acrescenta dispositivo a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional, estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho. ....

04445

**SENADOR ERNANDES AMORIM** – Observações quanto à polêmica da CPI do sistema financeiro, à questão fundiária em Rondônia e à ausência de uma política agrícola para o País. ....

04446

#### 1.4 – ENCERRAMENTO 2 – ATA DA 23ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 19 DE MARÇO DE 1996

##### 2.1 – ABERTURA

##### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Requerimentos

Nº 255, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 21 de março próximo seja destinado a comemorar o Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial. ....

04449

Nº 256, de 1996, de urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas. ....

04449

Nº 257, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.....

04449

##### 2.3 – ORDEM DO DIA

Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1996) do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados..

04450

Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1996) do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.....

04450

**2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Requerimentos nºs 255 e 256, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.....

**2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR MAURO MIRANDA – Regozijo pela assinatura do contrato, pelo Ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, para início das obras da nova linha de transmissão Itumbiara-Brasília Sul, com a finalidade de permitir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia.....

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Crítica à mobilização do Governo visando impedir a criação da CPI do sistema financeiro.....

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Refutando acusações de abuso de gastos realizados no apartamento do Senado Federal que S. Exª irá ocupar em Brasília.....

SENADOR GILVAM BORGES – Críticas ao Executivo pelo veto ao projeto que dispõe sobre os salários dos policiais dos ex-territórios.....

SENADORA MARINA SILVA – Comentando notícia publicada no jornal O Globo, edição do dia 15 último, sobre o interesse dos assassinos do sindicalista Chico Mendes em se entregar à justiça.....

**2.3.3 – Comunicação da Presidência**

Abertura de inscrições para pronunciamento na sessão destinada a comemorar o Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial.....

**2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)**

SENADOR JOÃO FRANÇA – Parabenizando a gestão do Sr. Paulo Renato Souza, Ministro da Educação.....

04451

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Premência de regulamentação da lei que criou o Sistema Nacional de Educação Tecnológica.....

04458

04451

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Elogios e apoio ao Projeto Renascer, desenvolvido pela Drª Vera Carneiro para crianças carentes da cidade do Rio de Janeiro.....

04460

04452

SENADOR ODACIR SOARES – Registrando o recebimento da coleção de publicações produzidas e editadas pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO.....

04461

04454

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Comentando matéria publicada na revista Veja, intitulada Um Ano Doce, de análise objetiva dos resultados obtidos, no ano passado, pela fábrica de chocolate Garoto.....

04462

04454

**2.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**2.4 – ENCERRAMENTO**

**3 – ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 319, de 1996.....

04465

**4 – EDITAL**

Nº 10/96, referente ao resultado final do concurso público para Assessor Legislativo, áreas um e doze.....

04465

**5 – MESA DIRETORA**

**6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

04455

04457

04457

# Ata da 22<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de março de 1996

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Samey, Teotonio Vilela Filho  
Odacir Soares e Emandes Amorim*

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valladares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edíson Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Emilia Fernandes - Epitacio Cafeteira - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerison Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

#### DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 248/96, de 13 de março do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao

Requerimento nº 1.326, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

Nº 266/96, de 14 de março do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 21, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações encontram-se a disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

#### PARECER Nº 111, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1996. - **Sey Suassuna**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Antônio Valadares** - **Emandes Amorim**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 111, DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, renumerando-se o atual parágrafo único em § 1º:

"Art. 23. ....

§ 2º Aos membros do Conselho Nacional de Desestatização, aos administradores

das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, aos administradores das instituições públicas detentoras das ações dessas empresas ou gestora do Fundo Nacional de Desestatização é vedado adquirir, por si ou interposta pessoa, ações ou bens objeto do Programa Nacional de Desestatização, bem assim, participar da administração da empresa resultante do processo de alienação prevista nesta Lei, estendendo-se esta vedação por cinco anos contados da data em que se afastarem daqueles cargos."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 112, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas da Câmara ao PLS nº 19, de 1991 (nº 2.478/92, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização nas seringais descartáveis".**

**Relator:** Senador Lucídio Portella

#### I – Relatório

Retorna ao Senado Federal o projeto em epígrafe, após ser submetido à apreciação da Câmara dos Deputados e lá ter recebido emendas.

A proposição em análise, de autoria do Senador Márcio Lacerda, pretende tornar obrigatório a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização nas seringas descartáveis, a exemplo do que já tem sido adotado em outros países, buscando-se reduzir a um mínimo a transmissão da Aids pelo compartilhamento e reutilização das seringas entre os usuários de drogas ilegais, de uso endovenoso.

Aliás, é neste grupo de risco onde tem mais crescido o número de portadores do vírus HIV, principalmente nas cidades situadas na rota do narcotráfico. Sabidamente, é também este grupo de risco, o de usuários de drogas injetáveis, o que se mostra mais resistente às campanhas de educação sanitária, o que tem motivado a controvertida decisão de se lhes doar seringas descartáveis, tida como um mal menor nesse contexto de alienação e miséria moral.

O Projeto original, em sua tramitação pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado, sofreu

emenda modificativa no art. 3º, elevando, de cento e oitenta dias para quatro anos, o prazo para lei entrar em vigor, após a sua regulamentação pelo Ministério da Saúde (art. 2º). Argumentou-se, à época, que esse seria um prazo mínimo necessário para a habilitação da indústria nacional à fabricação desse novo tipo de seringas descartáveis.

A proposta foi encaminhada à Câmara dos Deputados para revisão, tendo sido distribuída às Comissões de Seguridade Social e de Família e de Constituição e Justiça e de Redação, nas quais foi aprovada.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação recebeu duas emendas modificativas, que deram a feição atual ao projeto. Elas correspondem ao art. 2º e ao art. 3º, que ficaram com a seguinte redação:

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no prazo de três meses, a contar da sua publicação.

Os argumentos justificativos são que o art. 2º do projeto original atribui competência ao Ministério da Saúde, o que afronta o sistema constitucional vigente, uma vez que cabe ao Poder Executivo fixar as atribuições dos seus órgãos (Constituição, art. 61, § 1º, inciso II, letra e). De outra forma, no art. 3º, foi considerado que o prazo consignado de quatro anos para a entrada em vigor da lei era extraordinariamente longo, principalmente em se tratando de Lei que cuida da saúde pública, a exigir providências imediatas.

#### II – Voto

A nosso ver, as alterações introduzidas no projeto de lei pela Câmara dos Deputados são inteiramente procedentes, não alterando o seu objetivo, mas, pelo contrário, conferindo-lhe maior eficácia e presteza e escoimando-o de impropriedade jurídico-constitucional.

Ademais, em relação à principal emenda aprovada, que reduz o prazo para a lei entrar em vigor, de quatro anos para três meses, a contar de sua publicação, podemos considerá-la, na prática, anódina, uma vez que já se passaram mais de quatro anos entre a apresentação do projeto e o presente momento, prazo por demais suficiente para que a indústria nacional se adequasse às novas e inelutáveis regras.

O mérito intrínseco da iniciativa já foi exaustivamente debatido pelas duas Casas do Congresso,

o que torna despiciendos quaisquer comentários a respeito.

Diante das considerações expendidas, somos favoráveis às alterações produzidas na Câmara dos Deputados, pelo que votamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

- Beni Veras, Presidente - Lucídio Portela, Relator
- Jonas Pinheiro - Marina Silva - Leomar Quintanilha - Bello Parga - Emilia Fernandes - Casildo Maldaner - Mauro Miranda - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas - Romero Jucá - Osmar Dias - Lúcio Alcântara - Antônio Carlos Valadares.

#### PARECER Nº 113, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42 de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais.**

**Relator: Senador Mauro Miranda**

#### Relatório

Vem a exame da Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 42, apresentado pelo ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, dispondo sobre o uso da nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais.

O art. 1º torna obrigatório o uso, nas embalagens dos produtos farmacêuticos, da nomenclatura e prazo de validade em sistema de leitura para deficientes visuais, em percentual a ser definido mediante decreto do Poder Executivo, obedecida a proporção dos citados deficientes na população brasileira.

Estabelece o art. 2º, 120 (cento e vinte) dias de prazo para adaptação das embalagens. O art. 3º, de outro lado, fixa em 60 (sessenta) dias da publicação da lei, o prazo para sua regulamentação.

Emenda apresentada pelo Senador Gerson Camata ao Projeto de Lei em exame, altera o prazo para adaptação das embalagens, de 120 (cento e vinte) dias para 1 (hum) ano.

Em resumo, a principal justificativa do PLS nº 42/95 é a de permitir ao deficiente visual a possibilidade de conferir cada medicamento, nos instantes de auto-administração ou quando forem administrar a outros.

Ressalte-se ter o próprio autor reconhecido, ao justificar sua proposição, não se dispor ainda, no Brasil, de um censo das pessoas portadoras de defi-

ciências, para se aferir as suas participações na população.

Devo registrar que a medida de que trata o presente projeto de lei, analisada pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, recebeu manifestação favorável, porém, limitada à simples enunciação de que:

"...do ponto de vista técnico e dos direitos do consumidor, tal medida atenderá as necessidades dos deficientes visuais".

Nos seus aspectos sociais, o projeto de lei tem elevado sentido humanitário, por pretender proteção específica ao deficiente visual, além de não merecer reparos de natureza legislativa ou constitucional.

No mérito, porém, são ponderáveis os questionamentos de sua aplicabilidade. Exemplo disso é a diversidade dos números estatísticos sobre a participação do público beneficiário no conjunto da população brasileira: variam entre 0,5 por cento, para a ONU, e 0,7 por cento, para fontes oficiais do País. Tal imprecisão comprometeria o espírito da Lei, cuja implementação exigiria quantificações industriais baseadas no desconhecido, inclusive no que se refere à regionalização da incidência de portadores de deficiência.

É importante notar que é factual a assistência ao deficiente, por outras pessoas, no momento da administração do medicamento, enquanto nos locais de venda, segundo a legislação sanitária, exige-se a presença do farmacêutico, esperando-se que o atendimento de paciente especial, pelo menos, se faça de acordo com essa obrigatoriedade.

Além de desnecessária, portanto, a universalização da medida pecaria por não restringir a sua aplicação aos medicamentos próprios dos deficientes visuais. Ela obrigaria o segmento industrial a generalizar o particular, de dimensões reduzidíssimas, com custos que se estenderiam por todas as faixas de público. Falta também amparo na experiência internacional, de vez que apenas num único país, a Alemanha, a prática tem uso restrito, por iniciativa espontânea de alguns laboratórios, de acordo com informação obtida à Coordenadoria de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), do Ministério da Justiça.

É o Relatório.

#### Voto

São evidentes e inquestionáveis os propósitos humanitários do Projeto, mas sua transformação em lei encontrará obstáculos insuperáveis na sua aplicação prática, pelo desconhecimento do número de

beneficiários na geografia humana do País. As estatísticas são precárias tanto no volume de incidência do mal quanto na sua localização geográfica. Em outros países, apenas a Alemanha pratica tal sistema de identificação de medicamentos, sem imposição legal, mas exclusivamente por iniciativa de alguns laboratórios. Creio ser impossível ao seguimento industrial planejar sua produção para público desconhecido. São as razões que levam a não convencer-me do interesse público da medida, oferecendo-lhe, por isso, parecer contrário.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

– Beni Veras, Presidente – Mauro Miranda, Relator  
 – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Marina Silva –  
 Waldeck Ornelas – Bello Parga – Emilia Fernandes – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Osmar Dias – Valmir Campelo – Romero Jucá.

#### PARECER Nº 114, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim que "dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo".**

#### Relator: Senador Nabor Júnior

O Projeto de Lei do Senado nº 135/95, submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em termos de decisão terminativa, "dispõe sobre a exploração, a corte raso, da floresta e demais formas de vegetação arbórea da bacia amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo".

O Projeto de Lei em pauta, em seu art. 1º, parágrafo único, define como áreas selecionadas para uso alternativo do solo "aqueles destinadas à implantação de projetos de colonização e/ou reforma agrária, assentamento de população, agropecuária, indústrias, florestais, de extração mineral, de geração de energia e transmissão, e de transporte".

O art. 2º do Projeto estabelece que a pessoa física ou jurídica que destinar parte de sua propriedade rural ao uso alternativo, acima referido, fica obrigada a manter área de dimensão equivalente, como reserva permanente, contígua ou não à área explorada, mas dentro da mesma unidade da federação.

O art. 3º prevê que a obrigação de se manter, sob cobertura vegetal, área equivalente a explorada

para uso alternativo poderá ser suprida pelo Poder Público ao vincular, às parcelas destinadas por particulares ao uso supracitado, as áreas de preservação definidas pelos artigos 3º e 5º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).

Embora a redação do art. 4º do Projeto seja obscura, pode-se formular a hipótese de que o autor propõe que, para as áreas originariamente pertencentes à União, e que por ela sejam destinadas ao uso alternativo, a parcela de reserva permanente a ser mantida poderá ser suprida por aquelas áreas definidas como de preservação permanente pelos artigos 3º e 5º do Código Florestal:

"Art. 3º (Caput) – Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

- a) a atenuar a erosão das terras;
- b) a fixar as dunas;
- c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- d) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- e) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- f) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
- g) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- h) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;
- i) a assegurar condições de bem-estar público.

#### Art. 5º O Poder Público criará:

a) Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos;

b) Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não florestadas e destinadas a atingir aquele fim."

O parágrafo único do art. 4º do presente Projeto de Lei prevê que, sessenta dias após a publicação da Lei, o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – expedirá os atos vinculatórios relativos às áreas já des-

tinadas a preservação e a uso alternativo, com prioridade às destinadas a projetos de colonização. Embora a redação desse dispositivo não seja clara, pode-se imaginar que o autor busca vincular as áreas de preservação permanente às áreas de uso alternativo.

Finalmente o art. 5º do Projeto estabelece que os atos vinculatórios acima referidos deverão operar como condição suspensiva dos aspectos punitivos e proibitivos estabelecidos em lei, relativamente ao corte raso nas áreas destinadas ao uso alternativo do solo.

Uma compreensão adequada da problemática abrangida pelo presente Projeto exige que se proceda a uma recapitulação das normas legais pertinentes à matéria.

A Lei nº 4.771, de 15-9-65 (Código Florestal), proibiu, em seu art. 15, a exploração, sob forma empírica, das florestas primitivas da bacia amazônica. Ficou assim eliminada a possibilidade de corte raso ou de extração seletiva nesse tipo de formação florestal. Foi determinado que essa exploração deveria ser realizada segundo planos de manejo cujas diretrizes técnicas seriam formuladas em ato do Poder Público, a ser expedido dentro do prazo de um ano a partir da promulgação da Lei. Essa regulamentação, todavia, só veio a ser definida em 1994, através do Decreto nº 1.282.

O art. 44 da mesma Lei estabelece que, enquanto não fosse editado o Decreto referido no art. 15 do mesmo diploma legal, o corte raso de florestas e demais formas de vegetação, na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, só seria permitido quando fossem mantidos, com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área da propriedade. Ou seja, esse tipo de reserva legal deve cobrir uma área de pelo menos metade da propriedade.

O parágrafo único do art. 44 determina que essa reserva legal de 50% do imóvel rural deve ser "averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área".

Esse dispositivos da Lei nº 4.771/65, referentes à exploração florestal na Amazônia, foram regulamentados por meio do citado Decreto nº 1.282, de 19-10-94, em seus artigos 7º e 8º.

"Art. 7º Somente será permitida a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da bacia amazônica em áreas selecionadas pelo Zonea-

mento Ecológico-Econômico para uso alternativo do solo.

Parágrafo único. Entende-se por áreas selecionadas para uso alternativo do solo, aquelas destinadas à implantação de projetos de colonização, de assentamento de população, agropecuários, industriais, florestais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte.

Art. 8º A exploração a corte raso, prevista no art. 7º, deste Decreto, obriga o proprietário a manter uma área de reserva legal de, no mínimo, cinqüenta por cento da área da sua propriedade.

....."

O parágrafo 3º do art. 8º estabelece que "a exploração a corte raso somente será permitida mediante a emissão de autorização de desmatamento, após vistoria prévia, pela autoridade competente".

A leitura dessas normas evidencia, na legislação, um objetivo fundamental de assegurar, no nível de cada propriedade situada na Amazônia, a manutenção de uma cobertura arbórea, como reserva, correspondente a pelo menos 50% da área da propriedade rural.

O Projeto de Lei em discussão repete, em seu art. 1º, o disposto no art. 7º do Decreto em tela. A partir do seu art. 2º, porém, o Projeto cria disposições que, em nosso entendimento, contrariam o espírito e os objetivos da presente legislação ambiental brasileira.

Assim, o art. 2º da proposição em pauta prevê a obrigatoriedade de se manter uma reserva não de 50% do imóvel, mas sim equivalente à área que tenha sido utilizada para uso alternativo. Prevê ainda que a reserva possa ser criada em outra propriedade, contígua ou não à primeira, dentro da mesma unidade da Federação.

O Projeto abre, assim, a possibilidade de se desmatar todo um imóvel rural, com exceção da reserva legal prevista na Lei nº 4.771/65, pois a compensação poderá ser feita em outra propriedade. Ao permitir que a reserva seja criada em área não contígua, possibilita ainda o desmatamento toda uma região, visto que, de qualquer modo, a reserva estará sendo estabelecida em outra região.

O art. 3º do Projeto também merece reparos. A Lei nº 4.771/65 e o Decreto nº 1.282/94 não impedem a inclusão das áreas de preservação permanente, situadas dentro de uma determinada propriedade, e definidas segundo o art. 3º do Código Flo-

restal, para a formação de uma reserva correspondente e pelo menos 50% daquela propriedade. A referência a essa possibilidade torna-se, assim, desnecessária.

Ainda segundo o art. 3º do Projeto, as áreas públicas referentes a reservas legais – criadas segundo o art. 5º do Código Florestal – também poderão ser utilizadas pelo Poder Público para satisfazer à mesma exigência de manutenção de reserva mínima de 50%, a que estão sujeitos agentes privados. Isto significa que reservas públicas estariam sendo utilizadas no sentido de beneficiar tais agentes, no atendimento de obrigações perante a legislação ambiental. Dessa forma, em uma área destinada a uso alternativo, toda uma propriedade poderia ser desmatada, visto que a reserva estaria sendo assegurada através de um parque nacional, por exemplo.

O art. 4º do Projeto reforça as determinações analisadas nos dois últimos parágrafos. Para áreas que, originalmente pertencentes à União, fossem por esta destinadas a uso alternativo, a respectiva área de preservação seria atendida através das áreas já estabelecidas ou que viessem a ser estabelecidas pelo Poder Público, consoante os artigos 3º e 5º do Código Florestal. O dispositivo proposto contraria os objetivos da legislação ambiental pelas razões já apontadas.

O art. 5º do Projeto de Lei em questão prevê que as vinculações estabelecidas pelo Poder Público, conforme estipulado no art. 3º do Projeto, terão efeito suspensivo sobre proibições e punições referentes a áreas que já tenham sido desmatadas para uso alternativo. Estaria configurada, assim, uma anistia, beneficiando pessoas físicas e jurídicas que porventura tivessem cometido infrações à legislação ambiental.

Pode-se afirmar, em resumo, que o presente Projeto contraria o principal objetivo da legislação ambiental com respeito a desmatamento – assegurar, no nível de cada propriedade rural, a manutenção de uma cobertura arbórea significativa.

Acreditamos que as razões apresentadas, referentes ao mérito da proposta em pauta, demonstram ser desaconselhável a adoção do mesmo. Votamos, pois, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 135/95.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.  
**– Beni Veras, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Marina Silva – Leomar Quintanilha – Casildo Maldaner – Valmir Campelo – Bello Parga – Lucídio Portella – Waldeck Omelas – Emilia Fernandes – Mauro Miran-**

**da – Osmar Dias – Lúcio Alcântara – Romero Jucá.**

### **PARECER Nº 115, DE 1996**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de "autoria do Senador Emanoel Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990".**

**Relatora: Senadora Marluce Pinto**

#### **I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de autoria do nobre Senador Emanoel Amorim, que "autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990".

Objetiva o projeto em questão corrigir o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 8.077, de 1990, a Maria Reginalda Vieira Raduan, progenitora do ex-Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, José Eduardo Vieira Raduan, falecido em decorrência de acidente aéreo, quando se encontrava cumprindo missão institucional.

Conforme justifica o eminente autor da proposição, a correção dos valores da pensão especial em apreço é exigida pela defasagem do valor fixado pela citada Lei nº 8.077, de 1990, que está, hoje, em R\$ 89,72 (oitenta e nova reais e setenta e dois centavos), o que vem impedindo a beneficiária de manter vida condigna.

A proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

#### **II – Voto da Relatora**

O projeto sob análise atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposição deve merecer acolhida. Cabe à União, em vista das circunstâncias em que faleceu o ex-Presidente do Incra, assegurar a seus dependentes condições de vida compatíveis com os que gozavam quando ele exercia tão importantes funções.

Entendemos, entretanto, a necessidade de que o novo valor a ser fixado para a Pensão Especial guarde correlação com o que foi originalmente proposto no Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988, de autoria do então Senador Fernando Henrique

Cardoso, que deu origem à citada Lei nº 8.077, de 1990.

Fixou, à época, aquela proposição a pensão especial em questão em vinte salários mínimos de referência, unidade que foi extinta pelo art. 5º da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989, juntamente com o piso nacional de salários, substituídos pelo salário mínimo.

Destarte entendemos ser conveniente manter o mesmo valor, correspondente, hoje, a vinte salários mínimos, ou seja, R\$2.000,00, fixados em moeda, tendo em vista a vedação constitucional de vinculações ao salário mínimo, constante do art. 7º, IV, in fine, da Lei Maior. Para tal, propomos emenda ao art. 1º da proposição.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 261, de 1995, a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar para R\$2.000,00 (dois mil reais) o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990, concedida a Maria Reginalda Vieira Raduan, progenitora do ex-Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, falecido em decorrência de acidente, no desempenho de suas funções."

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

– Beni Veras, Presidente – Marluce Pinto, Relatora – Jonas Pinheiro – Marina Silva – Mauro Miranda – Waldeck Ornelas – Leomar Quintanilha – Bello Parga – José Fogaça – Emilia Fernandes – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Lucídio Portella – Romero Jucá – Valmir Campeio – Antônio Carlos Valadares.

#### TEXTO FINAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 261, DE 1995

**Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar para R\$2.000,00 (dois mil reais) o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de se-

tembro de 1990, concedida a Maria Reginalda Vieira Raduan, progenitora do ex-presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, falecido em decorrência de acidente, no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 1996. – Beni Veras, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 247, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/11, de 1996, relativo a pedido do Governo do Estado da Paraíba no sentido de permitir a assunção das dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, no valor de R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Humberto Lucena – Ney Suassuna – Jader Barbalho – Vilson Kennübing – Élcio Álvares – Geraldo Melo – Hugo Napoleão.

#### REQUERIMENTO N° 248, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/10, de 1996, relativo a pedido do Governo do Estado da Paraíba no sentido de permitir a assunção das dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Humberto Lucena – Ney Suassuna – Jader Barbalho – Vilson Kleinübing – Élcio Álvares – Geraldo Melo – Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lido os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 249, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização, no próximo dia 6 de maio do corrente ano, de Sessão Especial comemorativa do 170º ano de Instalação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador Lúcio Alcântara – Senador Beni Veras – Senador Antonio Carlos Magalhães – Senador José Roberto Arruda – Senador Lauro Campos – Senador Ney Suassuna – Senador Valmir Campelo – Senador José Ignácio Ferreira – Senador Josaphat Marinho.

#### REQUERIMENTO Nº 250, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial Senado Federal, destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do Correio Brasiliense, a ser realizada em 22 de abril do corrente, às 10:00 horas.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador José Roberto Arruda – Bernardo Cabral – Vilson Kleinübing – Iris Rezende – Mauro Miranda – Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - A Presidência convoca sessão conjunta solene a realizar-se quinta-feira, dia 21 do corrente, às 17 horas, no Plenário Ulysses Guimarães, da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar os 30 anos de fundação do Movimento Democrático Brasileiro - MDB; e sessão conjunta a realizar-se, quarta-feira, dia 27 do corrente, às 19 horas, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu Ofício nº 7/96 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunican-

do que aquele órgão manifestou-se favoravelmente à solicitação contida no Diversos nº 5, de 1996, relativa à indicação de representantes desta Casa para integrarem delegação parlamentar que visitará o Japão no período de 1º a 8 de abril próximo.

Tendo em vista o referido expediente, a Presidência designa os Senadores Waldeck Ornelas, Flávio Melo e Carlos Wilson para integrarem a comitiva a ser chefiada pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que o processo Diversos nº 24, de 1996, lido em sessão anterior, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência comunica ao Plenário que determinou o arquivamento do processo Diversos nº 133, de 1995, por se tratar de matéria prejudicada, conforme despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado à comemoração do centenário de nascimento do Engenheiro Francisco Prestes Maia, ex-Prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, aprovado em 29-2-96.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sr. Presidente, peço a palavra com base no art. 14, II, do Regimento Interno, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - O tempo está concedido aos Srs. Senadores que ora apresentam esta moção. Logo após concederemos a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sr. Presidente, solicitei a palavra como Líder, com base no art. 14, inciso II, do Regimento da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> terá sua palavra por cinco minutos, porque o requerimento foi aprovado pelo Plenário.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sei que o requerimento foi aprovado, mas, como Líder, de acordo com o Regimento, posso usar da palavra em qualquer momento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - A palavra foi concedida ao Senador Romeu Tuma. S. Ex<sup>a</sup> pode concordar em permutá-la com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROMEU TUMA** - Se o Senador Valmir Campelo desejar fazer uso da palavra antes do meu pronunciamento, pode assim proceder.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, e aguardarei o seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, comemora-se hoje o centenário do nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia, responsável pela revolução urbanística que a seu tempo modernizou São Paulo, cidade onde nasci.

Esta Casa de leis não poderia deixar de associar-se às manifestações cívicas programadas por inúmeras entidades para lembrar aquele homem público, cuja vida ainda é um dos melhores exemplos de eficiência e probidade, aquele político, cuja atuação em benefício do povo continua a ser um marco na história de São Paulo.

Natural do Município paulista de Amparo, Prestes Maia encontrou, em 1938, a urbe paulistana desarticulada, antiquada, sem estrutura, nem planejamento. As ruas guardavam medidas coloniais e, por isso, São Paulo, de maneira alguma, poderia abrir-se para o formidável desenvolvimento que a aguardava. Já dificultosa para a movimentação, mostrava-se emperrada, asfixiada, despreparada para o futuro próximo. Prestes Maia, quando Prefeito, transformou-a em autêntico canteiro de obras. Ruelas e becos metamorfoseavam-se em largas avenidas; hospitais, parques e estádios multiplicavam-se, enquanto os viadutos se estendiam. No capítulo social, foi decisiva a conduta do alcaide, que pontificou também na política burocrática: não nomeou, nem demitiu por largo tempo. Ao final, conseguiu racionalizar o serviço público.

Não seria possível, em obrigatório resumo, abranger todo um gigantesco, generoso e racional desempenho administrativo de um urbanista e estadista prodígio. Basta recordar o conceito atribuído a um dos seus sucessores, segundo o qual "Prestes Maia instalou no Brasil a era do urbanismo moderno."

Depois de administrar a cidade de 1938 a 1945, Prestes Maia retornou aos seus gabinetes e escritórios e, fiel ao estilo discreto e recolhido, mergulhou em sua famosa biblioteca. Reiniciou assim as atividades anteriores à vida pública, quando, solicitado por cidades e regiões de todo o País, elaborara planos urbanísticos modernizadores e lógicos. Assim surgiram os planos para as cidades de Santos, Londrina e tantas outras. Muito antes de sequer imaginar a investidura municipal, produzira para a Capital paulista o Plano das Avenidas, que ele mesmo

executaria no primeiro exercício. Esse projeto, enaltecido pelo urbanista Alfred Agache, mereceu a latura maior do IV Congresso Pan-Americano de Arquitetura. Ao publicar o álbum "Os Melhoramentos de São Paulo", em 1945, Maia resumiu os frutos do seu primeiro exercício em documento hoje incorporado ao rol dos maiores surtos de progresso e civilização do País.

Curioso é lembrar que, não obstante o esplendoroso trabalho desenvolvido, Prestes Maia legou exemplar equilíbrio financeiro aos sucessores ao deixar o posto, pois conseguiu o surpreendente superávit de mais de 80 milhões, equivalentes a 27% da receita da época.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, como grande economista, sabe o que isso representa na administração pública.

Recorda um biógrafo de Maia que, nesses oito vertiginosos anos, os compromissos eram saldados em dia, não se aumentavam impostos, não se mexia nos quadros funcionais. E, sobretudo, palavras como corrupção, propina, superfaturamento inexistiam no vocabulário municipal.

Prefeito probo, discreto, incansável, competente.

Revele-se aqui algo pouco celebrado. Às voltas com a sucessão presidencial em 1945, o Sr. Getúlio Vargas, confinado em São Borja, manobrava os cordões para levar alguém de sua confiança ao posto supremo. Primeira opção: Francisco Prestes Maia, a revelação por exceléncia daquela época nacional. Enviou-lhe um emissário a São Paulo. Para espanto do Ex-Presidente, a recusa foi formal:

- Não me julgo em condições. Minha experiência é outra - respondeu-lhe Maia. Foi daí que surgiu a indicação do Marechal Dutra.

Convites diferentes e numerosos afluíam à modesta casa da Avenida Angélica. E Maia esclarecia sempre:

- Sou político, embora não político-partidário, mas não apolítico.

A verdade é que Prestes Maia, por vários anos, manteve-se como o suspirado dirigente de parte do povo, mas não das engrenagens partidárias, sempre exigentes e quase nunca desprendidas.

Quase duas décadas depois, assediado por amigos fiéis e por paulistanos aflitos com a problemática municipal, Prestes Maia acedeu em disputar a prefeitura, em pleito aberto. Desde o início da campanha, contou com o apoio de entidades apolíti-

cas, às quais, com o correr dos dias, viriam juntar-se dirigentes partidários de realce e prestígio.

Contra ele mobilizou-se o populismo, no que tinha de mais característico. Campanha áspera, desigual. De um lado, um homem maduro, lácônico, deservido de dons histriônicos; de outro, um moço notório nos meios de comunicação, desenvolto, visto-so. O loquaz contra o sisudo!

Ao término do período dos comícios, concordíssimos os do segundo candidato e rarefeitos os de Maia, a surpresa das urnas: larga, estrondosa, arrasadora vitória do "velho"!

A Prefeitura que Prestes Maia encontraria era o oposto da que deixara dezessete anos antes. Balbúrdia. Funcionários aos milhares, colidindo pelos corredores. Caos financeiro. Infiltração eleitoreira por todos os cantos.

Prestes Maia lançou-se imediatamente à tarefa saneadora e, de certa forma, reeditou o comportamento da primeira gestão. Repor, ordenar, disciplinar foram tarefas que resultaram na limpeza da casa, mas consumiram muito tempo até a reabilitar para o pleno exercício de suas finalidades. Entretanto, o urbanista continuava presente e não perderia de vista seu trabalho específico. Concluiu obras emperradas. Iniciou centenas de outras. Repavimentou milhares de ruas e avenidas, numa São Paulo que já se havia apelidado de "buracópolis".

Prestes Maia desempenhou sem tréguas o segundo mandato. Não o interrompeu por um dia sequer. Só o fez para morrer, a 26 de abril de 1965, quando seu mandato acabava de expirar. Aí São Paulo o consagrou de vez, erguendo-lhe o perfil no escasso rol dos grandes homens de sempre e dedicando-lhe funerais consagradores.

Multiplicam-se agora homenagens ao seu centenário de nascimento, como se data nacional fosse, pois os brasileiros capazes deixam de ter origem natal para se fazerem patrimônio de todos. E também por isso desejo inscrever nos Anais desta que é a nossa mais alta Casa de Leis a reverência do Poder Legislativo brasileiro ao exemplo de engenheiro, urbanista e homem público que foi Francisco Prestes Maia.

**O Sr. Levy Dias -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA -** Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Levy Dias -** Senador Romeu Tuma, o Ex-Prefeito Prestes Maia, de São Paulo, constituiu-se no maior modelo de homem público deste País. Em 1973, alguns anos após ter ele terminado o seu

segundo mandato de prefeito, eu assumi a prefeitura da Capital do meu Estado, Campo Grande. Espelhei-me muito no trabalho de Prestes Maia, que deve ter sido um dos últimos governantes que o Brasil conheceu que planejou o futuro, que pensou no futuro e antecipou-se ao futuro. Prestes Maia fez tanto que um prefeito que assumiu depois e que também foi um dos grandes prefeitos de São Paulo, o Sr. Faria Lima, admitiu, num programa de televisão, que só fazia a administração que fazia porque Prestes Maia havia deixado quase tudo planejado. Senador Romeu Tuma, uma das maiores preocupações que tenho hoje é saber quem está pensando no Brasil do futuro, quem está planejando o Brasil do futuro, quem está preocupado com o que acontecerá em todas as áreas da administração pública daqui a 20 anos. Classifico os mandatos municipais, hoje, de gestões chantilly, pois são administrações de enfeite, e poucos são os administradores que investem em infra-estrutura. Veja V. Ex<sup>a</sup> o caso de Curitiba, no Paraná, que é tida como uma das mais bem administradas cidades deste Brasil. No entanto, cai uma chuva um pouco mais forte e as suas ruas são alagadas da mesma forma que as do Rio de Janeiro e de São Paulo. Fico feliz em poder fazer este aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com as minhas pálidas e humildes palavras, muito aquém do seu discurso, e de poder registrar a minha admiração por Prestes Maia. Os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por ter requerido esta sessão de homenagem a Prestes Maia, que foi um gigante, um homem que marcou época na história de São Paulo, que tornou-se conhecido em todo o Brasil e que também foi um modelo, um exemplo, o protótipo do bom Prefeito. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA -** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e me sinto feliz pelo testemunho sobre o homem a quem me refiro nesse meu humilde pronunciamento. Incorporo ao meu discurso as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

No último final de semana, visitei a Baixada Fluminense, onde fui participar de convenções do partido que hoje presido.

Tenho que render homenagens ao prefeito em relação à infra-estrutura básica de saneamento que está sendo feita, embora o povo não veja. Os prefeitos estavam desesperados, porque as cidades cresceram assustadoramente e não havia saneamento básico. Hoje, há disputa de verbas para a referida obra.

A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> mostra o papel principal do chefe de um município.

Não podemos mais ver interrompidos os projetos dos prefeitos, no momento da sua sucessão, ou, muitas vezes, abandonados, quando suas obras já estão quase acabadas - o exemplo foi dado pela Comissão que percorreu o Brasil e constatou milhares de obras inacabadas.

Os planos diretores da cidade, se aprovados pelas Câmaras Municipais, deveriam ser obrigatoriamente seguidos por todos os chefes das prefeituras em seqüência, a não ser que se comprovasse que a obra era desnecessária e que houve uma motivação não muito correta para o seu início.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Senador Romeu Tuma, eu gostaria de parabenizá-lo por estar abordando uma figura ímpar na política brasileira e dar o meu testemunho. Quando migrei da Paraíba, fui diretamente para São Paulo; não era a época em que governava o Prefeito Prestes Maia. Mas, com todas as pessoas com quem se conversava a respeito dos grandes prefeitos paulistas, o seu nome despontava, mostrando que realmente ele marcou uma época na Prefeitura de São Paulo.

**O SR. ROMEU TUMA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e posso afirmar que os cartões postais da Cidade de São Paulo são obras de Prestes Maia.

Acredito que, mais do que essa obra física, Prestes Maia deixou o seu exemplo de homem público, dedicado única e exclusivamente a servir à sociedade que o colocou como dirigente máximo do Município.

Agradeço a atenção de V. Ex<sup>as</sup>.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo, como Líder, por cinco minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Bancada do Distrito Federal está empenhada, cada vez mais, em que Brasília possa ter sua autonomia financeira.

Todos sabemos que o Distrito Federal não tem receita suficiente para arcar com a responsabilidade de ser a Capital da República.

Infelizmente, alguns Parlamentares ainda não se sensibilizaram com o Projeto Brasília, por ser Brasília a Capital da República.

Hoje, o Deputado Federal Moreira Franco apresentou uma emenda - S. Ex<sup>a</sup> é o Relator do Processo de Modernização da Reforma Administrativa - proibindo a transferência de recursos da União para o Distrito Federal.

Sr. Presidente, quero ler rapidamente o editorial de hoje do *Jornal de Brasília*.

#### EM DEFESA DO DF

O velho ditado popular de "quanto mais se reza, mais assombração aparece" acaba de ser confirmado mais uma vez. No momento em que as forças vivas do Distrito Federal unem-se e esforçam-se para tentar o repasse das verbas da União devidas à capital da República, vem o Relator da reforma administrativa, Deputado Moreira Franco - um nome a ser guardado pelos brasilienses - e propõe o contrário: que a União só repasse verbas para a segurança pública. Quanto ao resto, dane-se o Distrito Federal. Educação e saúde da população passam a ser matéria de exclusiva responsabilidade local, como se o Distrito Federal não fosse um território federal, mas um Estado, com vida própria, municípios, Fundo de Participação, etc.

A má vontade de muitos Parlamentares contra o Distrito Federal é antiga e tem várias explicações. O Deputado pelo Rio de Janeiro, que deseja isolar ainda mais o Distrito Federal e Brasília, há de ter suas razões, que só a ele caberia explicar. Acontece que a capital da República, sede dos Três Poderes Federais, não pode ficar à mercê de deputados ou de senadores que simplesmente não gostem da cidade - que geralmente só conhecem de terça a quinta-feira, no trajeto aeroporto-hotel-Congresso - aeroporto. A nenhum parlamentar se pede o sacrifício de gostar de Brasília. Pede-se apenas o bom-senso de não a discriminhar, compreendendo a sua característica de unidade ímpar da Federação. Aliás, há correntes jurídicas que nem chegam a considerar o Distrito Federal como unidade federativa, pois dizem que a Federação é composta "pelos Estados, mais o Distrito Federal", que conserva uma personalidade própria.

Quaisquer que sejam as razões agora alegadas para reduzir repasses da União ao DF, cabe à maioria do Congresso rejeitar os argumentos e repor esse território no seu devido lugar, vale dizer, repor as responsabilidades da União em seu devido lugar. O Distrito Federal é pequeno em relação aos Estados, quatro vezes menor que Sergipe, o menor de todos. Não tem municípios, não recebe verbas federais do Fundo de Participação. Não tem atividade econômica em quantidade desejável para render tributos suficientes para garantir a educação, a saúde e a segurança pública. E, acima de tudo, é e será sempre um distrito federal, o único do País com o qual a União tem compromissos especiais, distintos do que ela tem para com qualquer dos cinco mil municípios brasileiros.

Se o Relator da reforma administrativa não comprehende isso, resta o consolo de que a maioria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados está devidamente informada e consciente desse aspecto. E certamente não vai aprovar essa proposta negativa e que é menos prejudicial a Brasília do que aos próprios interesses da União.

Sr. Presidente, era o que eu gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal, a preocupação que todos temos com relação a Brasília como Capital da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil acumulou, no primeiro semestre do ano passado, um déficit comercial de U\$565 milhões nas transações com os seus parceiros do Mercosul. A entrada de produtos argentinos, uruguaios e paraguaios alcançou U\$3.600 bilhões, registrando uma alta de mais de 120% em comparação com o mesmo período de 1994. As exportações brasileiras, por seu turno, chegaram aos mercados do Cone Sul num volume de U\$3.100 bilhões, no período de janeiro a junho de 1995, de acordo com os dados da Receita Federal, divulgados em setembro do ano passado pela **Gazeta Mercantil**.

Somente com a Argentina, nosso principal parceiro no Mercosul, o déficit brasileiro chegou a U\$900 milhões. Contribuiu para esse resultado o

fato de que 80% das importações brasileiras, no âmbito do Mercosul, foram de produtos provenientes da Argentina, dos quais os três principais são o trigo, o petróleo bruto e partes e acessórios de automóveis.

Diante desses dados, pergunto, Sr. Presidente: terão especialistas brasileiros e observadores estrangeiros razão ao afirmar que a Argentina é o País mais beneficiado com a implantação do Mercado Comum do Sul?

Verificam eles uma incomum corrida de investidores estrangeiros, indo instalar-se no território argentino. Além disso, centenas de empresas brasileiras - dizem que mais de 300 - abriram filiais ou formaram joint ventures na Argentina para se beneficiarem dos incentivos à exportação. Multinacionais do setor automobilístico prometeram investir naquele País não menos de U\$3 bilhões.

Como resultado, a balança comercial argentina fechou o primeiro semestre com expressivo saldo favorável, acima de U\$800 milhões. Com parceiros do Mercosul, dos quais o Brasil é o principal mercado, o superávit argentino - segundo o Instituto Nacional de Estatística e Censos, de Buenos Aires - elevou-se a mais de US\$1 bilhão, três vezes superior ao volume do mesmo período do ano anterior.

É natural, portanto, Sr. Presidente, que essa crescente transferência de indústrias para a Argentina traga reflexos para a economia e a exportação brasileiras. Vejamos, por exemplo, os itens de autopartes e eletrodomésticos importados da Argentina são aqui isentos de qualquer tarifa, ao passo que os mesmos produtos fabricados no Brasil estão sujeitos a taxas que variam de 12% a 30% para ingressar no mercado argentino.

Não podemos permanecer inertes diante do desempenho demonstrado pelas exportações brasileiras no âmbito do Mercosul. Também não nos encham de satisfação as estatísticas sobre a balança comercial. Estudos realizados pelo economista Francisco Eduardo Pires de Souza, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, revelam que o crescimento de 6,7% das exportações brasileiras no primeiro semestre de 1995, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi sustentado muito mais pela elevação dos preços internacionais das commodities - que subiram em média 40% no período - do que pelo aumento de volume de produtos exportados, que praticamente foi nulo, beirando apenas 0,3%.

Somos levados a concluir, portanto, que o Brasil, no tocante à pauta de exportações, ainda não tirou proveito do processo de abertura comercial. Além disso, entraves em determinados setores têm

trazido substancial prejuízo às nossas exportações. Cito, a propósito, o acordo de compensação firmado no âmbito da União Européia, que deveria a princípio compensar o Brasil pelas perdas sofridas com a desconsolidação unilateral dos direitos alfandegários incidentes sobre a carne de frango, do peru, do porco e do **Hilton beef**. Na prática, contudo, não foi o que ocorreu. Além de tardia vigência nas cotas tarifárias, que entraram em vigor somente no segundo semestre de 1994, as modalidades de implementação, nos termos do acordo, deixaram de atender às expectativas brasileiras. A Comunidade Européia procedeu à distribuição das cotas incluindo países não-signatários do acordo, até países que não são membros do GATT, como é o caso da China. Ademais, a administração da cota, que deveria ser dada ao Brasil, ficou sob a tutela da União Européia, que a entregou aos exportadores.

Para os exportadores do setor, tal situação tem gerado graves distorções no mercado, com fortes indícios de estar sendo criado um verdadeiro mercado paralelo de licenças, altamente prejudicial ao mercado comunitário e aos interesses do setor brasileiro. A distribuição das cotas do terceiro trimestre de 1994 beneficiou empresas de países não tradicionais importadores de frango brasileiro, alguns dos quais proíbem a importação do nosso produto. O que farão as empresas com as licenças? Suspeita-se que vão vendê-las a clientes do Brasil, estabelecendo perniciosa prática de tráfico de cotas, já que não foi instituída no acordo a necessidade de certificado de origem do produto. Com isso, Sr. Presidente, ficam prejudicadas as exportações brasileiras desse setor, e não usufrui o País dos benefícios do acordo compensatório.

Para se ter uma idéia da gravidade da situação, temos o montante de prejuízos auferidos pelo Brasil, único fornecedor tradicional de frango à União Européia entre os signatários do acordo compensatório: são US\$40 milhões por ano, em 1994 e em 1995.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos consciência de que construir a integração regional não é um caminho fácil, principalmente se levarmos em conta que o capitalismo deste final de século empurrou a disputa por dinheiro, produção e empregos para além dos limites dos conglomerados empresariais, trazendo-a para a arena política dos governos. É por isso que o sucesso da construção de blocos de tamanho envergadura passa primordialmente por um gigantesco desejo político e por uma inegotável capacidade de superar obstáculos.

Se olharmos para o longo caminho da unificação européia, veremos que não foram poucas nem leves as crises que a União Européia teve que superar na trajetória de sua integração. Lembremos o inesperado acontecimento da reunificação alemã ou a crise provocada pelo veto do General De Gaulle à entrada da Inglaterra na Comunidade, e, mais recentemente, a batalha pela ratificação do Tratado de Maastricht nos países que tiveram de submetê-lo a plebiscito.

Nos catorze meses de plena atividade do Mercosul, não deixaram de ocorrer conflitos e atritos comerciais entre os sócios, particularmente com os parceiros Brasil e Argentina, cujos governos, determinados na manutenção de seus respectivos programas de estabilização econômica, tomaram medidas potencialmente belicosas no contexto da união aduaneira.

Assim aconteceu em março de 1995, quando a Argentina, para resolver problemas fiscais, aumentou em três pontos a taxa de estatística - imposto adicional cobrado sobre as importações - e elevou alíquotas alfandegárias de produtos excetuados da Tarifa Externa Comum - TEC. O Brasil conseguiu, em dura negociação, flexibilizar a lista de exceção à TEC, com a aprovação temporária de lista adicional de 150 itens. Mas foi em meados de junho que as relações entre os dois parceiros viriam a sofrer maior estremecimento. O Brasil criou, em medida provisória, o seu regime locomotivo, estabelecendo cotas de importação de carros e incentivos para atrair investimentos estrangeiros, aproveitando-se de cláusulas de salvaguarda da Organização Mundial do Comércio. O governo argentino imediatamente esperneou e só se tranqüilizou quando viu a Argentina excetuada do sistema de cotas de importação.

Agora, é preciso que fique claro o seguinte: o Brasil tem problemas a resolver na área de comércio exterior? Tem arestas a aparar com seus parceiros do Mercosul? Necessita rever acordos firmados no âmbito dos blocos regionais? Evidente que sim. Então, vamos ter que enfrentá-los.

O Brasil dispõe hoje de condições econômicas políticas e psicológicas favoráveis para deslanchar um programa de crescimento da presença dos nossos produtos no mercado externo. Precisa implementar uma política de exportação que transforme o setor exportador numa indústria geradora de empregos, riquezas, tecnologia e qualidade, em caráter permanente, e não como eventual via alternativa em situação de queda da demanda interna. Precisa explorar o largo potencial de sua inserção no Mercosul, tirar melhor proveito dos acordos in-

ter-regionais de cooperação econômica e comercial entre os blocos.

O setor exportador tem indicado as medidas necessárias para tornar a atividade rentável, competitiva e eficiente. A redução do custo Brasil é uma delas. Precisamos investir em infra-estrutura de transportes, facilitar o acesso a financiamentos e implementar o seguro de crédito a exportações. Além disso, deve-se buscar a eliminação de tributos sobre produtos exportados, bem como a redução de tarifas aeroportuárias.

Faço aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma outra colocação: não é possível que, mesmo tendo o terceiro rebanho do mundo, exportemos menos carne para o mercado europeu do que o Uruguai. O que é pior: quando tivemos a compensação nas oleaginosas, recebemos 15 mil toneladas de frango como compensação. Entraram para se beneficiar dessas cotas compensatórias dois países que nem sequer faziam parte do tratado. E mais ainda: dois outros países passaram a fazer parte do Mercado Comum Europeu. Houve crescimento de cotas, e o Brasil não se beneficiou. Não sei. Precisamos verificar se isso ocorreu por culpa da nossa diplomacia, por culpa da pouca agressividade do nosso Governo em relação à briga por essas cotas. A verdade é que estamos pagando caro por esse descaso em relação aos nossos exportadores.

A Argentina está recebendo inúmeros investimentos, mais de US\$3 bilhões na área automotiva. É preciso que a nossa diplomacia, o nosso Ministério da Indústria e Comércio, enfim, que o nosso Governo demonstre vontade e talento, para podermos, assim, obter benefícios não só do Mercosul, como também dos demais tratados. É para essas mudanças, urgentes e necessárias, que chamo a atenção dos nobres Pares nesta Casa. Consciente estou de que o setor exportador desempenha papel de importância vital não apenas para o processo de modernização da nossa economia, mas também, e sobretudo, para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Convocamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para prestar esclarecimentos na Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, os exportadores de frango e de carne. Temos certeza de que o acordo assinado na Rodada Uruguai do Gatt foi prejudicial, um acordo com 600 páginas, muitas das quais em francês, que assinamos aqui em um final de sessão, sem sabermos sequer o que estávamos assinando. Certamente ele vai nos trazer problemas, aliás, já está nos trazendo. E, com toda certeza,

também pagaremos, a curto prazo, pela aprovação da Lei de Patentes. Teremos esses depoimentos.

Sr. Presidente, ao encerrar o meu discurso, ressalto que o Senado da República precisa estar atento para esses movimentos, porque significam geração de riquezas, transferência de tecnologia, mas, principalmente, significam, para nós, geração de empregos, do que muito carecemos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a inflação em nosso País tem sido um longo processo de desajustamento econômico, acompanhado de uma firme concentração de renda. Desse forma, além das dificuldades geradas pela incerteza quanto ao futuro, que torna a atividade econômica tão cheia de riscos, a inflação no Brasil gerou um processo de pauperização em grandes camadas da população que não encontra paralelo em outros países. No desenvolvimento do nosso processo inflacionário, houve uma continuada transferência de renda, com toda as suas seqüelas de que são exemplos a "pauperização" de nossas grandes cidades, a pobreza de regiões inteiras como o Nordeste e a baixa renda do homem ligado à atividade rural.

Sempre fomos compassivos com a inflação, e nossa História recente tem inumeráveis exemplos de planos e investimentos governamentais efetivados sem que contassem com condições adequadas de financiamento. Constituíam-se em verdadeiros saltos no escuro, cuja única certeza era o crescente desajustamento de nossa economia, com o consequente comprometimento de nosso futuro. Tivemos o clímax desse processo na década de 80, a chamada década perdida, em que nosso PIB praticamente estagnou, com a generalização da frustração nacional quanto ao futuro. O Plano Cruzado, que pareceu na oportunidade em que foi gestado uma possibilidade promissora de parar com a inflação, despertou uma maré de esperança que agitou toda a Nação, galvanizou o sentimento popular, a tal ponto que todos se consideravam como fiscais de sua execução, da luta inflacionária. Ele tinha como um dos seus pilares o congelamento dos preços e a esperança de que os agentes econômicos tivessem um comportamento responsável. Por que fracassou o Plano Cruzado, que contava com apoio tão generalizado? Um plano de combate à inflação é, de fato, um esforço ao lon-

go do tempo, com constantes ajustamentos. De fato, não é um plano antiinflacionário, mas sim um processo que pede continuidade e firmeza, não apenas do Governo, mas também dos agentes econômicos e demais envolvidos nos processos de decisão.

No nosso caso, não fomos capazes de levar o Plano Cruzado com a firmeza necessária ao longo do tempo, e a inflação logo voltou, batendo em patamares superiores a 40%. Coroando esse longo processo de irresponsabilidade na gestão da economia, tivemos na Assembléia Constituinte uma verdadeira ressaca cívica e geramos um Estado que respondia nominalmente a todas as necessidades da população. Ele daria habitação, saúde, educação, aposentadoria para jovens e em valores maiores do que os que continuassem em atividade. Estávamos presumindo e estimulando o ócio. Havíamos descoberto o milagre da geração espontânea da riqueza. Fomos desconcentradores na receita e concentradores no gasto, cientes de que algum milagre faria o fechamento dessa estranha contabilidade.

Alguma coisa parece, entretanto, indicar que há algo de errado na arquitetura institucional da Constituição cidadã. A conta de salários do Governo, principalmente dos inativos, cresce de maneira firme e constante; os Estados se acham completamente vergados pelo peso das responsabilidades que lhe foram atribuídas, e a capacidade de tributar se acha perto dos limites do possível. Pelo atraso nas reformas, o horizonte já nos ameaça com uma possível perda de controle sobre o déficit público, agravado por preços agrícolas pouco estimulantes e uma taxa de câmbio defasada.

É hora, portanto, de pensarmos grande. Temos pela frente, se formos encaminhar a solução desses problemas, a possibilidade de gerarmos um caminho de grandes oportunidades. As viagens do Presidente estão a demonstrar as possibilidades que temos pela frente, neste processo de reinserção do Brasil nos fluxos do comércio internacional. Para isso é essencial mantermos a economia sob controle, o que significa inflação baixa, retomada pelo Estado de sua capacidade de investir, e correção das injustiças sociais que a inflação criou e alimentou com tanta prodigalidade.

Para isso, todos sabemos, as reformas são essenciais. A contabilidade do Estado brasileiro, tal como está, não fecha. Ou aumentamos a receita, o que não é fácil, tal o seu reflexo sobre a atividade produtiva, ou reduzimos a despesa, cortando o supérfluo ou o abusivo. Aí se situam as reformas em andamento, que enfrentam tantas dificuldades em

seu encaminhamento. A reforma da Previdência se acha em um difícil momento, o que nos faz prever um caminho tortuoso para a mais necessária das reformas, que é a da administração. Neste processo, nós, políticos, somos atores, e não há como fugir ao constrangimento de cortar regalias, reduzir benefícios, negar subsídios, restringir os créditos, coisas desagradáveis que hoje estão sendo feitas pelo Executivo, mas que deverão ser por nós aprovadas. De nosso comportamento na elaboração das reformas depende o sucesso ou o fracasso da gestação do novo País. Todo o mundo espera, com grande expectativa, que sejamos capazes de manter este processo de ajustamento que é indispensável à manutenção de um desenvolvimento sustentável.

É nesse contexto que devemos posicionar a situação do sistema bancário e dos demais agentes da atividade econômica. Eles foram os principais sócios da inflação. Enquanto o País gemia sob as taxas de até 40% ao mês, esse sistema presidia um processo criminoso de transferência de renda que os levou a deter 18% do PIB, numa inversão de valores que transformou o que deveria ser meio para o nosso desenvolvimento em fim.

A esse respeito não há divergências. Todos concordamos em que é hora de reposicionar o sistema financeiro, tornando-o sócio da estabilização, mas esse processo não será fácil nem indolor. Atrás da placa do banco, formando seu esqueleto, estão milhares de depositantes, pequenas e grandes empresas, compondo uma teia de profundas inserções em toda a economia. Quando quebra um banco, mais que seu proprietário, sofrem milhares de poupadore e pequenas empresas, que têm, assim, sua vida prejudicada. Com a redução da inflação, os bancos deixaram de contar com o rendimento que ela lhes proporcionava, e subitamente se surpreenderam nus. Toda a genialidade que caracterizava os barões das finanças estava fundada na espoliação do restante da sociedade.

Para que não pagássemos um preço semelhante ao que pagou a Venezuela ou o México, criou-se um programa que evitasse a falência generalizada de todo o sistema, com as seqüelas daí resultantes, evitando ao mesmo tempo que os espetalhões que fraudaram o público saíssem impunes. O Senado desempenhou um importante papel na formulação de uma legislação que fosse explícita nessas ressalvas, que evitassem o financiamento pelo Governo dos erros e espertezas de alguns banqueiros. Vale lembrar que não eram apenas os banqueiros que fraudavam o sistema. No caso do Ba-

nespa, onde se acha o maior furo, foi a administração do Estado de São Paulo que fraudou o banco, consolando-se em ter quebrado o Banespa mas ter ganho as eleições. Como se vê cá como lá maus fados há.

Nesse contexto, desejo colocar as recentes declarações do Governador Tasso Jereissati. Vale lembrar que S. Ex<sup>a</sup> se credencia por uma obra administrativa exemplar à frente de um dos Estados menos favorecidos da Federação. A história do Ceará tem no Governador Tasso Jereissati o seu divisor. Antes, um Estado pobre e desesperançado; hoje, um Estado que olha o futuro com fé e confiança. O festival de besteiras que os áulicos destilaram na última semana, com ameaças à sua condição de empresário, não alcança o que busca, que é a intimidação.

É fora de dúvida que nos achamos a braços com um problema no setor financeiro, mas nada impede que desempenhemos a nossa parte, como ficou patente na discussão da medida provisória que disciplina o Proer, e na oportunidade que temos de regulamentar o art. 192 da Constituição, que disciplina o mercado financeiro, tarefa que se acha a cargo de uma comissão de alto nível, presidida pelo Senador José Fogaça, o que de plano nos garante que o seu trabalho será cuidadoso e competente, como se requer no trato de um setor com as peculiaridades do mercado financeiro.

O trabalho desenvolvido para a convocação da CPI do Sistema Financeiro foi motivo de uma longa reportagem na Revista *Veja* do dia 13 de março, e seu teor não foi publicamente contestado. Essa reportagem descreve um esforço coordenado para gerar uma grave dificuldade ao Governo, no momento mesmo em que o Presidente se achava no Japão, lutando para retomar as relações antes tão intensas com essa grande Nação. As pessoas citadas por essa revista não são ingênuas e sabem do vexame a que estão expondo a Nação. Em uma CPI, com todo o seu caráter sensacionalista, com momentos de vitrine de vaidades, o sistema financeiro estará exposto durante um longo tempo aos refletores, com todos os riscos que uma situação desse tipo pode gerar. Uma expectativa negativa sobre uma instituição financeira pode gerar grandes perdas econômicas para o País, pouco importando que a motivação seja uma questão menor de política regional.

É com base nessa realidade que o Governador Tasso Jereissati censura a demonstração de oportunismo político evidenciado nas páginas da revista *Veja*. Somos inteiramente solidários com suas preocupações, pois o que está em risco é a mais exitosa

política de estabilização econômica que já se tentou neste País. Pela primeira vez, temos uma política econômica que redistribui renda em direção às camadas menos favorecidas.

Não é razoável que os homens responsáveis pelos destinos da Nação não se sintam motivados a somar seus esforços a este momento de construção de nossa nacionalidade. É esta uma oportunidade única que temos de reordenar a vida nacional, edificando um País politicamente aberto, economicamente equilibrado e socialmente justo.

Muito obrigado.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, por 5 minutos.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero saudar V. Ex<sup>a</sup> na Presidência dos trabalhos desta sessão.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os jornais desta semana apresentaram dados, confirmados pelo Governo, que são no mínimo preocupantes, em relação aos acertos do plano econômico, que tem sido alardeado pelo Governo como a salvação nacional.

**A Folha de S. Paulo**, por exemplo, do dia 14 de março, noticiou que o Tesouro Nacional contabilizou, para o mês de fevereiro, e pelo segundo mês consecutivo, um déficit de R\$778 milhões, não tão alarmante como o de janeiro, que foi de R\$2,83 bilhões, mas terrivelmente preocupante se considerarmos que o déficit acumulado dos dois primeiros meses do ano totaliza R\$3,616 bilhões contra o déficit acumulado de todo o ano de 1995, que foi de R\$4,08 bilhões.

No dia 15 de março, o mesmo jornal anunciava um aumento da dívida pública, com o seguinte comentário:

"A dívida interna federal aumentou mais de R\$10 bilhões no mês passado, passando de R\$117,001 bilhões para R\$127,353 bilhões.

Formada por títulos públicos de curto prazo, remunerados por juros altos, essa dívida é a que mais preocupa o Governo em termos de déficit público.

Esta dívida dobrou com o Real. No início do Plano, em julho de 94, o Governo Federal devia internamente apenas R\$61,765 bilhões.

A alta acumulada nesses 20 meses do plano de estabilização, portanto, é de 106,19%, ou R\$65,588 bilhões - o suficiente para sustentar, por dez anos, a rede de hospitais ligados ao Ministério da Saúde.

Nesse crescimento explosivo da dívida federal estão contidos os efeitos colaterais que o Real produziu na economia: a alta taxa de juros, o ingresso exagerado de capital no País, a falência dos Estados e a crise bancária".

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esses números certamente obrigam o Governo a dar uma explicação ao Senado e à sociedade.

O Presidente da República, na sua posição de Chefe da Nação, certamente tem feito alguns argumentos que demonstram algumas preocupações com problemas menores, e chamando até mesmo de irresponsáveis e levianos os que tentam se opor ao arbítrio, ao autoritarismo e a um Governo que já não consegue mais enganar a sociedade, nem esconder a fragilidade da estabilização e o tamanho da conta que precisa ser paga por toda a sociedade brasileira.

Na época da eleição presidencial, tivemos a oportunidade de verificar que durante toda a campanha as maravilhas do Real eram alardeadas aos quatro ventos. Falava-se do aumento do poder de compra do trabalhador, dos encantos dos importados e do grande programa social que seria desenvolvido, com prioridade nas áreas da educação e da saúde. Mas nada se podia dizer naquela oportunidade, por estarmos em posição contrária aos argumentos oficiais e principalmente para não nos colocarmos contrariamente ao princípio da modernidade, do avanço e da construção do nosso País.

Realmente, a sociedade brasileira se viu, mais uma vez, com todas as informações que eram anunciadas, diante de uma possibilidade que, hoje, não é fato irrelevante para ninguém: a situação social do País tem-se agravado nos últimos meses em relação à demanda da nossa sociedade.

Quando citamos esses números e discutimos, de forma responsável, a questão do déficit público e do crescimento da dívida interna do nosso País, que está efetivamente na raiz do problema social brasileiro, nós o fazemos motivados pelo compromisso que temos, como Senadores, de procurar mostrar a realidade a toda a sociedade brasileira. O Plano Real e a estabilidade econômica, sem dúvida alguma, são um compromisso de todos os brasileiros, para que não mais tenhamos a cultura inflacionária do passado.

Contudo, o custo Brasil existente no Plano Real e a falta de correção de rumos por parte da equipe econômica do Governo têm causado não apenas desemprego, mas também, sem dúvida alguma, aumento do contingente de excluídos e miseráveis de nosso País.

Fica aqui mais uma vez, Sr. Presidente, o nosso alerta ao Presidente da República e à sua equipe econômica, no sentido de que tomem providências urgentes para fazer as correções de rumo necessárias e imperiosas neste momento, e não apenas criar obstáculos para impedir que o Senado Federal formalize e instale a CPI do Sistema Financeiro, cujo objetivo é aprofundar as discussões e levantar informações, trazendo à luz, com transparência, a realidade do sistema financeiro do nosso País.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamento usar do período do Expediente do Senado e da tribuna desta Casa, para me manifestar a respeito de um assunto que, se não fosse grave, seria até cômico.

Trata-se de uma nota publicada no jornal *O Liberal*, de Belém do Pará, domingo passado, em que me acusam de ter adquirido uma mansão em Salinas, no Pará, no valor de US\$350 mil. E digo que seria cômica, porque não conheço esse senhor Amilton Bezerra, que, segundo informações que obtive, estaria envolvido em tráfico de drogas. Não conheço a mansão citada na matéria e, para maior estranheza minha, o jornal *O Liberal*, com quem entrei em contato ontem através do departamento de jornalismo, não retificou a matéria até a presente data.

Por esse motivo, e haja vista que *O Liberal* é um dos jornais mais lidos na Amazônia, manifesto no plenário desta Casa, lamentando ser vítima de uma calúnia desse alcance. Outrossim, estou encaminhando, ao Diretor do jornal *O Liberal*, a seguinte correspondência:

"Prezado Sr. Diretor Ronaldo Maiorana:

No último domingo, dia 17 de março de 1996, aquela que provavelmente é a coluna mais lida do jornal mais lido da Amazônia

publicou uma nota inverossímil a meu respeito e que vem produzindo, pela repercussão que teve no Estado do Amapá, que represento no Senado Federal, danos morais e políticos praticamente irreparáveis.

Penso que um jornal com os atributos de **O Liberal** deve tomar cuidado redobrado com a veracidade das notícias veiculadas, que, mesmo pequenas no tamanho, podem causar estragos gigantescos àqueles que têm seus nomes associados a elas, tornando quase irreversíveis os efeitos da desinformação propagada.

**O Liberal** é, e sempre foi, uma importante referência jornalística para todo o Norte do País e, dentro do compromisso social de bem informar que sempre pautou sua história, não cabe a inserção de peças de ficção que, no mínimo, provocam a curiosidade de alguns leitores mais perspicazes acerca de sua verdadeira intenção. Um veículo que chega aonde **O Liberal** chegou não pode se dar ao luxo de não checar uma informação para saber se trata-se de notícia ou fofoca.

Vamos aos fatos. **O Liberal**, de domingo, informou que eu teria adquirido uma mansão em Salinópolis, pertencente ao ex-Prefeito de Marabá, Amilton Bezerra, pela bagatela de R\$350 mil à vista. Em primeiro lugar, fiquei tremendamente surpreso com a valorização do mercado imobiliário daquela cidade. Em segundo lugar, agradeço ao jornal pelo incremento de minha cultura política, informando o nome do ex-Prefeito de Marabá, que, segundo fui informado, recentemente esteve preso e acusado de envolvimento com narcotráfico, a quem não conheço (o que torna a nota ainda mais suspeita). E, finalmente, agradeço, mas desta vez como patriota, a informação prestada à Receita Federal, que nunca supôs que minha renda comportasse tal transação e que certamente irá conseguir arrecadar muito mais com minha próxima declaração de renda.

Ora, o mínimo que se pode esperar de um veículo de imprensa dessa envergadura é que corrija esse equívoco esdrúxulo e com destaque pelo menos igual àquele dado à falsa notícia. Na verdade, se **O Liberal** acha relevante veicular esse tipo de informação, e se supõe que algum político amapaense tenha efetuado uma negociação tão vultosa, que prossiga com sua investigação, pois a sociedade brasileira, que tem-se ocupado de debates tão importantes, está ávida por subsídios dessa natureza para dar seqüência a grandes questões nacionais.

Portanto, apelando ao senso de responsabilidade desse veículo, peço que publique o direito de resposta que encaminho em anexo.

A Srª Júnia Marise - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Se for possível, com muito prazer.

A Srª Júnia Marise - Nobre Senador, na qualidade de Líder da Bancada do PDT, deixo a minha solidariedade a V. Exª...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Trata-se de uma comunicação de liderança, de maneira que não é permitido aparte.

Peço à Senadora Júnia Marise que colabore com a Mesa.

A Srª Júnia Marise - Eu o farei regimentalmente em outra oportunidade.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Concluindo, Sr. Presidente, quero deixar registrado o meu lamento de que fato dessa natureza esteja acontecendo em um jornal em que tenho o maior respeito, a maior consideração e amizade pelos seus jornalistas e proprietários.

Lamento e deixo isso registrado nos Anais do Senado para que notícias dessa natureza não se repitam na Imprensa.

Faço também um apelo para que o Congresso Nacional possa votar, o mais rápido possível, a reformulação da Lei de Imprensa que está tramitando na Casa.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

"Informo que a notícia publicada na coluna Repórter 70 de domingo, 17-3-96, não procede.

Não conheço, nunca vi e nunca estabeleci qualquer transação com senhor Amilton Bezerra, tampouco adquiri qualquer imóvel em Salinópolis-PA.

Sugiro, isto sim, que o jornal **O Liberal** pesquise o negócio imobiliário citado, pois se algum político amapaense está envolvido nele, certamente não sou eu."

**Sebastião Rocha**, Senador PDT-AP.

Bélem, domingo, 17 de março de 1996

**Opinião – O Liberal – 3**  
**EM POCAS LINHAS**

\*O senador Sebastião Rocha, do PDT do Amapá, comprou a mansão do ex-prefeito de Marabá, Hamilton Bezerra, em Salinas. Valor da transação: 350 mil veredinhas. No pau.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ermalino Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

Brasília, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº SF 299/96, indico o nome do Senador Esperidião Amin e o meu próprio nome para integramos, como Titular e Suplente respectivamente, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, criada em 6 de março último, através do Requerimento nº 198, de 1996.

Na oportunidade renovo os meus protestos de estima e consideração.

Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

OF. GLPMDB Nº 210/96

Brasília, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/296/96, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

**Titulares**

Sen. Jader Barbalho  
 Sen. Ronaldo Cunha Lima  
 Sen. Gilberto Miranda  
 Sen. Renan Calheiros

**Suplentes**

Sen. Fernando Bezerra  
 Sen. Roberto Requião

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.  
 – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência designa como membros da Comissão os Senadores indicados nos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 06/96-CAS

Brasília, 14 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 042 de 1995, que Dispõe sobre a Nomenclatura dos Produtos Farmacêuticos em Sistema de Leitura para Deficientes visuais, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.

Atenciosamente, Senador Beni Veras, Presidente.

OFÍCIO Nº 07/96-CAS

Brasília, 14 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, que dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da Bacia Amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.

Atenciosamente, – Senador Beni Veras, Presidente.

OFÍCIO Nº 08/96-CAS

Brasília, 14 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, que Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.

Atenciosamente. – Senador Beni Veras, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do

Senado nºs 42, 135 e 261, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

OF/FG/Nº 102/96

Brasília, 18 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT) como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.333, de 12 de março de 1996, que Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS, e dá outras providências.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 103/96

Brasília, 18 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Femando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.337, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 104/96

Brasília, 18 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 1996, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Cordialmente Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 105/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.344, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras provisões.

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 106/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.347, de 12 de março de 1996, que Altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 107/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.351, de 12 de março de 1996, que Reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 108/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.354, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre a Nota do Te-

souro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91.

Cordialmente, Deputado Fernando Gabeira, Líder do PV.

OF/FG/Nº 109/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.358, de 12 de março de 1996, que Acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado Fernando Gabeira, Líder do PV.

OF/FG Nº 110/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV – RJ), como titular, e do Deputado Gilney Viana (PT – MT), como suplente, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.361, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Cordialmente, – Deputado Fernando Gabeira, Líder do PV.

OF/FG Nº 111/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV – RJ), como titular, e do Deputado Gilney Viana (PT – MT), como suplente, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.365, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre

as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS-Pasep, e dá outras providências.

Cordialmente, – Deputado Fernando Gabeira, Líder do PV.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os ofícios que acabam de ser lidos serão publicados.

A Presidência recebeu o Aviso nº 247, de 1996, de 19 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando que a equipe de auditoria composta por servidores daquela Casa está se apresentando, na data de hoje, ao Presidente do Banco Central do Brasil, em cumprimento à Decisão TCU nº 63/96. (Diversos nº 26, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador Romeu Tuma para participar, sem ônus para o Senado, do Encontro de Seguradores e Reasseguradores do Mercosul, nos dias 15 e 16 de abril próximo, a realizar-se em Assunção, Paraguai.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Romeu Tuma autorizado a participar do referido evento.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, para uma questão de ordem.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para uma questão de ordem.) - Sr. Presidente, consoante tive a oportunidade de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, pouco antes da realização da presente sessão do Senado Federal, passo a formular a seguinte questão de ordem.

Nos termos dos arts. 403 a 408, 412, inciso IV, e 413, do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista, sobretudo, o que dispõe o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> a seguinte questão de ordem, requerendo, ao final, a nulidade e consequente arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, pelas seguintes razões:

1. Estabelecem o art. 58 e o seu § 3º da Constituição Federal:

"Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias constituídas na forma e com as atri-

buições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....  
**§ 3º** As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço dos seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Pùblico, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

2. Endossa a determinação da Constituição acima transcrita o art. 145, § 1º do Regimento Interno, *verbis*:

"Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas."

### I – Fato determinado

Falta na proposição o fato determinado.

No requerimento está expresso:

"Requeremos a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 dias, apurar:

A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízo à União - em especial ao Banco Central do Brasil -, e cujos bancos tenham sido atingidos, a partir do ano de 1995, por intervenção, ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de ativida-

des relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise pelo Banco Central do Brasil e, assim, também, a remessa ilegal de moedas para o exterior."

Onde está o fato que ocorreu no tempo e no espaço? Foi provocado por quem? Quando? Como? É o que indago.

Há uma menção hipotética de crimes que podem ocorrer em qualquer sistema financeiro, em qualquer parte do mundo. Apenas isso.

Somente fatos determinados, concretos, individuados e precisos podem ser objeto da investigação. Isto porque "o poder de investigar não é genérico ou indefinido, mas eminentemente específico, ou há de ter um conteúdo concreto, suscetível de ser antecipadamente avaliado na sua extensão, compreensão e alcance pelas pessoas convocadas a colaborar com as comissões de inquérito..." A cláusula constitucional tem um "sentido próprio. Nada mais significa do que fatos precisos, definidos, concretos, específicos e inequívocos, de maneira a poderem constituir objeto de investigação e de provas". (Saulo Ramos citando Francisco Campos).

Pontes de Miranda (Comentários à Constituição de 1946, vol. II, art. 53), ao assinalar que a Constituição teve o fito de incentivar, animar a missão fiscalizadora do Poder Legislativo, define o fato como todo e qualquer da vida constitucional do País, acrescentando, todavia, que as Comissões não podem invadir as atribuições judiciais ou disciplinares.

Entende-se, diz o professor Alfredo Baracho (Teoria Geral da Comissões Parlamentares - Forese - 1988 - pág. 131) - que (os fatos) "são de ordem pública, política, econômica e social. É acontecimento de relevantes interesses para a vida constitucional, legal, econômica e social, devidamente caracterizados no requerimento de constituição da Comissão a ser criada... Esse fato deve ser realmente determinado, claro e indiscutível. A ação precisa levará a uma conclusão clara e eficiente".

É imprescindível, por conseguinte, que o fato seja objetivamente determinado, considerando-se inclusiva que ele baliza, marca o limite da atuação da CPI.

"No Brasil, o campo de investigação das comissões parlamentares de inquérito é delimitado pelo seu objeto."(Moacyr Lobo da Costa - Revista do Direito Pùblico, vol. 9/116-117).

"...a Comissão de Inquérito cinge-se ao objeto de sua constituição, isto é, ao fato de-

terminado. Ele é que comprehende toda a área jurisdicional da competência e atribuições da Comissão"(Deputado Djalma Marinho - Parecer da CCJ-CD).

Torna-se evidente que o inquérito não pode ultrapassar os limites da autorização conferida. "As comissões criadas para investigar determinados fatos terão - esclarece o jurista Saulo Ramos (artigo publicado no *O Estado de S.Paulo*, 31/03/88) - ampla ação nas pesquisas destinadas a apurá-los, mas não poderão estender a investigação a outros fatos não compreendidos entre os que deram origem à sua formação. Sendo ampla a sua ação investigatória, seu objetivo é, contudo, limitado."

As Comissões, por outro lado, não podem transpor os limites que separam o Legislativo dos outros Poderes. Na Câmara dos Deputados, foi constituída uma Comissão de Inquérito (com o número de subscritores exigidos e já com os membros do órgão indicados pelas Lideranças) destinada a investigar a "tentativa de prisão, seqüestro e eliminação do Governador Carlos Lacerda". O Relator, entretanto, levantou preliminar, na qual argüiu a constitucionalidade da Comissão e analisou a matéria sob os aspectos da sua inconveniência e inopportunidade, salientando:

"O inquérito que se pretende realizar através desta Comissão, constituída com fundamento no art. 53 da nossa Carta, suscita problemas de constitucionalidade, de conveniência e de oportunidade que, pela sua relevância, não podem, não devem deixar de ser previamente considerados por nós e, desde que julgadas procedentes as ponderações, a seguir expostas pelo Plenário da Câmara, Juiz Supremo destas questões. É que a investigação parlamentar que aqui se deverá hoje iniciar com a aprovação do Roteiro das diligências, à primeira vista reputadas aconselháveis, parece-nos, *data ventia*, inconstitucional quanto ao seu objetivo, inconveniente sob o aspecto de suas consequências políticas e inoportuna à luz da atual conjuntura brasileira". (Baracho, obra citada, páginas 131 e 132). Tal investigação não prosperou. O ponto de vista do Relator foi aceito por larga maioria de votos dos membros da CPI."

A Comissão Parlamentar de Inquérito não joga, nem pune e sua criação deve ser considerada em função, também, da vida institucional do País.

## II – Limite de despesas

Não há, Sr. Presidente, a indicação do limite das despesas a serem realizadas, como determina o art. 145, § 1º, in fine, do Regimento Interno da Casa.

## III – Competência das comissões

A competência das Comissões de Inquérito tem sido objeto de controvérsia. "O fato indubitável - diz o Deputado Djalma Marinho - é que elas não podem ter um poder ilimitado, ou do contrário resvalariam para o arbítrio". A fiscalização parlamentar não prescinde da obrigação do cumprimento dos mandamentos constitucionais, proclama a melhor doutrina.

O Professor Moacyr Lobo da Costa, após acentuar que o tema nos Estados Unidos tem sido elucidado à luz dos princípios fundamentais da Constituição aplicados pelos Tribunais, afirma textualmente: "embora a Correia Suprema nunca tenha dado uma resposta categórica à questão de quais sejam os poderes inquisitoriais do Congresso, o certo é que os tribunais americanos têm rejeitado a noção de que os legisladores são os inquisidores-gerais do reino, cujo poder inquisitorial seria ilimitado como na Inglaterra..." A seguir, opina no sentido de que os poderes da Comissões de Inquérito seriam os Poderes delegados pela Câmara que as institui: "Assim, para o desempenho da incumbência de investigar, não pode o Congresso delegar às Comissões de Inquérito poderes de que ele próprio não dispõe, como órgão da soberania nacional, ou porque reservados pela Constituição para qualquer dos outros dois Poderes, o Executivo e o Judiciário, ou porque colidentes com as garantias asseguradas aos direitos individuais (Origem, Natureza e Atribuições das Comissões Parlamentares de Inquérito - pág. 115)

Na mesma linha de raciocínio, Carlos Maximiano esclarece que "a competência da Comissão de Inquérito não abrange senão assuntos da esfera de ação e vigilância do Congresso: não se estende, por exemplo, a processos criminais ou a litígios judiciais, nem a matéria cujo estudo e solução incumbem aos Poderes regionais ou municipais" (Comentários à Constituição Brasileira, vol. II - pág. 80)

Dois princípios, portanto, se sobrepõem à competência das comissões de inquérito: "o federativo e o dos direitos individuais". Além desses, devem ser resguardados, também, os princípios de harmonia e independência dos órgãos soberanos do Estado.

Em suma - vou caminhando para o fim, Sr. Presidente - todo poder deve conter-se "dentro de limites precisos, pois não há poder absoluto no Estado de Direito", conforme afirma o Deputado Djalma Marinho ao relatar, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o Requerimento s/nº 81, em 1º de setembro de 1981. A proposição solicitava o pronunciamento da Comissão sobre sugestão apresentada pelo Deputado Jorge Arbage, em reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de corrupção que teriam sido praticadas na Administração Direta e Indireta da União. E o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluiu que "a competência e atribuições da Comissão Parlamentar de Inquérito estão contidas na Constituição, na lei, no Regimento Interno da Câmara e nas decisões da Justiça, não havendo poderes ilimitados num regime de direito".

### Conclusão

Considerando-se os argumentos expendidos em relação à CPI, criada mediante o Requerimento nº 198, de 1996, conclui-se:

a) o requerimento que consubstancia a criação da CPI não determina os fatos objetos do inquérito. Nele se contêm formulações "concebidas em termos vagos", o que não se conforma com o mandamento constitucional (Art. 58, § 3º). "A Constituição impõe, como afirma o Jurista Saulo Ramos, que o inquérito objetive atos, ações ou fatos concretos";

b) os inúmeros fatos mencionados no documento padecem de imprecisão. Até o limite fixado em 1995 para o início da investigação - "e cujos bancos também tenham sido atingidos, a partir do ano de 1995, por intervenção..." não tem sentido, por quanto se procedesse à investigação e fosse verificado que havia dado anterior elucidativo, a Comissão não poderia examiná-lo. Isto porque o campo de atuação da Comissão é delimitado pelo seu objeto;

c) os enunciados vagos e a falta de objetividade das formulações levam a investigações abusivas e que podem resvalar para o arbitrio, atingindo, no caso em tela, todo o Sistema Financeiro Nacional. O Legislativo não "dispõe de poderes gerais e indiscriminados de investigação". Não há poder absoluto no Estado de Direito.

d) não há indicação do limite de despesas a serem realizadas, consoante o art. 145, § 1º, in fine, do Regimento Interno.

Diante desses argumentos, Sr. Presidente, solicito o arquivamento do Requerimento nº 198, de

1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e, ainda, a norma contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno. Aduzo, ainda, que se, eventualmente, esta matéria tiver que ser examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ela contenha os efeitos suspensivos que estão previstos no art. 408, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos, peço deferimento.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - Tem a palavra o nobre Senador Jader Barbalho para contraditar a questão de ordem.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de certa forma, é desconfortável contraditar a questão de ordem, levantada pelo querido, estimado e ilustre Líder do PFL, nesta Casa, nosso colega Hugo Napoleão, mesmo porque, Sr. Presidente, tem sido muito gratificante poder acompanhar e ser acompanhado, quase que, diariamente, nesta Casa, nas manifestações que têm sido comuns do PFL com o PMDB em questões tratadas pelo Senado.

Sr. Presidente, por outro lado, desejo registrar também que, pelo fato de ambos pertencermos a Partidos políticos que dão sustentação parlamentar ao Governo, me é desconfortável, neste momento, a posição que assumo de contraditar a referida questão de ordem.

Mas, Sr. Presidente, entre as deferências que devo ao ilustre Líder do PFL e que são recíprocas - registro -, ou seja, dar apoio ao Governo, nesta Casa, sobrepõe-se um dever maior, um respeito à Constituição do Brasil. Por isso mesmo, estou aqui para contraditar e dizer que o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito, que é um instituto de natureza constitucional, ultrapassa as conveniências de governo. Os governos são episódicos. V. Exª mesmo já dirigiu o Brasil, e a Constituição não é episódica. Qualquer que seja a decisão que o Senado venha a tomar, em relação à questão desta natureza, é uma decisão que diz respeito não apenas ao Senado mas também ao Congresso como um todo, à atuação fiscalizadora das Assembléias Legislativas dos Estados; diz respeito à ação fiscalizadora das Câmaras Municipais. Portanto, não posso, em que pese o apreço e o respeito que devo e que merece o Líder do PFL, nesta Casa, aceitar que se abra um precedente sério, seriíssimo, de se inviabilizar a

constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta nos termos da Constituição Federal.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, colocar um requerimento que preencha todos os requisitos à apreciação da Maioria, a meu ver - levanto, por antecipação, a preliminar -, seria, simplesmente, revogar o dispositivo constitucional. Não estou e creio que a Maioria da Casa também não está disposta a revogar um dispositivo da Constituição, abrigado em todas as Constituições Republicanas do Brasil, princípio instituído no início do século XVIII, na Inglaterra, o direito da minoria, de instituir Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, permita-me o ilustre Senador Hugo Napoleão de discordar.

Quanto aos ilustres juristas invocados pelo Senador Hugo Napoleão, em relação ao nosso prezado e estimado ex-Consultor-Geral da República e Ministro da Justiça, Dr. Saulo Ramos, que emitiu parecer, devo dizer que esse não é o melhor caminho da argumentação. O Senado, a despeito do parecer do Dr. Saulo Ramos, àquela altura, Consultor-Geral da República, decidiu, aí, sim, num pedido de CPI genérico para apurar irregularidades ou corrupção no Governo, instituir, a despeito do parecer do Dr. Saulo Ramos, uma comissão presidida pelo Senador José Ignácio Ferreira. Isso está nos Anais da Casa.

Além disso, Sr. Presidente, a **Revista de Informação Legislativa do Senado** de nº 100, de outubro a dezembro de 1988, em relação a essa questão, traz uma publicação intitulada "CPI e Constituição, um caso concreto".

A Assessoria do Senado Federal trata, de forma exaustiva, a questão do fato concreto. Inclusive, para minha surpresa, essa questão do Sistema Financeiro e Bancário sobre Comissão Parlamentar de Inquérito não é nova. Entre tantas Comissões Parlamentares de Inquérito citadas, neste estudo, diz aqui:

"Em 26 de outubro de 1905, o Deputado Barbosa Lima requereu uma Comissão de nove Deputados para rigoroso inquérito sobre as condições da gestão oficial do Banco da República, por funcionários nomeados pelo Poder Executivo, no quinquênio 1900-1905, e indagar das condições de segurança e idoneidade moral da Casa para onde se querem mandar, além de novos suprimentos avultados do Tesouro, os saldos do mesmo Tesouro".

Isso, em 1905; isso, para se falar da República velha, Sr. Presidente. Na República nova - se posso

assim denominar - , já com a Constituição de 1946, inúmeras foram as Comissões Parlamentares de Inquérito. Uma delas, no Senado: "CPI para investigar a situação do Sistema Bancário Nacional".

Há, portanto, estudo copioso a respeito da matéria, a respeito do que é fato determinado.

Eu não gostaria de contraditar o Senador Hugo Napoleão, Sr. Presidente. Mas como o Senador apresentou sua argumentação com base na questão do fato determinado e, aliás, citou Pontes de Miranda, mas não leu todo o trecho, quero apenas complementar a leitura do Senador:

"...se o banco está a cobrar por fora juros ilegais, há fatos determinados que se repetem mais ou menos ou de forma freqüente..."

Sr. Presidente, ao contraditar, eu gostaria de dizer que há fato determinado. O requerimento se baseia em três pontos:

Primeiro:

"A CPI apurará responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos à União, Banco Central e cujos bancos tenham sido atingidos a partir do ano de 1995 por intervenção ou Regime de Administração Especial - RAET."

Fato determinado, Sr. Presidente, claro: Apurar responsabilidade civil ou criminal daqueles que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos ao cofre público, via Banco Central, em razão de intervenção em banco em 1995. Fato mais claro do que esse? Todo mundo sabe quais foram os bancos que sofreram intervenção em 1995, e a CPI vai apurar se houve omissão ou não, se houve ou não prejuízo, em razão dessas intervenções.

Segundo, Sr. Presidente:

"A CPI apurará atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios".

É público, Sr. Presidente. Os jornais estão a publicar todos os dias, e a televisão e o rádio, a divulgar que o Presidente do Banco Central esteve aqui e disse que há balancetes falsos e fictícios e 642 contas-fantasmas no Banco Nacional. É o segundo caso.

Terceiro, Sr. Presidente:

"A Comissão irá apurar se houve remessa ilegal de moeda para o exterior".

Três fatos, portanto, definidos: o primeiro, se houve intervenção nos bancos e se houve prejuízo com a intervenção; o segundo, se houve balancete ilícito ou não; o terceiro, se houve ou não remessa de moeda para o exterior. São três fatos concretos, Sr. Presidente. Portanto, acho que há um equívoco de interpretação em relação a essas questões, de tal ordem que o Ministério Público Federal já está, inclusive, a requerer a prisão de pessoas envolvidas, e a imprensa está a noticiar.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, encerro aqui a minha modesta contradita aos argumentos apresentados pelo ilustre representante do PFL. De-sejo apenas registrar que qualquer ação política relativa à constituição dessa ou de qualquer outra CPI, para que se a evite, terá que ser anterior à constituição, requerida por um terço. Fazê-la depois, Sr. Presidente, pode ser um ato de solidariedade ao Governo, mas - não tenho dúvida alguma - será um desrespeito à Constituição Federal, que está acima de todos os governos - que são episódicos, repito -, e que temos obrigação de respeitar; mais do que isso, seria abrir um precedente sério - repito - a uma decisão do Senado que viesse impossibilitar, encontrar artifícios para inviabilizar o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito em prejuízo de toda a ação fiscalizadora seja do Congresso Nacional, seja das Assembléias Legislativas, seja das Câmaras Municipais.

Sr. Presidente, por mais descabido que seja, não tenho dúvida de que se o antigo Líder do MDB nesta Casa, Senador Fernando Henrique Cardoso, estivesse aqui, no momento em que estou a exercer esta Liderança e desta forma, não teria outra divergência em relação ao que acabo de afirmar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Mesa vai decidir a questão de ordem levantada pelo Senador Hugo Napoleão.

Desejo manter a mesma posição que sempre mantive desde que o Senado me investiu na Presidência desta Casa, isto é, ser um zelador permanente do Regimento Interno; ele é nosso guia; portanto, jamais deve ser desobedecido.

Deixo de examinar as questões de Direito suscitadas durante a argumentação do Senador Hugo Napoleão, que levantou a questão de ordem, assim como as do Senador Jader Barbalho, bem como as questões de fato argüidas, porque já estabeleci - e quero manter a coerência da Presidência - que, relativamente a todo requerimento de CPI, uma vez lido em plenário, solicitadas as indicações aos Srs. Líderes e designados seus representantes pelas respec-

tivas Bancadas, esgotam-se aí todas as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito da Minoria estabelecido no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e que, para a sua existência, necessita apenas do quorum exigido pela Constituição e constante do requerimento dos seus subscritores.

Li, agora, o pedido final levantado pela questão de ordem do Senador Hugo Napoleão e até abandono as partes formais para receber como uma questão de ordem onde S. Exª diz: "Solicito o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, por contrariar o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e, ainda, a norma contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno".

Ora, a CPI objeto do Requerimento nº 198, cujo arquivamento é pedido pelo Senador Hugo Napoleão, já está instituída. As Lideranças já estão indicando seus membros, que já foram designados pela Presidência do Senado. Assim, como Presidente da Casa, não tenho competência regimental, nem amparo legal, nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das Comissões Parlamentares de Inquérito, nem para arquivar requerimento com o quorum necessário, constitucional, dos Srs. Senadores.

Nas citações que vejo invocadas pelo Senador Hugo Napoleão na sua questão de ordem - do ex-Deputado Djalma Marinho -; nas levantadas pelo Senador Jader Barbalho quanto à comissão presidida pelo Senador José Ignácio, na citação do Deputado Jorge Arbage sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, todas elas se referem a questões levantadas perante as comissões parlamentares de inquérito depois delas constituídas, e não nos plenários das respectivas Casas.

Assim, não tenho competência legal para tomar a decisão que me é pedida, julgo improcedente a questão de ordem e indefiro o pedido de arquivamento.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho em mãos um recurso, encabeçado pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, pelo Senador Valmir Campelo, Líder do PTB, pelo Senador Romeu Tuma, Líder do PSL, pelo Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, e por mim, recorrendo, então, ao Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**RECURSO N° 2, DE 1996**

**Recorre para o Plenário de Decisão do Presidente do Senado em questão de ordem, nos termos do art. 405.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 405, recorremos da Dcisão de Vossa Excelência na Questão de Ordem formulada pelo ilustre Senador Hugo Napoleão.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – **Elio Alvares – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – Romeu Tuma – Sérgio Machado.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – De acordo com o art. 408 do Regimento Interno, V. Ex<sup>a</sup> pode recorrer da decisão da Presidência, para o Plenário decidir sobre a matéria, já que é a segunda instância.

A Mesa acolhe o recurso d<sup>e</sup> V. Ex<sup>a</sup> no sentido de decisão do Plenário, mas também de acordo com o art. 408, o Regimento Interno facilita ao Presidente, antes de submeter a matéria ao Plenário, ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Remeto a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em seguida, colocarei para decisão do Plenário, em Ordem do Dia, o recurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Fala ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como é do conhecimento da Casa, depois que saiu estampada na revista *Veja* a matéria Crime no Banco Nacional, a história da fraude monstruosa para acobertar um rombo de R\$4,6 bilhões, Senadores de todos os Partidos com assento nesta Casa Legislativa, 29 ao todo, tomaram a decisão de criar essa CPI.

E eu fui o primeiro signatário do requerimento, Sr. Presidente. Apesar da solicitação do Líder do meu Partido, Senador Ademir Andrade, que reivindicou a minha participação na CPI, como Membro do Partido Socialista Brasileiro, os cálculos realizados pela Mesa, entretanto, excluíram o nome de Antônio

Carlos Valadares - o indicado pelo PSB - da Comissão.

Primeira pergunta: Qual foi o cálculo feito, de modo que o PSB, pelo fato de ter dois Senadores, não ter tido o nome indicado incluído na lista dos componentes da Comissão?

Segunda pergunta, Sr. Presidente: Caso - não se trata de um caso, trata-se de um fato concreto - o PPS e o PSB, dois Partidos com representação nacional, indicarem para a CPI um dos 3 Senadores, a Mesa poderá, então, aceitar o indicado para a composição da CPI?

Baseio-me, Sr. Presidente, na necessidade da inclusão de pelo menos um nome de Partidos com representação nacional, porque o contrário acontecendo, Sr. Presidente, teremos uma situação atentatória à Constituição Federal.

E muito embora já tenha decorrido tempo do comentário proferido pelo jurista Pontes de Miranda, que nas faculdades de Direito de todo o Brasil ainda hoje é um monumento jurídico no qual devemos buscar os nossos ensinamentos, desponha ele com um dos comentários mais valiosos a respeito da matéria, que garante, acima de tudo, a presença do PSB e do PPS na formação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Pontes de Miranda defende a tese, comentando a Constituição de 1946, que também admitia a formação de CPI:

"A composição de comissão de inquérito que pelo número de componentes exclua a participação dos membros dos partidos nacionais é contrária à Constituição, a despeito do quanto possível do art. 40 da Constituição de 1946."

Sr. Presidente, no que diz respeito à formação de comissão parlamentar de inquérito e sua composição, a Constituição de 1946 é semelhante à Constituição de 1988, que determina, textualmente:

"Respeitar a proporcionalidade dos partidos com representação nacional."

Este é o caso do PPS e do PSB, que requerem a indicação de um membro, representando ambos, para a CPI dos bancos, no caso o Senador Antônio Carlos Valadares.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador, pedi à Assessoria da Mesa que fornecesse a V. Ex<sup>a</sup> os critérios que foram adotados na proporcionalidade da Comissão.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, mas, permita-me, no que diz respeito à segunda pergunta, se três Senadores de dois Partidos indicarem um dos seus membros para a Comissão Parlamentar de Inquérito, V. Ex<sup>a</sup> deferirá o pedido?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Essa é uma questão que se interliga com a outra questão, a da proporcionalidade.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** – V. Ex<sup>a</sup> poderia, então, dizer para o Plenário que nomes foram indicados, pelas Lideranças dos partidos que compõem esta Casa, para a CPI?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Para esclarecimento do Plenário, solicito ao Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, que proceda à leitura do documento que indica os membros da Comissão a que se refere a solicitação do Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 34/96 GLPDT

Brasília, 7 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar a V. Ex<sup>a</sup> a indicação do Senador Sebastião Rocha, para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, criada através do Requerimento nº 198/96.

Atenciosamente, – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 46/96 GLDPT

Brasília – DF, 8 de março de 1996

Senhor Presidente,

Indico os Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

Brasília, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº SF299/96, indico o nome do Senador Esperidião Amin e o meu próprio nome para integramos, como Titular e Suplente respectivamente, a Comissão Parlamentar de Inquérito

destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, criada em 6 de março último, através do Requerimento nº 198, de 1996.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e consideração. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

OF. GLPMDB Nº 210/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/296/96. Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

**Titulares**

Sen. Jader Barbalho  
Sen. Ronaldo Cunha Lima  
Sen. Gilberto Miranda  
Sen. Renan Calheiros

**Suplentes**

Sen. Fernando Bezerra  
Sen. Roberto Requião

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a matéria que acaba de ser discutida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a matéria, infelizmente, Senador Ronaldo Cunha Lima, não posso dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, porque o Regimento Interno não permite que se faça discussão sobre questão de ordem já discutida.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** – Sr. Presidente, é uma nova questão de ordem que formulo a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Se é uma nova questão de ordem, V. Ex<sup>a</sup> pode fazê-la.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 408 do Regimento Interno estabelece que:

Art. 408. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria...

E foi o que V. Ex<sup>a</sup> fez.

Já o § 1º estabelece que:

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobreposta a decisão.

E indago à Mesa qual decisão: a decisão de V. Ex<sup>a</sup> ou a decisão que criou a CPI?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Ronaldo Cunha Lima, a questão de ordem foi da decisão da Mesa, de maneira que fica sobrestada a decisão da Presidência, que foi não atender ao pedido de arquivamento solicitado pelo Sr. Líder.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nossa Liderança indicou o Senador Sebastião Rocha como representante da Bancada do PDT. Fizemos também a nossa própria indicação, como suplente, na Comissão Parlamentar de Inquérito. Estaríamos inclusive decididos a manter essa indicação e, na possibilidade, atenderíamos ao PSB, indicando também, como suplente, o Senador Antônio Carlos Valadares.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senadora Júnia Marise, peço a V. Ex<sup>a</sup> que formalize o expediente de indicação do Senador Antônio Carlos Valadares.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, farei uma referência com base nos arts. 403 e 78 do Regimento.

Diz o art. 78 do Regimento: "Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada (...)".

Segundo o Regimento, há uma designação da Presidência, após indicação escrita, que precede essa designação.

Lendo o Diário Oficial, Sr. Presidente, não vi sequer, já que não vejo o ato formal de designação da Presidência, a referência verbal, feita pelo Presidente, de que eles estavam designados.

O entendimento que me parece tem orientado o comportamento da Presidência da Casa é o de que o ato simples de recebimento da indicação escrita dos respectivos líderes é formalmente uma designação. Como não me parece que o recebimento de uma indicação escrita se traduza em uma desig-

nação e como, segundo o meu entendimento, V. Ex<sup>a</sup> teria, como tem sido feito ao longo da história do Senado, de formalizar essa indicação, pergunto se as indicações foram formalizadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador José Ignácio, como ouviu V. Ex<sup>a</sup>, depois das designações feitas pelos Srs. Líderes, a fala da Presidência tem sido sempre no sentido de designar a indicação, que acaba de ser lida, dos representantes de cada partido. Essa é a designação feita oficialmente pela Mesa.

Quando o ofício é lido, a Mesa se manifesta dizendo: "na forma da leitura do expediente, é designado o senador tal para compor a Comissão respectiva".

Essa designação tem sido feita em todas as leituras do expediente. Se. V. Ex<sup>a</sup> quiser, a Mesa poderá fazê-lo mais uma vez, mas já o fez nesta sessão.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Com todo respeito a V. Ex<sup>a</sup>, solicito um esclarecimento: dois Partidos importantes na Casa vão-se reunir provavelmente para indicar os seus representantes. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o requerimento que foi apresentado aqui.

Evidentemente, deve também sobrestar qualquer reunião, na medida em que partidos importantes, que não têm prazo para essa indicação - porque V. Ex<sup>a</sup> não citou o prazo para que os partidos indicassem e fizessem reuniões - querem fazer, talvez, essa indicação.

Como ficam os partidos majoritários, sem prazo para indicação, se as comissões forem reunidas?

A proporcionalidade tem sido uma obrigatoriedade regimental na Mesa e nas comissões parlamentares de inquérito.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o assunto é complexo e não pode haver assim, como se quer, reunião imediata ou algo parecido, da comissão com muitos membros ainda sem serem indicados.

De maneira que, nem sempre, uma maioria simples, de apenas um membro, pode ser motivo para se fazer uma reunião, quando não há prazo fixado para a comissão reunir-se.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa já fez as devidas comunicações a todos os partidos pedindo suas indicações. Mantendo a orientação que teve, o problema de reunião da comissão é atinente aos membros designados pela comissão, e a Mesa não tem como interferir na reunião das respectivas comissões, instaladas pelos membros escolhidos pelos diversos partidos.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** - (PMDB-RS. Pela ordem.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha palavra é apenas no sentido do bom-senso.

Penso que, a essa altura, está claro que a comissão vai ser instalada. Já houve indicação da maioria de seus membros; já há sete, dos treze. Mas eu ponderaria da mesma forma que o Senador Antonio Carlos Magalhães, por avaliar que, no sentido do entendimento, poderíamos determinar um prazo, que poderia ser hoje ou amanhã, e solicitar aos partidos - que ainda não o fizeram - que fizessem a indicação de seus membros. Seria positivo, seria bom para a Comissão e para o Senado.

Creio que, num entendimento até de Lideranças, diríamos: "muito bem, os membros já foram indicados - como diz V. Ex<sup>a</sup> e está correto -, e a comissão pode ser instalada". Mas vamos permitir que haja um prazo para que PFL, PSDB e PTB, se quiserem, indiquem seus membros. Poderíamos, por exemplo, marcar a data e o horário da instalação da Comissão e até lá fazer um apelo para que os Líderes pudessem fazer suas indicações.

Seria bom, com toda sinceridade - e tem razão o Senador Antonio Carlos - se todos os partidos indicassem e participassem.

Por isso, apelo a V. Ex<sup>a</sup> - está correta a posição de V. Ex<sup>a</sup> - que seja solicitado às Lideranças uma data para a instalação e, até lá, que haja um prazo para os Líderes fazerem suas indicações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, as ponderações do Senador Antonio Carlos Magalhães, complementadas pelas palavras

do Senador Pedro Simon, levam-nos a refletir um pouco sobre o que se passou na história do Congresso.

Ainda há poucos dias, o ex-Deputado Sebastião Néri, no *Jornal de Brasília*, sexta-feira, publicou uma matéria recordando o que se passou com a CPI, relativa à dívida externa brasileira, durante o Governo João Figueiredo. Fui membro dessa CPI e recordo-me bem dos fatos, Sr. Presidente:

Tratava-se de uma CPI, na Câmara dos Deputados, sobre fato determinado, relativo à história do endividamento do Brasil. O partido que apoiava o Presidente João Figueiredo, o PDS, preferiu então não indicar os nomes para participar da CPI por bastante tempo. Esta, entretanto, foi constituída e presidida pelo ex-Deputado Alencar Furtado.

Como o PDS, que teria o direito de indicar pelo menos o Relator, senão o Presidente, não estava participando, acabou sendo indicado como Relator o ex-Deputado Sebastião Néri, então do PDT e da oposição.

O PDS, então, resolveu participar e designou membros como o Deputado Jorge Arbage e outros, que participaram de cerca de 60 sessões, onde foram arguidas testemunhas e autoridades, concluindo-se o relatório da CPI da Dívida Externa.

Sr. Presidente, também há um outro fato, mencionado, na semana passada, pelo Senador Roberto Freire: a CPI do Bingo. Na legislatura passada, o PMDB e o PFL preferiram não indicar membros e não participar da CPI.

Obviamente, há precedentes quando partidos preferem, de alguma forma, não participar da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Eduardo Suplicy, eu pediria a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, pois a matéria já foi vencida. Precisamos iniciar a Ordem do Dia.

**SR. EDUARDO SUPLICY** - Eu gostaria de formular uma sugestão, no sentido de que este prazo proposto pelo Senador Pedro Simon seja de até as 6 horas da tarde de hoje, e que o mais velho dentre os membros já designados, no caso o Senador Ronaldo Cunha Lima, salvo engano - a não ser que seja designado alguém pelo PFL, pelo PTB, ou pelo PSDB, ainda mais velho do que o Senador Ronaldo Cunha Lima - proponha a realização de nossa primeira reunião na tarde de hoje, às 18 horas, na sala onde tradicionalmente se reúne a CPI do Senado, sala 2 da Ala Nilo Coelho. Acredito que a marcação do horário e local deve ser feita pelo mais velho dentre os indicados, o Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O apelo de V. Ex<sup>a</sup> é dirigido aos Líderes da Casa.

A Mesa determinou a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para deliberar sobre o assunto e espera a vinda do parecer para submetê-lo ao Plenário.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inegavelmente, estamos vivendo um momento de grande importância para a vida do Senado e do Congresso brasileiro. Tivemos oportunidade de, após ouvirmos a análise feita pelo Senador Hugo Napoleão e, logo em seguida, a contestação do Senador Jader Barbalho, examinarmos, sob a ótica de estudos, pareceres e trabalhos a respeito de matéria, pontos que eu diria inteiramente opostos.

V. Ex<sup>a</sup> deu uma direção, e a orientação da Mesa, evidentemente transformada numa decisão, sofreu o requerimento de reexame da matéria por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por decisão pessoal de V. Ex<sup>a</sup>, que tem esse socorro, com base no nosso Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Elcio Alvares, quero apenas retificar os fatos. A Mesa não usou desse expediente; recebeu um recurso e está apenas pedindo um parecer da Comissão, que tem de emitir-lo em 48 horas.

**O SR. ELCIO ALVARES** - É a faculdade que V. Ex<sup>a</sup> tem, que acatamos; está de acordo com o Regimento.

Eu iria mais além, Sr. Presidente. Eis o que diz o art. 408 do nosso Regimento:

Art. 408 - Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

E arremata logo em seguida no § 1º:

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão.

Sr. Presidente, evidentemente a questão constitucional, que foi trazida à colação pelo Senador Hugo Napoleão, está inserida dentro da decisão de

V. Ex<sup>a</sup>. E não seria de outra maneira, porque no caso expresso teríamos uma decisão sem objeto, e o objeto é exatamente a petição do Senador Hugo Napoleão, que pede exatamente para que sejam tornados sem efeito os alcances dos termos do requerimento que ensejou a Comissão.

Mas vou além, Sr. Presidente. A minha questão de ordem é matéria vencida, e V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer isso, apesar de eu entender que, neste instante, estamos abrigados pelo Regimento com o efeito suspensivo.

O art. 78 do Regimento Interno estabelece o seguinte:

"Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º)."

Entendo, Sr. Presidente - e me socorro de vários tratadistas - que a designação de V. Ex<sup>a</sup> não é simplesmente a leitura. V. Ex<sup>a</sup> tem de fazer a designação formal dos membros. Já que se pede aos Líderes a indicação por escrito, a Presidência terá de fazê-la por ato formal, por escrito.

Parece-me que até agora houve apenas o recebimento de uma designação, que não pode operar efeito de imediato; só por meio do cumprimento da formalidade que está entendida no art. 78.

É em nome desse entendimento que levanto uma questão de ordem, por entender que a designação dos membros só pode ser feita com todas as formalidades praticadas pela Presidência da Casa.

Faço essa observação e, num apêndice, digo aos eminentes Senadores, tão liberais no gesto de aguardar a indicação dos Líderes até as 6 horas da tarde, que já vi, em outras situações inversas, esses mesmos Líderes solicitarem prorrogação de 48 horas - o que é de bom-senso - para a apreciação de uma matéria constitucional nesta Casa.

Por que o açoitamento, Sr. Presidente? Por que não esperar a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, muito mais, a decisão do Plenário, que é soberano?

Aqui, ninguém quer obstaculizar o direito da minoria. Queremos apenas, dentro de um entendimento que estamos colocando a público, várias vezes, compreendendo que o alcance dessa CPI - divergindo de V. Ex<sup>a</sup> , que possui um entendimento

brilhante, e de outros Senadores - não vem ao encontro dos interesses do País.

Portanto, agradecemos essa benemerência de hora marcada, até às seis horas, para a indicação. Entendemos que deve haver espírito público e compreensão. Temos um prazo mencionado pelo Regimento, de quarenta e oito horas, para as decisões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por que o açoitamento, Sr. Presidente? Timbra aí, mais uma vez, e infelizmente sou obrigado a dizer: é um oportunismo político, que já tive a ocasião de verberar em alguns pronunciamentos.

Portanto, Sr. Presidente, retorno ao fulcro da minha questão de ordem e a levanto, com base no art. 78, entendendo que V. Ex<sup>a</sup> não fez, de maneira formal, a designação dos membros que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, agora, veio à minha memória o pronunciamento do então Deputado José Serra na reunião da CPI que iria votar o parecer do Relator Amir Lando. Depois de ouvir diversos Parlamentares da "tropa de choque" do ex-Presidente Fernando Collor de Mello alegarem filigranas jurídicas, erros de condução do processo para tentar evitar o impeachment do ex-Presidente, o então Deputado José Serra, do PSDB, disse - se não me falha a memória - textualmente estas palavras: Não sou advogado, mas acostumado a acompanhar os debates nos fóruns relativos à culpabilidade deste ou daquele réu, a defesa, por não ter argumentos para defender o réu, procura se pegar justamente nas filigranas jurídicas, procura se pegar justamente nas filigranas relativas à condução do processo, para evitar discutir o principal, a questão da culpabilidade ou não do réu.

Assistimos a isso na televisão e vimos, também, que as CPIs às vezes servem como palanque não só para Parlamentares do PT.

Neste momento, estamos presenciando o mesmo comportamento por parte da Bancada do Governo, tentando evitar a instalação de uma CPI, criada de acordo com o Regimento do Congresso Nacional. Relembrando o que já foi dito aqui pelo Senadores Jader Barbalho, Roberto Freire e por outros Senadores, a existência da Comissão Parlamentar de Inquérito, como direito constitucional das minorias, a partir do momento em que ela é criada de acordo

com o Regimento do Senado - e ela foi criada a partir da leitura de um requerimento com 29 assinaturas, portanto, duas além do mínimo regimental passa a ser uma vontade da instituição, independentemente do fato de não ter a unanimidade dos Senadores como requerentes.

Sr. Presidente, sabemos que, à luz do Regimento, a questão de ordem do Senador Elcio Alves não procede, na medida em que o que está sobrestado não é o funcionamento da CPI, porque esta já foi criada e, como V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Casa, por diversas vezes, fez questão de esclarecer, a sua instalação depende apenas dos Líderes e dos respectivos membros indicados. O que é sobrestado é a decisão sobre a questão de ordem, a decisão sobre o recurso, melhor dizendo, relativo à questão de ordem.

Portanto, Sr. Presidente, e ainda relativamente à citação do próprio artigo da designação dos membros, sabemos que toda a designação relativa a membros das comissões, sejam elas permanentes ou temporárias, é feita a partir da leitura da indicação dos respectivos Líderes.

De forma que entendemos que não há regimentalmente nenhuma forma, de acordo com a questão de ordem levantada pelo Senador Elcio Alves, de impedir a instalação imediata da CPI, caso essa seja a vontade dos seus membros já indicados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Respondendo à questão de ordem levantada pelo Senador Elcio Alves.

Quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> que, com a longa vida pública que tenho, jamais, no exercício do cargo de Presidente do Senado, deixarei de cumprir estritamente o que determina a lei que guia a todos nós. Esta é a minha função. Não tenho nenhuma outra e não terei participação neste cargo, senão a de cumprir com a minha função. As designações dos membros das comissões, nesta Casa, até hoje, nunca deixaram de ser feitas, senão por meio do anúncio da Presidência à Casa, e pela publicação, no dia seguinte, no *Diário do Congresso*. Jamais se fez, nesta Casa, qualquer ato formal de ofício, nem de resolução, designando membros de comissão alguma; nem de comissões de inquérito, nem de comissões especiais, nem de comissões mistas, ou seja, comissão de nenhuma natureza.

Mas se V. Ex<sup>a</sup> deseja receber a comunicação oficial do Presidente que designou os membros das comissões, determinarei à Mesa, imediatamente,

que comunique por ofício a V. Ex<sup>a</sup> a designação dos membros das comissões.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou formulando requerimento de recurso.

Parece-me, se tive um bom entendimento da explicação do Presidente, que S. Ex<sup>a</sup> entende que foi cumprida a formalidade com a designação.

Na verdade, coloquei - e o fiz de maneira muito clara, Sr. Presidente, porque consta aí, pela genericidade de alguns elementos, concedendo prazo - que seria realizada a reunião da Comissão hoje - parece-me. E V. Ex<sup>a</sup> falou muito bem que, após a leitura do requerimento, ele será publicado para completar a designação oficial. Esse é o entendimento que tenho.

Então, Sr. Presidente, fiz exatamente esse requerimento por entender que, a partir deste momento, se quiser instalar a Comissão, ainda para completar a designação de V. Ex<sup>a</sup>, que é um fiel cumpridor do Regimento, terá de haver a publicação consequente amanhã, sem o que a Comissão ainda não terá as condições legais, no entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, para funcionar.

Formulei essa colocação, Sr. Presidente, e se não for esse o entendimento que estou exercitando agora, com base no art. 405, quero formular recurso da decisão de V. Ex<sup>a</sup> neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> deseja que a Mesa faça ofício designando os membros de todas as comissões?

**O SR. ELCIO ALVARES** - Quero deixar claro e dizer com toda a lealdade que havia um movimento, inclusive ouvi alguns pronunciamentos, no sentido de que dariam um prazo até às 18h para que fossem indicados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Não pode, absolutamente, a Presidência da Mesa ser envolvida nesse problema de reunião ou não de comissão, uma vez que estamos aqui discutindo outro assunto.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Desculpe-me, mas falo com toda a sinceridade. Tenho tido nesta Casa um comportamento altamente respeitoso em relação a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - É recíproco.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que entenda minhas palavras com a veemência de um Líder de Governo. Não estou pretendendo, de maneira alguma, criar imagem negativa pela interpretação de V. Ex<sup>a</sup>. Quero deixar claro, Sr. Presidente, que se V. Ex<sup>a</sup> entender que o ato de designação não se formaliza com a publicação, amanhã, dos nomes, então recorro da decisão de V. Ex<sup>a</sup>. Esta é minha colocação. V. Ex<sup>a</sup>, ao colocar a matéria, me deixou em dúvida.

Por uma razão até de cautela, já estou exercitando o recurso no art. 405, entendendo que se V. Ex<sup>a</sup> publicar amanhã, completa aquela formalidade que coloquei na questão de ordem. A simples leitura não quer dizer que já esteja feita a indicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A designação dos membros da comissão tem sido feita por anúncio do Presidente.

**O SR. ELCIO ALVARES** - E publicação no Diário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Amanhã, faz-se a publicação no Diário Oficial da Casa, se alguém fizer errado V. Ex<sup>a</sup> recorre.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Mas se esse é o entendimento da Mesa, retiro a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> há de compreender que, permanentemente, não é só neste caso, vamos adotar este critério para todos os trabalhos da Casa, das Comissões Permanentes, das Comissões Mistas e todas as outras Comissões...

**O SR. ELCIO ALVARES** - Mas é o critério normal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Se é esse o critério que V. Ex<sup>a</sup> deseja que seja adotado. O critério da Mesa é diferente, mas respeita o critério de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Mas agradeço. Se o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> é esse, penso que a minha questão de ordem está esclarecida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O critério da Mesa é que a designação se dá por intermédio do anúncio feito na Casa.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Com a publicação posterior para completar a formalidade da designação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A partir do anúncio na Casa, está designado. A publicação do ato, no dia seguinte...

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, mantenho a questão de ordem e recorro com base no art. 405.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O recurso de V. Ex<sup>a</sup> é aceito e convido o Plenário, porque não se tratando de questão regimental e não-constitucional não posso ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tenho que submeter a votos do Plenário.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, apenas para esclarecer o Líder Elcio Alvares que a reunião está sendo convocada para amanhã às 18h.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, percebo que o Senador Elcio Alvares formulou essa questão de ordem pela sugestão de ser realizada a reunião hoje às 18h. Ele propôs que se aguarde a publicação dos nomes no Diário Oficial de amanhã. Se for essa a questão, não há problema que a reunião seja realizada amanhã, após a publicação dos nomes, e com isso não se precisaria ter essa decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> poderia se dirigir ao Senador Elcio Alvares, porque estamos votando não uma questão de fato, mas uma questão de direito: se a interpretação do Regimento é esta, se só se efetiva a designação dos membros de qualquer Comissão da Casa depois da publicação no Diário Oficial.

Quero alertar as Lideranças para o efeito das Comissões Mistas das Medidas Provisórias e todas as outras Comissões. Estamos tomando uma decisão grave, que tem importância nesta Casa.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temos mantido sempre nesta Casa um clima de grande entendimento com todos os colegas. A função de Líder do Governo às vezes é espinhosa, por entendermos que determinados pontos precisam de uma sustentação veemente.

Agora, todavia, em virtude da reunião que tive com alguns Líderes, decidi, em atenção exatamente

ao clima de entendimento que sempre deve haver nesta Casa, o seguinte: retiro a questão de ordem e a partir de agora iniciaremos uma conversa paralela com os Líderes.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### REQUERIMENTO Nº 1.274, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.274, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao Jornal Correio do Povo, de Porto Alegre, que comemora cem anos de sua fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 110, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como Relator da matéria, gostaria apenas de fazer o registro da importância dessa homenagem, sobretudo para a trajetória de luta e resistência do Correio do Povo.

Trata-se de um jornal que tem um passado, uma tradição marcante na vida do Rio Grande do Sul e um compromisso cultural como nosso Estado. Enfrentou dificuldades há cerca de uma década, mas reergueu-se, hoje cresce e pujantemente demonstra ser uma empresa sólida que está a serviço dos interesses coletivos da nossa comunidade gaúcha.

Portanto, é uma homenagem mais do que merecida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A questão de ordem é pertinente à matéria que está sendo anunciada, ou seja, o Item 2 da pauta? Caso contrário, V. Ex<sup>a</sup> não pode levantar a questão de ordem neste instante.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> aguardará, portanto, o final da Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 830, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1992 (Nº 552, de 1991, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agríco-

las com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tratores agrícolas de rodas fabricados no País ou importados deverão, obrigatoriamente, dispor de Estrutura de Proteção Contra Capotagem (EPCC), com cinto de segurança, ou de cabine com estrutura e cinto de segurança eficientes para a proteção do operador, em caso de capotagem, tombamento ou empinamento.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I – motocultivadores;

II – microtratores (potência máxima do motor inferior a 40 CV-NBR);

III – tratores especializados, cuja aplicação impeça o uso de EPCC.

Art. 2º Além do disposto no art. 1º, os fabricantes de tratores agrícolas de rodas, produzidos no Brasil ou importados, deverão oferecer sistemas de freios, luzes, símbolos de sinalização e outros equipamentos especificamente exigidos para eles pelas normas de segurança do trânsito em vias públicas.

Art. 3º Os tratores e máquinas agrícolas, fabricados no País ou importados, deverão dispor de protetores auriculares para uso do operador e ter seus níveis de ruídos emitidos por seus motores compatíveis com os fixados pelas normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 1º Os manuais e catálogos que acompanham obrigatoriedade os tratores e máquinas agrícolas deverão conter informações sobre a necessidade de uso de equipamentos de proteção individual ou de redução do tempo de exposição e ruídos, conforme explicitam as normas referidas no caput deste artigo.

§ 2º Os tratores e máquinas agrícolas, para serem comercializados no Brasil, deverão dispor de um sistema de exaustão de gases de escape que dirija a fumaça para longe do operador.

Art. 4º As exigências desta Lei se aplicam a tratores e máquinas agrícolas que vierem a ser produzidas e/ou importadas a partir de trinta e seis meses da data de sua publicação.

Art. 5º Esgotado o prazo a que se refere o art. 4º, os modelos de tratores agrícolas de rodas, nacionais ou importados, deverão apresentar dados

de testes que comprovem a eficiência da EPCC projetada.

**Art. 6º** O Poder Executivo incentivará e apoiará os programas de pesquisa e experimentação destinados à melhoria das condições de trabalho e de segurança dos operadores de tratores e máquinas agrícolas.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, inclusive no que se refere a normas e padrões técnicos a serem exigidos, os quais deverão ser fixados com a participação das entidades e associações representativas dos fabricantes de tratores e máquinas agrícolas.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

*O Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - **Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas, tendo

Parecer sob nº 926, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994  
(nº 4.650/94, na Casa de origem)**

Altera a redação da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro,

a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 5º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, renumerando-se os demais:

"Art. 5º.....

.....

§ 4º É permitida a adição de água na elaboração de sucos, desde que em sua embalagem conste a percentagem utilizada e a expressão suco diluído.

".....

**Art. 2º** O art. 8º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º É facultado o uso da denominação "conhaque", seguida, obrigatoriamente e com igual ênfase, da especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados, como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente vírica."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - **Item 4:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Nev Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, tendo

Parecer, sob nº 746, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Modifique-se o art. 1º para suprimir do *caput* do art. 4º da Lei nº 8.174, de 1991, a expressão e investimento, suprimindo-se, por consequência, os parágrafos 5º e 6º do mesmo dispositivo.

**Justificação**

1. Não há razão alguma para que o sistema de equivalência-produto seja empregado também nos financiamentos de investimentos.

2. Não há, nesse caso, vínculo direto entre a utilização dos recursos concedidos, com produto algum.

Por consequência, não há risco de o tomador do empréstimo ter modificada a equação econômica-financeira do contrato por oscilação de preço de algum produto agrícola.

3. Tanto isto é verdade que, no caso de financiamento de investimento, o parágrafo 6º que o Projeto quer acrescer ao art. 4º da Lei nº 8.174/91 pretende determinar que o milho seja usado como parâmetro da equivalência-produto.

Isto evidencia inexiste para o tomador, vínculo direto entre o custo do financiamento e o produto eventualmente esteja cultivando em sua propriedade.

4. Pela modificação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador Bello Parga.

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

Suprime-se o § 4º do art. 4º da Lei nº 8.174.

**Justificação**

O referido parágrafo abre exceção ao financiamento de custeio a grandes produtores, quando estas operações excederem ao valor equivalente a 10.000 sacas de milho. Existe aí evidente consenso. Permitir-se acesso igual a pequenos e grandes produtores a financiamentos subsidiados do Estado já configura-se política que deve ser evitada em nome da função social do Estado e da racionalidade. Além de gerar proporcionalmente mais empregos no campo, o pequeno produto possui capacidade financeira significativamente mais limitada, o que justifica a atuação do Estado no oferecimento de crédito a custos compatíveis a sua estrutura financeira.

O parágrafo 4º vai além ao privilegiar o grande produtor. Mesmo que este queira contratar um financiamento de valor mais modesto, o parágrafo o induz a contratar uma operação de valor maior como única forma de ter acesso ao programa. Isto atenta não

só à função social do Estado, mas principalmente à racionalidade.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

**EMENDA Nº 3-PLEN**

Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, a seguinte redação:

"§ 6º As operações a que se refere o parágrafo anterior destinar-se-ão aos investimentos realizados diretamente na lavoura de produtos contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos, e guardará equivalência com o produto a que se destina a lavoura."

**Justificação**

O substitutivo aprovado pelo Plenário introduz uma série de inovações que aperfeiçoa o projeto original. Uma dessas inovações permite a realização de Crédito Rural em Equivalência-Produto para investimentos, o que não estava previsto no projeto original. Restringe a obtenção destes financiamentos aos mini, pequenos e médios produtores e estabelece, como parâmetro de equivalência, o preço do milho. A redação do substitutivo permite a interpretação de que tal modalidade de investimento não está restrito às lavouras dos produtos descritos no *caput* do artigo, pois o parágrafo 5º só faz referência aos produtores ali definidos. O parâmetro definido pode, igualmente, ser aperfeiçoado substituindo-se o milho pelo produto a ser efetivamente cultivado pois, caso contrário, podemos ter uma defasagem entre a variação do preço do milho e a receita obtida com a produção. Para evitar o possível prejuízo ao agricultor, a emenda propõe como parâmetro de equivalência o próprio produto a que se destina a lavoura.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Com a apresentação de emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das mesmas.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 5

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta pará-

grafo ao art. 38 da Lei nº 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer sob nº 927, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares .

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 251, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs. 5, 7 e 219, de 1995, por tratarem de matéria versando o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se esse projeto já foi aprovado na primeira votação e está agora sendo votado em turno suplementar, é possível ainda pedir que tramite em conjunto com outros projetos?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Nobre Senador Pedro Simon, o art. 258 do Regimento Interno, que trata da tramitação conjunta, diz o seguinte:

Art. 258. Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer comissão ou Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** - Parece-me, Sr. Presidente, evidente - pelo menos assim fiquei sabendo - que se utiliza esse artigo quando estão em tramitação vários projetos que tratam da mesma matéria.

Mas este, Sr. Presidente, já foi votado e aprovado por unanimidade. Agora estamos apenas fazendo um **referendum**, pois que é o turno suplementar. De repente, depois de já ter sido aprovado, na votação em turno suplementar, que é uma mera

confirmação do que já foi feito, pedir-se que tramite de novo! Sinceramente, com todo o respeito, à assessoria de V. Exª, entendo que se está cometendo um grave erro, Sr. Presidente. Já houve pedido para tramitação simultânea de vários projetos, para serem analisados juntos. Esse projeto já esteve na Comissão e foi analisado com outros projetos; foi apresentado um substitutivo, aprovado no plenário por unanimidade. A Mesa o apresenta agora tão-somente para ser votado em turno suplementar e não pedir a anexação a esse projeto? Sinceramente, é a primeira vez que me deparo com uma solicitação desse tipo, que me parece um equívoco, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Antes de conceder-lhe a palavra, nobre Senador Roberto Freire, informo ao Plenário que há requerimento assinado pelo Senador Vilson Kleinübing. O Plenário pode decidir sobre a sua retirada ou não, já que há outros projetos e o Regimento não faz distinção.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, houve uma decisão recente sobre a questão da CPI, e a Mesa, de forma correta, não aceitou a solicitação feita pelo Senador Hugo Napoleão, considerando inepto o seu pedido.

Esse é um requerimento que a Mesa não poderia aceitar, porque tal projeto já foi aprovado em turno suplementar e, nessa fase, não se admite mais emenda. Como, então, vai-se admitir outra tramitação? Realmente não estou entendendo nada. Tenho a impressão de que esse requerimento tinha que ser **in limine** rejeitado pela Mesa, não tinha nem que ser submetido a voto.

Nós já aprovamos o projeto. O turno suplementar é mera formalidade, não se apresenta nem emenda. No entanto, quer-se proceder à outra tramitação sem sabermos qual o objetivo. Esse requerimento é inepto. Julgo que a Mesa não deveria nem aceitá-lo; e, se o fizer, que submeta ao Plenário e que o rejeitemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Nobre Senador Roberto Freire, a Mesa não poderia rejeitar o requerimento. No entanto, regimentalmente, o Plenário pode apresentar emenda de mérito no turno suplementar.

Estamos tratando de projeto de lei, art. 284 do Regimento, nobre Senador Roberto Freire.

Continua em discussão a matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Para uma questão de ordem, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o item 5, de acordo com os Avulsos, determina que vamos votar Parecer sob nº 927/95, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O art. 48 do Capítulo II do Regimento Interno diz:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

(.....)

11 - impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;"

No nosso entendimento, esse requerimento é uma proposição contrária ao Regimento. O que está em votação é a redação do vencido em turno suplementar. Então, não cabe um requerimento para voltar tratar a matéria nesta fase em que se encontra.

Esta questão de ordem é no sentido de que a Mesa impugne o requerimento apresentado pelo Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Nobre Senador José Eduardo Dutra, a Presidência entende que o Regimento não faz distinção.

Vamos colocar em votação o requerimento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) - Sr. Presidente, visando a fixar uma posição a respeito do procedimento da Mesa do Senado, esta matéria foi votada pelo Plenário e já deveria estar na Mesa da Câmara dos Deputados para ser apreciada. Não cabe mais nenhuma resolução sobre matéria votada e decidida no plenário do Senado. Todavia, como as coisas aqui estão acontecendo de forma extraordinária, que seja votado pelo Plenário e que este, progressiva e persistentemente, caminhe enterrando e desvalorizando o Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Em votação o requerimento do Senador Vilson Kleinübing.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) - Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - V. Ex<sup>a</sup> pode requerer verificação de quorum, nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - V. Ex<sup>a</sup> não pode, simplesmente por olhar, constatar que a maioria está de pé e dizer que a matéria foi aprovada.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT-SP) - A maioria se manifestou contrariamente, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Basta olhar. Não é possível isso. Não é preciso pedir verificação de quorum. Quem pede é o vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Vamos fazer uma verificação nominal.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Não.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, ninguém pediu verificação nominal. Basta contar os que estão de pé.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência irá repetir a votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Vilson Kleinübing queiram permanecer de pé. (Pausa)

Pela avaliação das Lideranças...

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Não, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Então, V. Ex<sup>a</sup> peça verificação e nós a faremos imediatamente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, sendo assim, não peça a ninguém para levantar ou sentar, se não aos Líderes. V. Ex<sup>a</sup> não pode estar fazendo aqui brincadeira de sentar ou levantar.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu jamais faria qualquer brincadeira que fosse no exercício da Presidência do Senado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Mas V. Ex<sup>a</sup> está mandando sentar e levantar, quando só importa o voto dos Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Porque a votação é simbólica, nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Mas é simbólica de todos os Srs. Senadores e não dos Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - As Lideranças têm uma postura simbólica.

Votação nominal do requerimento.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - No início da tarde, registrei a minha presença; depois houve outro registro, mas não de votação, e o meu nome não está registrado agora.

Gostaria de ser esclarecido sobre isso, e talvez outros Senadores também.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Senador Eduardo Suplicy, a justificativa é a seguinte: caiu o sistema, e o Presidente José Saneys, que estava na direção dos trabalhos no momento, pediu que os Senadores reafirmassem as suas presenças; mas aqueles que o fizeram anteriormente têm a sua presença validada, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Enquanto V. Ex<sup>a</sup> ultima os preparativos para esta votação, neste pequeno intervalo de uma sessão tão dinâmica e plena do debate democrático, não posso deixar de interpretar um sentimento da Bancada de Santa Catarina, com a generosa compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

Em meu nome e também dos Senadores Casildo Maldaner e Vilson Kleinübing, peço a compreensão de todos para registrar a presença, na tribuna de honra, de dois ex-Governadores do nosso Estado: Dr. Ivo Silveira e Dr. Colombo Salles, exemplos de vida pública ilibada, de dedicação à causa pública; exemplos para nós, que já governamos o Estado, e para a sociedade catarinense.

Com a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, é meu dever fazer esse registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na minha opinião, estamos chegando a uma situação muito perigosa para a democracia neste Senado da República. Estamos passando por cima de regras elementa-

res que regem o funcionamento desta Casa mediante a utilização de maioria.

O Regimento é claro quando estabelece regras para o turno suplementar.

#### Do Turno Suplementar

Art. 284. Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

O que estava na pauta era simplesmente a votação da redação do vencido. Apresentamos um requerimento como um subterfúgio, simplesmente para a matéria não ser encaminhada à Câmara dos Deputados.

Penso que as pessoas que não são favoráveis ao projeto deveriam votar contra ele e afirmar publicamente: "Sou contra quebrar o sigilo bancário para políticos." Mas, utilizando-se de uma filigrana ilegal, do ponto de vista do Regimento e da democracia, é um absurdo!

Acredito ser um absurdo, inclusive, que o Presidente da Casa não tenha acatado uma questão de ordem que lhe dava plenos poderes para rejeitar o requerimento.

Conforme diz o art. 284 do Regimento, estamos em turno suplementar de uma matéria; não foram apresentadas emendas; portanto, o substitutivo está, consequentemente, aprovado sem votação.

Não cabe outro requerimento, Sr. Presidente. Entendemos até que não precisaríamos estar encaminhando votação deste requerimento; é uma atribuição da Mesa.

Estamos chegando a uma situação muito perigosa para o funcionamento das instituições democráticas. Maioria, sim. Mas, utilizar-se de uma maioria circunstancial para quebrar todas as regras de funcionamento de uma Casa legislativa, sinceramente, não sei onde vamos parar, Sr. Presidente!

Insistimos na questão de ordem. Mas, se este requerimento absurdo, esdrúxulo, que vai contra o Regimento for colocado em votação, não teremos outra alternativa a não ser encaminhar contra.

**O Sr. Edison Lobão** - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entendo que V. Ex<sup>a</sup> decidiu corretamente ao admitir a votação deste requerimento.

E como se vota um requerimento? No art. 292, diz-se que a votação se fará de maneira simbólica ou nominal.

**Art. 293** - No processo simbólico observa-seão as seguintes normas:

II - o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto em documento escrito a ser encaminhado à Mesa para publicação;

É tradição desta Casa que os Líderes, todos os dias, votem aqui por suas Bancadas. Quando um Sr. Senador, com o amparo do Regimento, não concorda com a votação dos Líderes, solicita a votação nominal e V. Ex<sup>a</sup> defere.

Portanto, V. Ex<sup>a</sup> não cometeu nenhum desatino ao aceitar o voto das Lideranças do PMDB e do PFL, que representam a maioria desta Casa, como válida neste momento.

Venho, dessa forma, em socorro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no Regimento Interno desta Casa.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** - A Presidência agradece as palavras do Senador Edison Lobão.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire para contraditar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) - Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que, no exercício da Presidência, levando-se em consideração o que foi dito pelo Senador Edison Lobão, peça que somente os Líderes se manifestem e não o Plenário. Quero dizer exatamente isso.

Interprete o Regimento Interno como quiser, até porque está sendo interpretado à vontade.

O Líder do PT demonstrou, claramente, que, em turno suplementar, está-se cometendo uma transgressão ao Regimento.

E, ao pedir para que todos se manifestem, passo a crer que serei contado, como todos os outros que tomaram a mesma atitude. Foi nesse sentido que disse que parecia ser uma brincadeira, pois senta-se e levanta-se e isso nada vale porque, dependendo do Líder, não precisa olhar para mais ninguém.

Levantei a questão apenas nesse sentido. Interprete como queira o Regimento. Quando pedir um posicionamento dos Senadores, peça apenas aos Líderes e não a todos os outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência esclarece ao Plenário que, no caso de o requerimento ser rejeitado, será aplicado o art. 284, do Regimento Interno, que diz o seguinte:

Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, houve emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Não houve emendas.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Então, por que não se aplica o art. 284 do Regimento Interno?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Porque há um requerimento.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Mas que requerimento, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O requerimento do Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Mas é requerimento para quê? Trata-se de emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Trata-se de um requerimento para tramitar em conjunto com os outros projetos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, mas não há mais tramitação. Se não houve emenda, ele é considerado aprovado de acordo com o art. 284. Se houvesse emenda, claro que iríamos discuti-la. Sem emenda, automaticamente considera-se aprovado. Aí, há um requerimento para tramitação. Tramitação de quê?

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, trata-se de matéria muito delicada, aprovada quase por unanimidade e que será votada agora. Por casualidade, será votada em cima de uma decisão de se requerer uma CPI para investigar o Sistema Financeiro.

O que diz este projeto? Visa a terminar com o sigilo bancário, o que foi solicitado por uma série de entidades e pessoas aqui relacionadas. Durante a apreciação, houve um longo debate; o projeto tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi apresentado um substitutivo, que foi aceito pelo Plenário. Está voltando agora para quê? Para uma votação suplementar. E o que diz o Regimento, no seu art. nº 284?

**Art. 284** - "Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação."

V. Ex<sup>a</sup> diz que há uma proposta de se anexarem outros projetos. Mas não se trata de emenda, Sr. Presidente. Isso poderia e deveria ter sido feito no primeiro turno, na primeira votação. Poderia ter

sido sugerido que fosse anexado este projeto a outros que já estavam em andamento, mas isso não foi feito.

Agora, estamos na votação do turno suplementar e, no caso da existência de emenda, discute-se a mesma, senão o projeto é dado como aprovado. V. Ex<sup>a</sup> não deveria ter colocado em votação esta matéria. Deveria ter mencionado que, de acordo com o art. nº 284, não tendo sido apresentadas emendas, considera-se aprovado o projeto.

A seriedade desta matéria se dá no momento em que estamos votando. Instalamos uma CPI para cuidar do sigilo dos outros; inventar de anexar o que não foi feito na hora oportuna, querer prorrogar, transferir, não votar agora, começa com o pé esquerdo a nossa CPI. E vai ficar mal, em votação nominal, votarem de outra maneira.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, autor do requerimento.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui o autor desse requerimento baseado em solicitações que foram feitas à Liderança do Governo para que essa matéria tramitasse em conjunto com outros projetos importantes, como é o caso do projeto do Senador Lúcio Alcântara, que está nesta Casa, e é muito mais completo que este apreciado hoje. Este tem um único objetivo: quebrar sigilo bancário de homens públicos, com mandato, ou de pessoas que exerçam a função de administração pública, ao passo que o projeto do Senador Lúcio Alcântara e outros vê essa questão de uma maneira muito mais global, vê isso com uma responsabilidade adequada para todos nós e para o País.

Fiz isso como Vice-Líder do Governo, sem entrar no mérito da proposição. Agora, se os Srs. Senadores entendem que nós, neste momento, devemos abrir o sigilo bancário só das pessoas que exercem mandato ou que estão na administração pública, retiro o meu requerimento, porque ele não está entrando no mérito da proposição. O que eu desejava com o meu requerimento era que o Senado examinasse com cautela essa questão. Pelo que estou vendo, o único que ainda está pensando dessa maneira é o Senador Vilson Kleinübing. Portanto, retiro o meu requerimento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Pela ordem, com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como o projeto, que é objeto do requerimento do Senador Vilson Kleinübing, é de minha autoria, desejo, antes que seja prosseguida a votação, prestar um esclarecimento ao Plenário.

Em primeiro lugar, sinto-me muito à vontade, porque votei favoravelmente ao projeto do Senador Pedro Simon, na Comissão e aqui, no primeiro turno. E a votação foi nominal, portanto facilmente identificável. De forma que o requerimento do Senador Vilson Kleinübing tinha esse mérito.

Aliás, quando da votação do projeto do Senador Pedro Simon - e estou à vontade para falar sobre isso, porque votei favoravelmente ao projeto -, muitos Senadores manifestaram o desejo de ter um projeto mais completo, mais abrangente, que examinasse também outros aspectos da questão, igualmente relevantes, como os do Senador Pedro Simon.

O projeto de minha autoria foi apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável do Senador Jefferson Peres, e a Liderança do Governo houve por bem pedir essa tramitação em conjunto. Quero prestar esses esclarecimentos, porque o projeto é de minha autoria. Não estou aqui para fazer comparação quanto à qualidade do projeto. Fiz o que me parecia razoável, o que me parecia bom, e submeti o projeto à tramitação e consequentemente à audiência de todos os Srs. Senadores, nos órgãos técnicos e no Plenário.

Quero apenas dar esse esclarecimento, inclusive devo dizer também que, se o requerimento do Senador Vilson Kleinübing fosse submetido à votação, iria votar com ele; mas já que S. Ex<sup>a</sup> o retira, confirmarei o meu voto no primeiro turno aprovando o projeto de autoria do Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 252, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 251, de 1996.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento é deferido de acordo com o art. 256 do Regimento Interno.

Encerrada a discussão, sem emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 5, DE 1995 – COMPLEMENTAR

Acrescenta os §§ 8º e 9º ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, excluindo do sigilo bancário as operações e serviços realizados por agentes públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8º e 9º:

"§ 8º O sigilo a que se refere o caput deste artigo não abrange as operações e serviços que tenham como sujeitos ativos ou passivos os agentes públicos.

§ 9º Para os efeitos desta Lei são considerados agentes públicos:

I – os membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, inclusive Ministros e Secretários de Estado, Secretários de Município e Suplentes de Senadores;

II – todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato ou cargo, emprego ou função, na administração direta ou indireta, inclusive autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios, e do Distrito Federal, bem como em empresa incorporada ao patrimônio público ou em entidade para cuja criação ou custeio o Erário haja participado com mais de cinqüenta por cento do patrimônio ou da receita anual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, item f, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge para discutir a matéria.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o projeto visa a alterar a Resolução nº 68 do Senado Federal, que autorizou o acordo entre o Brasil e o Banco Mundial, para o financiamento do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais.

Quero lembrar que esse programa é considerado o maior programa ambiental do mundo financiado pelo Banco Mundial. Foi aprovado em função da discussão dos países considerados ricos, no ano de 1990, em Houston, quando se concebeu um grande projeto de 1 bilhão e 500 mil dólares, em favor do desenvolvimento sustentável das florestas tropicais.

Lamentavelmente, essa proposta só foi aprovada de forma definitiva em 1992, quando da realização da grande conferência mundial Rio 92. Como primeiro Ministro, responsável pela implantação no Ministério do Meio Ambiente, tive o privilégio de detalhar os projetos que compõem o programa e vê-lo aprovado por este Senado Federal em 1993.

Quero lembrar ainda que é um programa fundamental para a Amazônia, envolvendo, entre outros projetos, o zoneamento ecológico-econômico, o tratamento das reservas indígenas, as florestas nacionais da região, a recuperação de áreas degradadas, a implantação de centros de excelência na Amazônia, o INPA, o Museu Emílio Goeldi, e outros projetos fundamentais voltados à experimentação tecnológica em favor do meio ambiente na Amazônia, como é o caso dos projetos demonstrativos.

Quero, portanto, ratificar a posição do Relator, Senador Jefferson Peres, ao aprovar proposta que, na verdade, altera apenas o art. 5º da referida resolução, tornando-a mais operacional, permitindo a participação,

além do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério de Ciência e Tecnologia e do Ministério da Justiça.

Portanto, é uma correção eminentemente operacional e importante para viabilizar, para acelerar a execução desse programa, que é importante para o meio ambiente brasileiro e particularmente para a Amazônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 66, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 8

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Orme-

las, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art.140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Antonio Carlos Valadares para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES**

(PSB-SE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: As Proposições em epígrafe têm como objeto a contribuição social do salário-educação, prevista pela Constituição Federal, em seu art. 212, § 5º, como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental. Ambos os Projetos propõem modificações no Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que dispõe sobre a matéria.

Dois principais aspectos são tratados pelas Proposições: a distribuição dos recursos do salário-educação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e a estipulação de critérios para a distribuição destes recursos.

De acordo com o Decreto-Lei nº 1.422/75, dois terços dos recursos do salário-educação são destinados aos Estados, Territórios e Distrito Federal, enquanto um terço é administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Desta cota federal, 25% devem ser destinados aos Municípios, conforme determina o Decreto nº 88.347/83.

O Projeto de Lei nº 79/95 estabelece que o FNDE, gestor do salário-educação, deverá destinar 90% do seu montante aos Municípios. Os restantes 10% serão destinados a atividades do próprio Ministério da Educação e do Desporto relacionadas ao ensino fundamental. Da primeira parcela, 70% serão automaticamente enviados na proporção da população entre 7 a 14 anos de cada Município, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O valor restante terá sua aplicação orientada segundo critérios de esforço e eficiência, estabelecidos periodicamente.

Já o Projeto de Lei nº 80/95 divide meio a meio o montante dos recursos do salário-educação entre os Estados e o Distrito Federal, de um lado, e os Municípios, de outro. A atribuição das cotas seguirá os critérios de rateio fixados para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

No que se refere às condições para as transferências de recursos do salário-educação aos Municípios, o PLS 79/95 estabelece quatro itens, enquanto

o PLS 80/95 estipula apenas dois. Há apenas uma coincidência, que é a exigência do cumprimento da aplicação mínima do total da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal.

Os Projetos de Lei em análise estabelecem, ainda, outras decisões relativas ao salário-educação. O PLS 79/95 define, por exemplo, o prazo de quinze dias para o repasse de recursos aos Municípios. O PLS 80/95, por sua vez, prevê a possibilidade da edição de normas complementares à matéria pelo Tribunal de Contas da União.

É possível identificar algumas semelhanças entre as duas iniciativas. Inicialmente, há o desejo de valorizar a ação municipal na oferta do ensino obrigatório. Sem dúvida, estão as administrações municipais mais próximas da população. Portanto, podem elas avaliar com maior precisão as necessidades sociais da comunidade, inclusive quanto à oferta dos serviços educacionais básicos. É antiga a reivindicação por parte dos Municípios de uma parcela própria do salário-educação. Sua implementação pode, assim, ser considerada inadiável.

Outro ponto de coincidência das Proposições diz respeito à adoção de critérios técnicos e universais para as transferências dos recursos do salário-educação, com o objetivo de evitar a adoção de procedimentos aleatórios e políticos, o que infelizmente ainda costuma ocorrer. Finalmente, as iniciativas parlamentares em exame propõem a agilização nas transferências dos recursos entre as esferas de governo.

É preciso, contudo, fazer alguns reparos ao conteúdo das Proposições. Inicialmente, julgamos ser desaconselhável minimizar o papel da União no gerenciamento dos recursos do salário-educação, como defende o Projeto de Lei nº 80/95. É dever constitucional da União prestar assistência técnica e financeira aos membros da Federação. Sua ação supletiva tem importante papel a desempenhar na promoção de maior equidade no ensino fundamental. Por isso mesmo, também não parece ser conveniente adotar como critério primordial na redistribuição de recursos pela União a rigidez de um dado estatístico que tende a ignorar o empenho dos governos subnacionais em relação ao ensino fundamental, como preconiza o Projeto de Lei nº 79/95.

Por outro lado, não se deve ignorar o fato da grande atuação dos Estados no ensino fundamental. De acordo com dados de 1991 do Ministério da Educação e do Desporto, mais da metade da rede pública deste nível de ensino é mantida pela esfera muni-

cipal, enquanto apenas menos de um terço das matrículas se encontram na rede estadual. Alguns Estados mantêm de 70 a 80% das matrículas de ensino fundamental em seus territórios. E isto ocorre vinte anos após a previsão da municipalização do ensino de 1º grau pela Lei nº 5.692/71. Portanto, ainda que se defenda a municipalização do ensino fundamental, não se pode ignorar essa realidade, de improvável reversão a médio e curto prazos. Além disso, algumas experiências estaduais mostram a possibilidade de se promover a descentralização da oferta do ensino obrigatório sem necessariamente acompanhá-la da municipalização.

Os dois Projetos em análise merecem acolhimento. Contudo, apresentamos um Projeto Substitutivo, dada a necessidade de se procurar um maior equilíbrio entre a União e os entes federados na matéria. Foi preciso buscar um ponto de convergência quanto ao valor da cota a ser atribuída a cada esfera administrativa, assim como aos critérios das transferências. Para isso, procurou-se compatibilizar a presente matéria com as propostas que vêm sendo discutidas na Casa sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Finalmente, consideramos mais produtivo apresentar uma proposição que defina uma nova lei sobre o salário-educação e não propor uma nova redação para alguns dispositivos da lei vigente.

O Substitutivo proposto assegura que pelo menos 70% dos recursos líquidos do salário-educação serão destinados em cotas aos Municípios, sendo 40% distribuídos pela União e o mínimo de 30% repassados pelos Estados. A cota estadual é fixada em 60% dos recursos líquidos, porém, a exigência de transferência do mínimo de metade deste valor aos Municípios abre caminho para uma descentralização negociada entre os governos estaduais e municipais. Todas as transferências intergovernamentais obedecerão a fórmula de conhecimento público, que deverá incluir a matrícula no ensino fundamental assegurada pela entidade federada, o seu déficit de escolaridade no ensino fundamental, o inverso da sua receita tributária per capita e, finalmente, um prêmio de estímulo ao esforço despendido em favor do ensino fundamental, conforme parâmetros quantitativos e qualitativos.

Fica permitida ainda uma dedução de até 4% dos recursos do salário-educação para iniciativas do Governo Federal na área de pesquisa educacional e avaliação nacional do rendimento escolar, vinculadas ao ensino fundamental. Entretanto, o mais relevante papel que se propõe à União é o de estabele-

cer a fórmula responsável pela determinação das cotas que cada entidade federada deverá receber, de acordo com as diretrizes definidas na lei.

Quanto às condições impostas para que os Municípios recebam suas cotas, o Substitutivo acoche as sugestões dos Projetos em epígrafe. É proposta, ainda, a nova condição de vincular o recebimento de recursos ao cumprimento da capacidade de atendimento, com o objetivo de desestimular a atuação dos Municípios em áreas educacionais que não lhe competem e de coibir a transferência, para os Estados, de atribuições próprias da esfera municipal.

Com essas definições, o Substitutivo proposto procura manter os objetivos do PLS 79/95 e 80/95 que visam:

1. valorizar a ação do município no ensino fundamental, em respeito à Constituição Federal;
2. estabelecer critérios técnicos e universais de distribuição dos recursos;
3. promover a agilização e a eqüidade nas transferências intergovernamentais.

É preciso esclarecer que o Substitutivo proposto tem como meta contribuir para as discussões sobre a forma mais adequada de se racionalizar a distribuição dos recursos da contribuição social do salário-educação. Diversos projetos de lei sobre a matéria foram apresentados nos últimos anos no Congresso Nacional. Um deles, de autoria do ex-Senador Jorge Bornhausen, foi aprovado no Senado Federal em 1990 e tramita desde então na Câmara dos Deputados, como Projeto de Lei nº 4.900-A, de 1990, ao qual, ainda, foram apensadas diversas proposições sobre o assunto da iniciativa de membros daquela Casa. Não se quer aqui, em virtude da aprovação deste Projeto pelo Senado, ignorar a existência de um trabalho em fase mais adiantada; tampouco caberia restringir o desenvolvimento de novas tentativas de oferecer soluções à matéria, como as que ora analisamos. O que se busca neste Parecer é valorizar o enriquecimento do debate sobre o tema, a fim de proporcionar a aprovação de uma lei compatível com as exigências da época atual. Dessa forma, optamos pela apresentação de um Substitutivo, que respeita as preocupações dos Autores dos Projetos de Lei em tela, assim como leva em consideração as discussões empreendidas no Senado Federal sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Em virtude do exposto, votamos pela aprovação da matéria contida no PLS Nº 79, de 1995, na forma do Substitutivo que se segue, devendo ser de-

clarada a prejudicialidade do PLS nº 080, de 1995, que tramita em conjunto.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79 (SUBSTITUTIVO), DE 1995**

**Dispõe sobre o salário-educação, previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O salário-educação, contribuição social prevista no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, destina-se ao financiamento, como fonte adicional, do ensino fundamental público, sendo devido pelas empresas e equiparados sujeitos, na forma da lei específica, à contribuição para a seguridade social.

**Parágrafo único.** As empresas e equiparados poderão deduzir, do valor devido do salário-educação, a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

**Art. 2º** A alíquota do salário-educação é de 2,5% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título no decorrer do mês pelas empresas e equiparados aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviços.

**§ 1º** Integram a receita do salário-educação os rendimentos financeiros oriundos de suas aplicações, assim como os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso.

**§ 2º** O salário-educação está sujeito aos mesmos prazos de recolhimento, sanções e demais condições relativas às contribuições da seguridade social que possuam a mesma base de incidência, sem prejuízo de outras penalidades específicas.

**§ 3º** O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas e equiparados compreendidos por esta Lei.

**Art. 3º** Ficam isentos do recolhimento do salário-educação:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - as instituições públicas de ensino de qualquer grau e modalidade;

III - as instituições filantrópicas hospitalares e de assistência social, portadoras do certificado de utilidade pública federal, que não distribuam, sob qualquer forma, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 4º** O montante da arrecadação do salário-educação será recolhido em favor da União e os re-

cursos que compõem a sua receita serão mensalmente distribuídos em cotas da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) em favor dos Estados e do Distrito Federal, sendo que pelo menos metade do valor atribuído a cada Estado deverá ser redistribuída mensalmente aos Municípios, em conformidade com os critérios fixados nos incisos do § 1º deste artigo;

II - 40% (quarenta por cento) em favor dos Municípios.

§ 1º As redistribuições referidas neste artigo serão feitas de acordo com fórmula de domínio público que inclua:

I - matrícula e déficit de escolaridade no ensino fundamental;

II - estímulo ao esforço despendido, conforme parâmetros quantitativos e qualitativos, em favor do ensino fundamental;

III - inverso da receita tributária per capita.

§ 2º A importância equivalente a 1% (um por cento) do montante recolhido caberá ao responsável pela administração, arrecadação e fiscalização do salário-educação.

§ 3º A União poderá reservar até 4% (quatro por cento) do montante recolhido do salário-educação para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e avaliação educacionais relacionadas ao ensino fundamental.

Art. 5º As redistribuições das cotas do salário-educação poderão, mediante convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ser enviadas diretamente aos estabelecimentos de ensino, sem prejuízo da prestação de contas.

Art. 6º Todas as transferências de recursos do salário-educação aos Municípios ficam condicionadas a:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - oferta de vagas no ensino fundamental compatível com sua respectiva capacidade de atendimento, definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatórios na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade;

III - cumprimento das metas globais fixadas para cada entidade beneficiária, pelo órgão competente do respectivo Poder Executivo;

IV - política de remuneração do magistério, com piso salarial nunca inferior ao salário mínimo, e ingresso por concurso público;

V - prévia existência de Estatuto do Magistério Municipal, aprovado por lei.

Parágrafo único. Caberá à União e aos Estados prestar, em caráter supletivo, assistência técnica aos Municípios para que estes possam implementar as condições exigidas nos incisos deste artigo.

Art. 7º As transferências de recursos do salário-educação aos Estados e ao Distrito Federal ficam condicionadas à aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. O descumprimento das definições estabelecidas nos arts. 4º e 6º desta Lei, no que se refere às transferências de recursos do salário-educação dos Estados a seus Municípios, implicará a suspensão do envio da respectiva cota estadual.

Art. 8º As cotas do salário-educação atribuídas e não liberadas, em função do descumprimento das condições previstas nos arts. 4º, 6º e 7º, serão redistribuídas proporcionalmente às demais entidades beneficiárias.

Art. 9º O montante dos recursos oriundos do salário-educação será entregue mensalmente ao gestor educacional da União, nas condições que permitam o melhor cumprimento da finalidade da respectiva contribuição social e transferidos às entidades beneficiárias no prazo máximo de dez dias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O parecer conclui favoravelmente ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 80/1995, que tramita em conjunto.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis afim de receber emendas nos termos do art. 235, inciso II, "d", do Regimento Interno.

A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, logo após a sessão ordinária, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

-1-

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão

de seu Parecer nº 104, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

- 2 -

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1995

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 9:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Este item da pauta tramita em conjunto com o item 08, PLS nº 79/95, e recebeu parecer pela prejudicialidade. Nesses termos, é retirado da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 10:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 346, III, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ramez Tebet para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para proferir parecer, sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: O Sr. Senador Carlos Bezerra apresentou à apreciação deste Senado Federal, o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, do Senado Federal, que altera a Resolução nº 69, de 1995, a qual dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O referido Projeto de Resolução, composto de 3 artigos, pretende:

- dar nova redação ao § 1º do art. 11 da referida Resolução, incluindo a expressão "no exercício em curso", ao texto ora vigente;

- dar nova redação ao inciso VII do art. 13 da referida Resolução, incluindo *in fine* a expressão "mediante demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior", ao texto ora vigente;

- dar nova redação ao inciso IX do art. 13 da referida Resolução, excluindo a expressão "quanto ao enquadramento nos limites dos arts. 3º e 4º desta Resolução e", do texto ora vigente;

- revogar o inciso VIII e o § 2º do art. 13 e demais disposições em contrário.

Alicerçou sua proposição, o ilustre Senador Carlos Bezerra, justificando que:

"A presente proposição tem por objetivo efetuar ajustes no texto da Resolução nº 69, de 1995.

A citada Resolução foi fruto de intensas negociações que envolveram o Senado Federal, os Estados, os Municípios e o Ministério da Fazenda, notadamente, o Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Tal processo de negociação, aliado à iminência do encerramento da Sessão Legislativa de 1995, implicou a ocorrência de inúmeras alterações de última hora na redação do projeto que gerou a Resolução nº 69, de 1995. Essa conjunção de fatores levou a que a versão final aprovada incluisse uma

omissão, no § 1º do art. 11, e uma redundância, no inciso IX do art. 13.

Assim, no § 1º do art. 11, a expressão "no exercício em curso", foi equivocadamente suprimida do texto final aprovado. A falta de tal expressão, que já fazia parte da Resolução nº 11, de 1994, pode causar dúvidas quanto ao verdadeiro limite de que dispõem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, as chamadas operações ARO, especialmente no encerramento de cada ano.

Já no inciso IX do art. 13, há uma clara repetição quando o texto se refere aos "limites dos arts. 3º e 4º desta Resolução" para em seguida falar dos "níveis estabelecidos nesta Resolução", que vêm a ser a mesma coisa.

Outro aspecto merecedor de ajuste é a exigência de certidão dos tribunais de contas a que estejam jurisdicionadas as respectivas unidades federativas, para fins de comprovação do inciso VII do art. 13. Na prática, tal exigência é de difícil aplicação, na medida em que os tribunais de contas não apreciam as contas das unidades federativas num prazo que possibilite o cumprimento do dispositivo em questão."

O Projeto de Resolução nº 17, de 1996, teve requerida sua tramitação em regime de urgência no Senado Federal, tendo sido designado este Relator.

Ao presente Projeto de Resolução não foram apresentadas emendas.

### É o Relatório

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como no caso das operações abrangidas pelo Projeto de Resolução ora relatado.

A propositura ora relatada, sobre a qual temos a ressaltar a incansável e diligente atenção sobre a matéria, por parte do nobre autor, desde a discussão e aprovação da Resolução nº 69, de 1995, no bojo das negociações das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, apresenta e justifica a necessidade de pequenas correções ao texto originalmente aprovado por esta Casa, todas da maior relevância e adequação.

A primeira alteração restaura disciplina historicamente consagrada, constante, inclusive, da Resolução nº 11, de 1994, determinando o período de referência para cálculo do limite de saldos devedores em operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO). Entretanto, a expressão incluída pelo nobre autor apresenta caráter de dupla interpretação, permitindo o entendimento de que a norma só seria vigente para o exercício em curso, pelo que somos pela inclusão da expressão no exercício em que estiver sendo apurado, a qual não dá margem a qualquer dubiedade de sentido.

A segunda alteração estabelece procedimento operacional para a comprovação do cumprimento das disposições constitucionais elencadas no referido art. 13, igualmente necessária à avaliação dos processos analisados por esta Casa, também nos moldes anteriormente disciplinados pela Resolução nº 11, de 1994. Tal disciplina demandaria atribuição de avaliação do cumprimento das disposições constitucionais ao Banco Central, sem que haja homogeneidade de critérios nacionalmente estabelecidos para tal avaliação. Permitimos-nos então sugerir que, na impossibilidade de atestado pelos Tribunais de Contas correspondentes, mediante declaração dos mesmos, seja estabelecida disciplina alternativa de atestado do referido cumprimento pelo Chefe do Poder Executivo correspondente, sem exigir do Banco Central a citada avaliação. Para tanto, propõe-se a manutenção do texto vigente, remetendo-se a disciplina alternativa para um § 3º do mesmo artigo.

A terceira alteração elimina, do texto, redundância quanto ao enquadramento nos limites estabelecidos, já que o mesmo inciso IX trata a questão de forma geral, sendo absolutamente coerente com os melhores princípios de técnica legislativa.

Finalmente, as revogações pretendidas destinam-se-iam tão somente ao propósito de coerência global do texto da Resolução nº 69, de 1995, por tratar os dispositivos citados de procedimentos operacionais estabelecidos de forma distinta na proposta da nova redação do inciso VII do art. 13 da mesma. Em função da disciplina alternativa, por nós proposta, cabe manter o inciso VIII e o § 2º do art. 13, ao tempo em que se propõe um § 3º do mesmo artigo, para contemplar a exigência acima proposta.

Pelo exposto, e considerando da maior oportunidade e pertinência a iniciativa do nobre autor, sou de parecer pela aprovação do Projeto de Resolução nº 17, de 1996, na forma do substitutivo a seguir apresentado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996**  
 (Substitutivo)

**Altera a Resolução nº 69 de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do "Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O § 1º do art. 11 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. ....

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a doze por cento da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º.

**Art. 2º** O inciso IX do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 13. ....

IX – parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e à demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução."

**Art. 3º** É incluído um § 3º no art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 13. ....

§ 3º Na ausência da certidão de que trata o parágrafo anterior, comprovada mediante atestado de impossibilidade de certificação, emitida pelos referidos Tribunais de Contas, a comprovação de que trata o inciso VII será efetuada mediante declaração emitida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

No nosso entendimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores este substitutivo vem contribuir muito para melhorar a situação dos Estados brasileiros porque, com a impossibilidade de certificação a ser emitida pelos Tribunais de Contas, passará a vigor - caso ele seja aprovado - uma declaração emitida pelo respectivo chefe do Poder Executivo."

Dou assim por relatada a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para apreciação em regime de urgência.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Nobre Senador Humberto Lucena ainda estamos na Ordem do Dia. Em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sei que estamos na Ordem do Dia, apenas queria declarar que, em sendo o projeto que acaba de ser relatado de autoria do Senador Carlos Bezerra e também meu, quero me congratular com o parecer do relator. Amanhã estarei aqui para discutir a matéria e tecer pormenores a respeito do assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 116, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1996, que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1996. – Teotonio Vilela Filho, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Levy Dias – Antônio Carlos Valadares.

**ANEXO AO PARECER Nº 116, DE 1996.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

Altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 68, de 27 de agosto de 1993, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Compete ao Ministério do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento harmônico do Programa, além da execução dos diversos projetos em sua área de atuação e, aos Ministérios da Justiça e da Ciência e Tecnologia, a execução dos projetos que lhes são afetos em suas respectivas áreas de competência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 117, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1996. – **Teotonio Vilela**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Antônio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 117, DE 1996.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. São elevados, em caráter excepcional e temporariamente, na forma do art. 10 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal os limites de endividamento do Estado do Rio Grande do Sul, de maneira a atender a operação referida neste artigo.

Art. 2º A operação obedecerá ao seguinte cronograma de dispêndios:

Ano	Valores	Ano	Valores
1995	4.806.348,50	2007	2.208.643,31
1996	8.614.220,16	2008	1.822.168,49
1997	8.614.220,16	2009	1.378.304,72
1998	7.968.247,44	2010	1.334.717,82
1999	7.146.713,40	2011	1.222.410,04
2000	5.880.141,60	2012	1.192.113,84
2001	5.205.632,57	2013	1.192.113,84
2002	4.461.394,76	2014	883.052,34
2003	3.352.017,40	2015	854.955,84
2004	2.772.228,18	2016	499.133,64
2005	2.558.361,40	2017	81,88
2006	2.460.296,69		

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 253, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BID (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final, o Projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 254, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 66, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final, o Projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Passa-se à votação do Requerimento nº 249, de

1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, comemorativa do 170º ano de instalação do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Passa-se à votação do Requerimento nº 250, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do Correio Braziliense.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Passa-se à votação do Requerimento nº 248, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/10, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, agradeço o tratamento que tive em Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, durante o final de semana passado, onde estive para participar de atividades partidárias, principalmente de uma assembléia da Juventude Socialista do PDT.

Naquela cidade, pude sentir de perto as dificuldades por que passa o Estado de Mato Grosso, que tem à frente do Governo Estadual o Governador Dante de Oliveira. Neste momento, manifesto a minha solidariedade ao povo matogrossense haja vista o bloqueio de recursos, tanto do ICMS quanto do FPE, que deveriam ser mensalmente destinados ao

Estado de Mato Grosso, o que deixou aquele Estado numa situação muito difícil, inclusive para o pagamento dos servidores.

Sei que os Senadores, os Deputados Federais e Estaduais do Estado de Mato Grosso estão tomando todas as providências, assim como o próprio Governador Dante de Oliveira e toda sua equipe de Governo no sentido de tentar reverter essa crise que atinge o Estado, que pertence a nossa grande Amazônia.

Neste momento, quero prestar a minha solidariedade e fazer um apelo ao Governo Federal para que considere a proposta de Mato Grosso e que, dentro do mais breve espaço de tempo, possa desbloquear os recursos a que constitucionalmente o Estado tem direito.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, outro tema que pretendo abordar na tarde de hoje diz respeito ao Projeto de Lei nº 4.555/94, aprovado em 13 de dezembro, de 1995, na Câmara dos Deputados, do nobre Deputado Nilson Gibson, que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.

O projeto aprovado no ano passado altera o estabelecido na Lei nº 3999, de 15 de dezembro de 1961, conhecida como lei do médico, que fixou o piso salarial dos médicos e dentistas em três salários mínimos. Esse parâmetro, no entanto, tornou-se inútil e inaplicável nos dias de hoje, uma vez que a atual Constituição Federal proíbe a fixação de qualquer valor vinculado ao salário mínimo nacional, muito embora essa Lei de 1961 nunca tenha sido revogada.

O objetivo desse projeto que foi aprovado na Câmara e está tramitando no Senado é, entre outros, evitar controvérsias danosas que vinham ocorrendo nos tribunais em relação ao art. 4º da lei do médico, pois esse artigo restringia apenas a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado a obrigação de pagar o salário profissional da categoria.

Para sanar essas controvérsias, o art. 1º, do Projeto aprovado na Câmara estabelece um piso salarial de R\$1.091,16 a partir de dezembro de 1995 e de R\$1.337,32 a partir de junho de 1996 para todos os profissionais médicos e cirurgiões-dentistas, qualquer que seja o empregador, privado ou público.

Sr. Presidente, a aprovação desse projeto na Câmara exigiu um esforço e uma mobilização muito grandes das entidades de classe locais e nacionais e só foi possível graças a um acordo de Lideranças. É esse esforço que estamos solicitando ao Senado da República. É preciso que as Lideranças dos Par-

tidos nesta Casa se reúnam e definam uma estratégia, para que se vote esse projeto o mais rápido possível. A aprovação dele se reveste de caráter social muito grande e trará muitos benefícios a toda sociedade brasileira, pois a maioria da população só tem acesso aos serviços dos profissionais que atuam na rede pública de saúde, justamente os que têm os salários mais indignos. Todos somos testemunhas do caos que atinge o setor público da saúde em todos os Estados da Federação.

Embora todos saibamos muito bem o quanto é grave a crise que atualmente atinge a área de saúde, talvez a maior da nossa História, não há dúvida de que dentre os inúmeros problemas hoje existentes no setor, tais como a crônica carência de recursos para a saúde, o sucateamento dos hospitais públicos, a falta de material e de medicamentos, que impede a prestação dos serviços essenciais à população, destaca-se o da proletarização de profissionais médicos e odontólogos, cujos salários não são proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho que executam.

Os profissionais da área de saúde, em virtude de seus atuais salários, têm de se desdobrar, trabalhando em dois, três empregos, para conseguir viver com o mínimo de dignidade e assegurar o sustento de suas famílias.

Os médicos e odontólogos necessitam receber salários condignos com a alta responsabilidade de suas funções, pois lidam com a vida, com a saúde de milhares de pessoas. Esses profissionais exercem atividades que exigem permanentemente estudo, atualização, pesquisa, pois os avanços na Medicina e na Odontologia ocorrem em ritmo cada vez mais acelerado e exigem constante reciclagem.

O projeto de que tratamos deu entrada no Senado há pouco tempo, encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais e tem como Relator o nobre Senador Lício Alcântara. Sua aprovação pelos membros desta Casa do Congresso Nacional trará, como dissemos, enormes benefícios a duas das mais importantes categorias do Brasil de hoje.

Não podem prestar boa assistência à população brasileira profissionais que recebem salários tão vergonhosos. A criação de um piso básico para os vencimentos de médicos e cirurgiões-dentistas é um grande passo para a melhoria do atendimento aos que necessitam prevenir doenças ou recuperar a saúde, pois o profissional bem remunerado tende a trabalhar muito melhor.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA -** Ouço o eminente Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade -** Senador Sebastião Rocha, gostaria de dizer que me somo às preocupações de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho questionado a saúde pública no País, inclusive o fiz quando o Ministro Adib Jatene esteve nesta Casa, porque entendo que estamos cometendo um grande erro. O Sistema Único de Saúde foi um bom empreendimento criado pela Constituição de 1988, que dá a todo cidadão direito de assistência à saúde, independentemente de ter, ou não, carteira assinada e de contribuir para a Previdência. Entretanto, o que estamos observando é que ao longo dos anos, de 1988 para cá principalmente, o processo tem sido o de liquidar a saúde pública no Brasil, o processo tem sido o de estimular a privatização da assistência à saúde. O próprio Ministro mencionou, naquela ocasião, que 80% dos recursos da saúde pública estão sendo pagos aos hospitais e laboratórios privados. Quer dizer, desestimulou-se a saúde pública. Hoje o médico recebe pelo serviço que presta, ou seja, a sua remuneração depende do número de consultas e de operações realizadas, fala-se muito sobre isso no Ministério. Logo, passou o tempo em que o médico recebia um salário decente - a época do SESP. Trabalhava exclusivamente num emprego durante todo o período, atendia bem à população e sabia que, no fim do mês, receberia um salário digno, decente. E veja bem: isso no tempo da ditadura, do regime militar. Veio a democracia e, com ela, o Sistema Único de Saúde, mas parece que a onda do neoliberalismo, a onda de privatizar tudo neste País levou também à privatização da assistência à saúde, ou seja, hoje se presta assistência à população por intermédio das empresas privadas de saúde e não do serviço de saúde pública. A manutenção desses salários insignificantes, desonrosos, indignos, para a categoria de profissionais de saúde é talvez uma estratégia no sentido de acabar definitivamente com a saúde pública em nosso País. O Sistema Único de Saúde está permitindo a municipalização e a estadualização da saúde. Então os hospitais municipais e estaduais poderão receber diretamente do Sistema Único de Saúde. É uma saída também, mas quero ver de onde vai sair dinheiro para custear isso quando a municipalização e a estadualização da saúde ocorrerem em todo o País, pois o Ministério da Saúde terá de pagar também aos hospitais públicos municipais e aos estaduais diretamente. Ora, muitos prefeitos e muitos governadores procuraram evitar essa medida para terem o comando do assistencialismo, que

é comum. Isso está se tornando uma caixa sem fundo. Penso que se deveria manter o Sistema Único de Saúde, o direito universal à assistência à saúde e acabar com o sistema de pagar por procedimento, por consulta, por produção. Saúde não é mercadoria; saúde é direito do cidadão e dever de todos os profissionais de saúde. Então, é necessário que se façam mudanças, porque está havendo roubos, faltas na iniciativa privada. Até organismos públicos podem fazer relatórios irreais, e é o que sempre acontece. Então, é preciso mudar. O grande erro é pagar ao profissional da saúde por procedimento. Nesse sistema haverá sempre, cada vez mais, enfraquecimento, isto é, piores condições para o médico que trabalha no setor público e, evidentemente, melhores condições para o que trabalha no setor privado. É isso que precisa ser definitivamente corrigido no Brasil. É necessário ter coragem para fazer essa mudança. Aí é que está, repito, o grande erro e todo o problema de saúde em nosso País.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA -** Considero procedentes e justas as manifestações de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade. Espero - acredo que esse é o desejo de todos nós - que o Ministério da Saúde possa realizar ainda este ano a Conferência Nacional de Saúde, na qual todos esses temas que estamos levantando, inclusive as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao pagamento por procedimento, possam ser reestudados, buscando-se outra fórmula para remunerar os profissionais da saúde, que não sejam essas decorrentes dos procedimentos prestados, entendemos que isso irá contribuir certamente para que os médicos tenham um melhor desempenho e que a população possa ser melhor assistida, o que não acontece hoje.

**O Sr. Mauro Miranda -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA -** Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Mauro Miranda -** Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e o endosso plenamente, assim como o aparte do Senador Ademir Andrade. Entendo que está na hora de aprovarmos a emenda, apresentada na Câmara, ao projeto que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, segundo a qual esses recursos serão destinados, única e exclusivamente, aos hospitais públicos e filantrópicos. Muitas pessoas estão falando que vai haver imediatamente uma correção sobre os valores cobrados pelos hospitais privados, o que será um desastre total, com a continuação do caos na saúde. O Senado deve, quando o

projeto voltar a esta Casa, dar apoio para que os recursos da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira sejam destinados, única e exclusivamente, aos hospitais públicos e filantrópicos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Agradeço a contribuição de V. Exª, Senador Mauro Miranda, e espero que tenhamos oportunidade de votar em breve essa emenda no Senado e definirmos o futuro dessa Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, já aprovada em primeiro turno nesta Casa.

Ao concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, peço que seja registrado nos Anais do Senado um artigo do jurista Saulo Ramos publicado na coluna Tendências e Debates, da Folha de S. Paulo, do dia 6 de março, sob o título "TCU quer concorrência sem concorrentes", que se refere à Companhia Vale do Rio Doce. Ele inicia o seu artigo dizendo textualmente que continua "atento às barbaridades jurídicas da República". Desta vez, o atentado foi contra a Companhia Vale do Rio Doce, impedida, na visão de Saulo Ramos, de participar do leilão de privatização da Rede Ferroviária Federal, através de resoluções interpretativas baixadas pelo Tribunal de Contas da União, que, na opinião do jurista, não lhe cabe fazer e pelas quais ficou entendido que as empresas estatais, para participarem da compra de outras que vão ser privatizadas, necessitam de autorização legislativa, segundo o disposto no art. 37, inciso XX, da Constituição Federal.

Ou seja, o próprio Governo, quando lhe convém, ignora a famigerada Lei nº 8.031, de 1990 (Estatuto das Privatizações), que nada mais é do que a autorização outorgada pelo Legislativo, de forma absolutamente irrestrita, para que o Executivo faça o que bem entender com as estatais. Aliás, o Congresso Nacional tem o dever de revisar essa autorização - apresentei projeto de lei nesse sentido -, pois não podemos abrir mão de nossa participação no processo decisório de atos que podem comprometer o patrimônio público de forma tão acintosa.

O que está em jogo é ainda mais grave: pretende-se impedir que uma empresa de direito privado, controlada pela Vale do Rio Doce, participe da licitação da RFFSA, deixando, "convenientemente, um grupo americano nadar de braçadas numa concorrência sem concorrentes". Segundo consta expressamente no voto do Relator, Ministro Carlos Átila, "em face de notícias veiculadas na imprensa", com a finalidade de proibir a participação de empresa considerada estatal no processo de privatização - e neste conceito de empresa estatal entra tudo que

tiver ligação direta ou indireta com a União - , a Vale do Rio Doce, segundo esse entendimento, não poderia ter subsidiárias, que a própria Lei das S.A. qualifica como controladas, participando de processos de privatização.

É oportuno lembrar que a Companhia Vale do Rio Doce é a maior transportadora de minério de ferro da face da terra, portanto, uma das maiores interessadas no patrimônio da RFFSA, mas está ironicamente impedida de poder comprá-la por um desvio de atribuição do Tribunal de Contas da União, que deve apenas - e já não é pouco - tomar conta do que se faz com o dinheiro público e, em matéria de legalidade, não pode passar da apreciação dos atos de admissão de pessoal.

Outro fato mais grave do que o processo do TCU, motivado pelo "Tribunal da Imprensa", é que o impedimento da controlada da Companhia Vale do Rio Doce foi encaminhado diretamente ao BNDES, sob pretexto de interpretação constitucional normativa, quando a esse Tribunal está reservado o dever de representação ao poder competente, se apurada irregularidade.

Portanto, mais uma vez peço que fique registrado nos Anais desta Casa o artigo de Saulo Ramos. E quero dizer que a privatização da Vale do Rio Doce é um dos temas que vão servir de base para o próximo encontro da bancada parlamentar da Amazônia, que será realizado em Imperatriz, no Estado do Maranhão, nos próximos dias 28 e 29 de março. Esperamos que a bancada da Amazônia possa fechar questão contra a privatização da Vale do Rio Doce.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o artigo do jurista Saulo Ramos, publicado na coluna tendências e debates da Folha de S. Paulo, dia 6 de março, sob o título TCU quer concorrência sem concorrentes é simplesmente alarmante.

Saulo Ramos inicia seu artigo dizendo textualmente que continua atento às barbaridades jurídicas da República. Desta vez o atentado foi contra a Companhia Vale do Rio Doce, impedida de participar do leilão de privatização da Rede Ferroviária Federal através de resoluções interpretativas baixadas pelo TCU (o que, aliás, não lhe cabe fazer) e pelas quais ficou entendido que as empre-

sas estatais, para participarem da compra de outras, que vão ser privatizadas, necessitam de autorização legislativa, segundo o disposto no art. 37, inciso XX, da Constituição.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

Ou seja, o próprio Governo, quando lhe convém, ignora a famigerada Lei nº 8.031/90 (estatuto das privatizações) que nada mais é do que a autorização já outorgada pelo legislativo de forma absolutamente irrestrita para que o Executivo faça o que bem entender com as estatais. Aliás, o Congresso Nacional tem o dever de revisar esta autorização, não podendo abrir mão de sua participação no processo decisório de atos que podem comprometer o patrimônio público de forma tão acintosa.

Mas o que está em jogo é ainda mais grave: o que se pretende é impedir que uma empresa de direito privado, controlada pela Vale do Rio Doce, participe da licitação da RFFSA, deixando convenientemente um grupo americano nadar de braçadas numa concorrência sem concorrentes. Segundo consta expressamente no voto do relator, o Ministro Carlos Átila, em face de notícias veiculadas na imprensa, com a finalidade de proibir a participação de empresa, considerada estatal, no processo de privatização (e neste conceito de empresa estatal entra tudo que tiver ligação direta ou indireta com a União) a Vale do Rio Doce não pode ter suas subsidiárias, que a própria lei das S.A. qualifica como controladas, participando de processos de privatização.

É oportuno lembrar que a companhia Vale do Rio Doce é a maior transportadora de minério de ferro da face da terra, portanto uma das maiores interessadas no patrimônio da RFFSA, mas está ironicamente impedida de poder comprá-lo por um desvio de atribuição do TCU que deve apenas – e já não é pouco – tomar conta de que se faz com dinheiro público e, em maté-

ria de legalidade, não pode passar da apreciação dos atos de admissão de pessoal.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, exceptuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

Outro fato mais grave do que o processo do TCU, motivado pelo Tribunal da Imprensa é que o impedimento da controlada da Companhia Vale do Rio Doce foi encaminhado diretamente ao BNDES, sob pretexto de interpretação constitucional normativa, quando a este tribunal está reservado o dever de representação ao poder competente, se apurada irregularidade (CF, art. 71, XI)

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Gostaria de registrar o brilhante artigo de Saulo Ramos nos anais desta Casa e manter o alerta para que não permitamos que o Governo, nem o TCU, passem das contas.

Muito obrigado.

FOLHA DE S. PAULO

## TENDÊNCIAS/DEBATES

*TCU quer concorrência sem concorrentes*

SAULO RAMOS

Continuando atento às barbaridades jurídicas da República, algo muito estranho está acontecendo no Tribunal de Contas da União, que não pode passar sem a devida observação antes que o desastre se transforme em mais um escândalo de lesão irreparável ao direito constitucional e, talvez, à moralidade pública, sempre atingida quando as instituições são usadas num taxo de fabricar goiabada.

Está, no programa de privatização, previsto o arrendamento, por particulares, dos bens da Rede Ferroviária Federal, assim como a transferência da respectiva concessão. Dois grupos parecem interessados em participar do leilão. O Noel Group, norte-americano, apoiado pelos Chemical Bank e Bank of America.

Outro o Grupo Empresarial da Vale do Rio Doce, a maior transportadora de minério de ferro na face desse nosso planeta azul. Concorrência por uma das suas empresas submetidas ao direito privado, não apenas pelo que está escrito no art. 173, parágrafo 1º da Constituição, mas porque as empresas, controladas por estatais e não criadas por lei, não são sociedades de economia mista e, por isto, não podem ser consideradas estatais, segundo a unanimidade da doutrina e da maior autoridade institucional na interpretação da Constituição, que é o Supremo Tribunal Federal.

O Tribunal de Contas da União andou baixando resoluções interpretativas da Constituição (o Supremo Tribunal Federal que se cuide...), pelas quais ficou entendido que as empresas estatais, para participarem da compra das outras, que vão ser privatizadas, ne-

cessitam de autorização legislativa, segundo o disposto no art. 37, inciso XX, da Carta da República. Não se deu a menor bola à lei nº 8.031/90 (estatuto das privatizações); em que o Legislativo já outorgou essa autorização e, ao meu ver, sob exagerada amplitude. Até ai vai tudo mais ou menos bem. São sérios senhores brincando de direito constitucional. Afinal um Tribunal de Contas pode fazer de conta muitas coisas.

Agora pretende-se ir longe demais, ao impedir que uma empresa privada, controlada pela Vale do Rio Doce, participe da licitação da RFFSA, deixando convenientemente o grupo americano nadar de braçadas numa concorrência sem concorrentes.

Para isto foi aberto um processo "em face de notícias veiculadas pela imprensa", segundo consta expressamente de voto do ministro Carlos Átila, com a finalidade de proibir a participação de empresa, considerada estatal, nos processos de privatização, "inclusive e especificamente no caso das ramais da RFFSA". No entendimento "empresa considerada estatal" entra tudo que tiver ligação indireta com a União. A Vale do Rio Doce, como tantas outras estatais, criou empresas chamadas subsidiárias, que a lei própria (Lei das S.A.) qualifica de controladas, que, se não criadas por lei, são companhias privadas de direito comum.

Não podem ser consideradas sociedades de economia mista, nem estatal, mesmo na Constituição. Estão intunes à autorização legislativa do inciso XX, do art. 37 da Constituição, que somente incide nas maiores, criadas por ato legislativo, jamais nas compa-

**Pretende-se impedir que uma empresa privada, controlada pela Vale do Rio Doce, participe da licitação da RFFSA**

nhas filhas, submetidas ao direito privado e reguladas exclusivamente pela lei das sociedades por ações (par. 2º, art. 235, da Lei 6.404/76).

Se outra lei não pode interferir na atividade e liberdade destas empresas, como, por meio de resoluções, a Corte de Contas pretende fazê-lo? Claro está que passou das contas.

Festa nova forma de tomada do poder constituinte, por todos os aertos gravíssimo, pois o TCU, com tal providência, desrespeita varias normas do Legislativo, usurpa, no âmbito do Executivo, a competência da Advocacia-Geral da União e, na esfera institucional, fura atribuição constitucional da STF.

E muita coisa para uma instituição que deve apenas — já não é pouco — tomar conta do que se faz com o dinheiro público e, em matéria de legalidade, não pode passar da apreciação dos atos de admissão de pessoal — Constituição, art. 71, III — e para fins de registro.

Nesta investida do TCU, em processo provocado por notícia de imprensa, contra a participação não da Vale do Rio Doce, mas de uma de suas empresas controladas, resta claramente demonstrado que a Corte de Contas está sendo acomodada por sua Unidade Técnica, com base em recursos de tor-

naia, sem o devido cuidado e a seriedade que a questão requer.

Ilustres homens públicos como Adhemar Guiizi, Homero Santos, Paulo Alfonso, Marcos Villaça, Guimarães Soárez, Fernando Górcelvés, Bento Bugarin, Iran Saraiwa certamente não foram advertidos sobre o grave equívoco, pois não permitiriam a transformação daquela corte numa espécie de tribunal constitucional clandestino, mas que ousa mandar dizer quem pode ou quem não pode participar de determinadas licitações, para alegria, no caso, dos americanos convenientemente premiados em licitação sem licitações, graças à interpretação errada por um órgão teleguidado, inconstitucional e inaplicável da Constituição.

E mais: a ordem é dada pelo TCU diretamente à entidade do Executivo, o BNDES, sob pretexto de interpretação constitucional normativa, quando a Constituição reserva ao tribunal somente o dever de representação ao Poder competente, se apurada irregularidade (CF, art. 71, XI).

Fernando Henrique está a cada en-

gentilharia de deposto por este Tri-

bunal, que também não é competente

para o impeachment. Deus seja louva-

do! Que fim deram ao Advogado-Ge-

ral do União?

Saulo Ramos, 62, é advogado em São Paulo. Ex-consultor geral da República e ministro da Justiça (governo Sarney).

*Divisão do trabalho no seio do governo*

SANDRA STARLING

Numa das versões de seu relatório sobre a reforma da Previdência, o deputado Euler Ribeiro registra uma "expectativa desfavorável de retração da massa salarial, frente ao processo de modernização tecnológica e de terceirização da economia".

Mais adiante ele cita Sulamis Dain, técnica do Ministério da Previdência e

da Cepal, para quem "no mundo da flexibilização há perda de representatividade do vínculo de assalariamento formal como expressão das relações encargos sociais no Brasil podem até ser consideradas altas. Mas estes percentuais dizem respeito a salários tão baixos e a sonegação é tão frequente que os gastos com salários terminam sendo simbólicos".

Por outro lado, na proposta de reforma da Previdência, o governo pro-

põe a adoção do tempo de contribuição como critério absoluto para concessão da aposentadoria. O governo quer ser formal e rigoroso na concessão do benefício da aposentadoria e é muito informal quando se trata da exploração da mão-de-obra, e isto é mais irônico e onde os efeitos da pernosa combinação da política de desregulamentação das relações de trabalho com a eliminação do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria,

se fariam sentir de forma mais dramática, punindo os setores mais pobres.

Para se ter uma ideia, se a proposta de reforma do governo já tivesse sido aprovada, pelo menos 6 milhões de aposentados agora sem qualquer tipo de proteção previdenciária.

Se a essas ações governamentais se acrescentam a suspeita oposição da Diplomacia brasileira, é natural

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.*

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder, por 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar a grande quantidade de documentos que estamos recebendo de enfermeiros, não só do meu Estado, mas de todo o País.

Há uma indignação dos profissionais da enfermagem do Brasil inteiro pelo veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 29, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que foi aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

É de se ressaltar que os enfermeiros são submetidos a uma carga horária extremamente exaustiva, de 40 horas; alguns são obrigados a trabalhar por turnos seguidos, em torno de 24 horas. É interessante notar que outros profissionais, que não dão assistência seguida, como fazem os enfermeiros - no caso, médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais -, têm um tratamento especial dado pela lei, e nenhum deles tem a obrigação de dar tratamento contínuo ao paciente. Somente o enfermeiro tem.

Então, gostaria de registrar essa movimentação que está sendo feita pelos enfermeiros. E, no sentido contrário, também vem ocorrendo uma grande movimentação dos donos dos hospitais privados de todo o País, que, primeiro, fizeram uma campanha enorme para que o projeto não fosse aprovado e agora procedem a uma campanha para que seja mantido o veto do Senhor Presidente da República. Esse veto, na avaliação dos enfermeiros, decorreu de uma avaliação técnica errada da assessoria do Presidente, da mesma forma como houve um erro técnico da assessoria do Presidente no caso da lei que permite que o Poder Público faça laqueaduras. O mesmo tipo de argumento está sendo usado pelos enfermeiros. Há uma avaliação errada do Senhor Presidente da República ao apor esses vetos.

Ainda hoje, o Senador Romeu Tuma dizia que também foi vetada a lei referente aos policiais dos nossos ex-territórios. O que é pior, Sr. Presidente, é que tanto a Constituição quanto o Regimento Co-

mum do Congresso Nacional dão prazo para que esses vetos sejam submetidos à votação aqui no Congresso Nacional. Esse prazo é de 30 dias. Infelizmente, a Presidência do Senado, que exerce também a Presidência do Congresso Nacional, não está respeitando esses prazos e não está convocando o Congresso para se manifestar sobre a grande quantidade de vetos do Presidente da República aos projetos que são aprovados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Gostaria que nos mobilizássemos para rejeitar os vetos do Presidente da República a estes três projetos de Lei: o projeto que regulamenta a situação e a carga horária dos profissionais de enfermagem; o projeto que obriga o Poder Público a não criar condições para que homens e mulheres não possam procriar, através da vasectomia e da ligadura de trompas; e o projeto de lei sobre a questão dos policiais dos territórios brasileiros. Esses três vetos, dados pelo Presidente da República, precisam ser rejeitados pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, peço à Mesa que dê meu pronunciamento como lido nesta sessão e que informe a este Plenário o porquê do não cumprimento do que rege a Constituição Federal e o Regimento Comum no que se refere a colocar em pauta, para votação, os vetos dados aos projetos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:*

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores,

Recebi em meu gabinete na semana passada um abaixo-assinado de dezenas de profissionais da área da enfermagem e seus representantes de classe, que atuam no Estado do Pará e em outras unidades da federação. Eles fazem um importante pleito a nós, membros desta Casa legislativa. E, por ser justo o que eles reivindicam, sirvo-lhes de porta-voz para reiterar o seu requerimento.

Os profissionais de enfermagem pleiteiam a derrubada do veto do senhor presidente da República ao Projeto de Lei 29/95, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro último.

E por que devemos derrubar o veto? A resposta é simples, senhor Presidente. O veto se fundamenta num parecer equivocado do Ministério do Trabalho. Serei mais claro.

O Projeto de Lei 29/95, de autoria da senadora Benedita da Silva, obteve parecer favorável da senadora Marina Silva e a aprovação unânime do Sena-

do Federal na sessão de 30 de novembro último. Dispõe sobre a jornada dos profissionais de enfermagem, limitada a 30 horas de trabalho por semana.

A redução da jornada tem uma explicação. Os profissionais que trabalham na área hospitalar atuam – grande parte deles pelo menos – oito horas diárias, com uma folga por semana. É desnecessário lembrar que, em todo o exercício da exaustiva atividade, mantém contato imediato com agentes insalubres.

A exposição a fatores prejudiciais à saúde por si só, Senhor Presidente, os faz merecedores da jornada especial. Mas há mais. O que se pode dizer das condições de trabalho a que a categoria é submetida? Longas horas em pé, grande esforço físico, trabalho noturno, estresse, convívio com a doença e a morte, contato direto com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos e com portadores de doenças infecto-contagiosas.

Vale lembrar, também, a questão da isonomia. Outras categorias profissionais assemelhadas gozam da jornada reduzida de trabalho. médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais há muito têm tratamento diferenciado garantido por lei.

Veja, Senhor Presidente, a incoerência do legislador. O trabalho exercido por essas últimas categorias não é, de forma alguma, do tipo contínuo. Em outras palavras: eles não prestam assistência integral ao paciente nas vinte e quatro horas do dia. Quem o faz? Os profissionais de enfermagem.

Não precisaria de mais, Senhor Presidente, nobres Senadores. Só a maior exposição dos profissionais de enfermagem a agentes prejudiciais à saúde justificaria plenamente a luta que eles travam há tanto tempo.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer justiça está em nossas mãos. Não nos furtemos a nosso compromisso. O nosso dever é o de manter a coerência e a mesma posição política adotada na votação daquele projeto. Por isso o veto deve ser derrubado também por unanimidade.

Ao termo merecido a confiança do povo que nos elegeu o representante do estado nesta Casa, assumimos o dever implícito de promover o bem-estar geral. Não nos esqueçamos de que, atendendo a justa reivindicação dos profissionais de enfermagem, estamos contribuindo para melhorar os serviços prestados à população, que clama por assistência médico-hospitalar não só mais digna, mas mais humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Informo ao nobre Senador Ademir Andrade que, na sessão

de hoje, foi convocada uma sessão do Congresso Nacional para o dia 27 do corrente mês, às 19 horas, exatamente para apreciar toda uma pauta de vetos presidenciais.

O requerimento que V. Ex<sup>a</sup> acaba de formular será atendido na forma legal.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PMDB-RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, devido ao adiantado da hora, desejo fazer pequenas referências a alguns assuntos. A priori, o assunto que foi tão debatido aqui nessa Casa e tornou-se a polêmica do mês, a CPI dos Bancos, que subscrevi.

Ainda hoje, vi ser pedida a instalação dessa CPI, mas em volta dela vêm-se correndo manobras. Esta Casa está distante das vistas dos povo, do eleitor, das pessoas que fazem parte deste País e não têm conhecimento das manobras que são feitas aqui para acobertar irregularidades.

Outro assunto diz respeito à questão das lideranças. A maioria dos Senadores, em respeito ao seu líder, seguindo aquele sistema de liderança, às vezes vota contra sua vontade por uma questão de amizade, por um pedido ou por solicitações outras.

Lembro que há pouco tempo vários Senadores subscreveram um requerimento pedindo uma CPI conjunta do Congresso. Logo após, o Senador Elcio Alvares e outros líderes nos pediram que retirássemos nossas assinaturas e aquela CPI não aconteceu. Porventura, tivéssemos insistido, a CPI teria sido constituída e as irregularidades, as falcatruas cometidas no Banco Econômico teriam sido esclarecidas e jamais teria se repetido agora com o Banco Nacional, esse desvio de 6 bilhões de reais, número que é até difícil de se pronunciar. Isso aconteceu em decorrência da não instalação daquela CPI.

Agora, outra vez, assinamos pedido de instalação de uma CPI, da qual fui o nono subscritor. Já se sabe que manobras são feitas para que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou no Plenário, pela maioria dos liderados pelo Governo, seja anulada essa CPI.

Então, pergunto: está mais uma vez o povo, o Brasil, o sistema econômico brasileiro indo buraco abaixo?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Correio Braziliense de hoje publicou que o Governo já procura criar um pacote para tirar os usineiros dos prejuízos causados por eles mesmos. Esses prejuízos orçam também em 6 bilhões de reais. Se essa CPI não for à frente, com certeza os cofres públicos

do País vão, mais uma vez, pagar 6 bilhões de reais ou mais aos usineiros, que têm usado esse dinheiro não sei como, causando prejuízo aos brasileiros.

Sr. Presidente, fui informado - não estou certo da veracidade da informação - de que a quantia que se paga aqui por 3 litros de gasolina compra 60 litros do mesmo produto na Venezuela. O Brasil entrou num tal mercado livre em que importa da Argentina o leite e o queijo baratíssimos, e para lá deve o Brasil vender gasolina barata. A Venezuela, que tem os custos baixíssimos do seu petróleo, manda de lá para cá produtos para serem vendidos, e aqui se paga gasolina, óleo diesel pelo custo que todos conhecemos.

Eu, na minha falta de conhecimento, fico a pensar onde estão os economistas? Onde estão as pessoas que cuidam do sistema financeiro? Onde está o dinheiro que o Governo Federal diz estar investido no exterior, no valor aproximado de 50 bilhões de reais? Quem manuseia o dinheiro do Brasil lá fora? Quem é que empresta esse dinheiro? Por quanto e a que banco empresta?

Essa questão tem que ser esclarecida. A televisão colocar holofotes sobre os líderes, expondo sua imagem, para que o povo, que paga o preço alto pelo que consome, olhe para o rosto desses líderes que, não sei por que valores, têm defendido os interesses do Governo Federal, que inocentemente tem dado apoio a determinados setores que não o merecem.

O Governo Federal deveria ser resguardado pela maioria dos Senadores que pertencem a esta Casa. Há 81 Senadores; se 41 quiserem acertar os passos deste Brasil, conseguirão fazê-lo. O que não pode ocorrer são esses conchavos, que me decepcionam.

Vemos tantos Senadores de boa fé, querendo apurar essas irregularidades; e uma minoria correndo atrás de interesses de grupos, impedindo que este Brasil se desenvolva e seja respeitado.

Falarei agora, em poucas palavras, sobre um problema fundiário ocorrido em Rondônia, do qual o nobre Senador Odacir Soares, que ora preside esta sessão, tem conhecimento.

Sr. Presidente, no ano passado, o Brasil ficou estarrecido com o episódio conhecido como "Chacina de Corumbiara", que a todos os brasileiros envergonhou, quando morreram vários trabalhadores.

Corumbiara foi a consequência de um processo de reforma agrária mal resolvida ao longo da história deste País.

Já disse, desta tribuna, que os Poderes Executivo e Judiciário têm todas as condições para implementar um processo de reforma agrária sistemático, em ordem e em paz.

Se a reforma agrária não tem ocorrido de acordo com a expectativa e as necessidades da sociedade brasileira, não é por falta de dispositivos legais. O Poder Legislativo não tem faltado com o seu dever de legislar a respeito desse tema.

O que tem ocorrido, de fato, desde a edição do Estatuto da Terra, em 1964? Uma sistemática falta de vontade política do Poder Público, que tem enfrentado parcialmente este problema tão candente e de solução tão necessária, porque fundamental para a consolidação da democracia brasileira e para a geração de empregos, renda e aumento da riqueza nacional.

De há muito tempo, o Poder Público tem sido omissos nesta questão, agindo sempre sob pressão dos que precisam da terra e freqüentemente sucumbindo à pressão dos contra-reformas.

Por outro lado, quando o Estado tem intervindo na propriedade privada, o tem feito mal, não garantindo aos assentados as mínimas condições de, inclusive, permanecerem na atividade rural.

É o que constatei recentemente no simulacro de assentamento das famílias egressas de Santa Elina, triste cenário da chacina de Corumbiara, em Rondônia.

O Governo adquiriu, no Município de Theobroma, terras para serem destinadas às famílias sobreviventes de Santa Elina. E trouxe para a sociedade a informação de que o problema estava resolvido, dando o assunto como encerrado, dando esse parecer a toda a sociedade brasileira de que todo aquele problema estaria resolvido.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, triste de um país que considera o que verifiquei em Theobroma como reforma agrária. As famílias sobreviventes da chacina de Corumbiara foram levadas para as terras adquiridas pelo Governo em Theobroma e deixadas à própria sorte. Nenhuma infra-estrutura básica ou social foi ou está sendo oferecida àquelas famílias.

Abandonadas em acampamentos coletivos ou individuais sem nenhuma ordenação no assentamento, completamente desassistidas, aquelas famílias estão sendo vítimas de doenças de toda espécie, como se estivessem sendo penalizadas por lutarem pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania.

Longe é o tempo em que o Governo oferecia aos programas de assentamento funções que iam desde o acesso à terra até à promoção do assentamento, sob todos os aspectos.

O que ocorre, desde o último decênio, pelo menos, é o despejo de trabalhadores rurais de áreas, sem a oferta das condições básicas para que os as-

sentados possam progredir e permanecer na atividade rural e nos projetos de assentamento.

Se formos examinar os atuais ocupantes dos projetos de assentamento tidos como implantados pelo Governo Federal, ver-se-á que pelo menos 50% não são os assentados originais. Isto deve-se a um processo de reforma agrária mal feito, desordenado, consequência da falta de recursos, em razão da má vontade política com este processo, que deveria ter absoluta e total prioridade em qualquer ação de Governo, e não tem.

A prioridade de qualquer programa é caracterizada pela quantidade de recursos que são destinados no Orçamento.

Como entender que o Governo Federal julga prioritária a reforma agrária, se está destinando ao Orçamento de 1996 apenas 0,2% do total da receita prevista para este programa, ou seja, 685 milhões de reais. Enquanto isso, o mesmo Governo compromete no Orçamento 41% para o pagamento da dívida interna, privilegiando uma minoria com 125 bilhões de reais.

Ao mesmo tempo, gasta dez vezes o que está previsto à reforma agrária para socorro aos bancos falidos e criminosamente geridos, como se o clamor de meia dúzia de banqueiros devesse ser mais forte do que o desespero de milhares de brasileiros que vagueiam pelas estradas da vida, lutando pelo direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania.

É preciso que o Governo diga de que lado está, da maioria que o elegeu, ou de uma minoria que patrocinou sua eleição.

A reforma agrária é apenas um dos destemperos sociais do Brasil. A reforma agrária no País tem sido usada só como escudo, como propaganda política do Governo e, na verdade, faz-se de assentar famílias e, por lá, elas continuam abandonadas e em condições piores.

No caso de Rondônia, foram criados vários assentamentos que por falta de apoio do Governo Federal, não progrediram. Realmente, não adianta dar um pedaço de terra a um agricultor em plena mata,

em pleno abandono, e mandá-lo para lá, sem assistência médica alguma, sem qualquer outra assistência.

Sou a favor de que, se o Governo tiver que ajudar o pobre com uma sacola de gêneros, ou um salário mínimo, ou a metade de um salário, que ajude aqueles assentados na área rural, até porque tirando-os das periferias da cidade, eles começam a produzir, mas produzir com apoio governamental, o que não vem ocorrendo.

O dinheiro que o Governo está colocando em bancos, que vai colocar na Região Nordeste para os produtores de álcool e açúcar, deveria ser destinado aos pequenos agricultores. Poder-se-ia até mudar essa produção de álcool. Vejam V. Ex<sup>as</sup>, com o valor referente a três litros da gasolina brasileira, na divisa da Venezuela pode-se comprar 60 litros da gasolina venezuelana. Há alguma coisa errada neste País!

Não entendo de economia, não sou intelectual, mas às vezes fico envergonhado quando chego a esta Casa e vejo tantos posicionamentos, de tantas pessoas que se dizem sabidas e que não vêm os problemas como devem ser vistos.

Nesta semana, ao assistir o Programa Globo Rural, tive oportunidade de ver um produtor de trigo e sua esposa chorando por terem sido obrigados a fechar sua fazenda, porque não tinham dinheiro para alimentar o gado, e nem para financiar o trigo, só restava o casco da terra. Lacraram o cadeado para virarem morar na cidade.

Sinceramente, acho que todos os parlamentares, as autoridades deveriam assistir a uma cena das quais para ficarem comovidos e, ao chegarem no Senado, não defenderem os banqueiros e quem levou o dinheiro dos bancos, deixando de colocar na cadeia essas pessoas que a cada minuto levam os recursos deste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

## Ata da 23<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Extraordinária em 19 de março de 1996

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

Presidência do Sr. Odacir Soares

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da

Távola – Bello Parga – Benedicta da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osimar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 255, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 21 de março próximo seja destinado a comemorar o Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Benedicta da Silva – Ermandes Amorim – Odacir Soares – Eduardo Suplicy – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 256, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Valmir Campelo – PTB – Gilvam Borges – PMDB – Sérgio Machado – PSDB – Hugo Napoleão – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 257, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Conselho de Recurso do Sistema Financeiro Nacional, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte documentação:

1 – Cópias integrais dos votos pronunciados pelos representantes das oito entidades que integram o referido Conselho no processo contra o Banco Patente por falsificação de resultados em 1988.

2 – Cópias integrais dos relatórios de fiscalização do Banco Central que serviram para fundamentar essa decisão.

#### Justificação

A proposição em tela foi motivada por reportagem publicada na primeira página do Caderno de Economia do diário carioca **O Globo**, de 14 de março último, assinada pelas jornalistas Adriana Chiarini e Aguinaldo Novo, sob o título Presidente da BM&F cometeu fraude.

De acordo com a matéria jornalística, o Presidente da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), Manoel Francisco Pires da Costa, foi condenado a ficar um ano afastado da administração de instituições financeiras. A pena, imposta pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (colegiado composto por representantes de oito entidades, sendo quatro públicas – Comissão de Valores Mobiliários

rios, Banco Central, Caixa Econômica Federal e Ministério da Fazenda – e quatro privadas (Febraban, Arbib, CNBV e Abrasca), devem-se ao fato de que o referido empresário, na qualidade de sócio do Banco Patente, forjou prejuízos no balanço da instituição, correspondente ao exercício de 1988, numa fraude que envolveu a compra e revenda de títulos federais e ouro.

Sempre segundo **O Globo**, a instituição teve prejuízos injustificáveis da ordem de US\$4,5 milhões (quatro e meio milhões de dólares) naquele ano, em razão da compra de títulos e ouro no mercado, re-vendidos, em seguida, por preços mais baixos, numa operação destinada à desviar dinheiro e encobrir seu desaparecimento com uma aparência de legalidade.

Diante dessa surpreendente revelação, entendendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senadora **Gilberto Miranda Batista**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rolemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas à proposição emendas, que não envolvam o mérito, até o encerramento da discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente

aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991

(Nº 3.288, de 1992, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 159 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. ....

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera dispositivos do Código de Processo Civil e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

Em discussão a redação final em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas à proposição emendas, que não envolvam o mérito, até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título II do Livro IV do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, é acrescido do seguinte Capítulo XII, renumerando-se os demais artigos:

## CAPÍTULO XII Do Juízo Homologatório

Art. 1.211. Poderão as pessoas capazes de contratar, representadas por seus advogados, requerer o juiz que homologue, por sentença, o acordo a que chegaram quanto à solução do litígio, ainda extrajudicial.

Art. 1.212. O requerimento indicará:

I – o juiz a que for dirigido;

II – os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes, sendo que, no caso de pessoa jurídica de direito privado, além da qualificação de seus representantes legais, deverá ser juntado o contrato social, devidamente registrado;

III – a exposição dos fatos, instruídos com documentos indispensáveis, quando for o caso;

IV – os termos do acordo a ser homologado por sentença; e

V – a declaração de responsabilidade pelas despesas processuais.

Art. 2º O art. 584 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 584. ....

VI – a sentença do juízo homologatório."

Art. 3º O inciso II do art. 173 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. ....

II – a citação, a fim de evitar o perecimento do direito; e bem assim o arresto, o seqüestro, a penhora, a arrecadação, a busca e apreensão, o depósito, a prisão, a separação de corpos, a abertura de testamento, os embargos de terceiro, anunciação de obra nova, os atos do juízo homologatório, e outros atos análogos."

Art. 4º O art. 1.112 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 1.112. ....

VII – juízo homologatório."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 255, de 1996, formulado pela eminentíssima Senadora Benedita da Silva e mais quatro subscrições, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 256, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 21, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, c/c art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a cidade de Brasília e todo o seu entorno estarão livres de cortes de energia nos próximos dez a quinze anos.

É uma grande notícia para toda uma região que experimenta os maiores índices de crescimento populacional do país e que depende de novas indústrias para resolver o seu problema de emprego.

Um passo importante na direção desse objetivo será dado com a nova linha de transmissão Itumbiara-Brasília Sul, cujas obras foram autorizadas na última quinta-feira pelo Ministro Raimundo Brito, de Minas e Energia. A conclusão está prevista para fevereiro do próximo ano, de acordo com as cláusulas do contrato que foi assinado numa solenidade que tivemos a honra de presenciar.

É como se construíssemos uma nova pista para aliviar o tráfego de uma estrada inteiramente congestionada. E a imagem serve como uma luva para o que está acontecendo de fato no Distrito Federal. O crescimento de consumo de energia foi de 12%, de 1994 para o ano passado, contra uma previsão que não passava dos 4%. Com isso, qualquer reparo no sistema obriga ao corte, já que a ca-

paciade estava completamente esgotada pela demanda vegetativa crescente.

Com a nova linha de 345 mil volts, o problema estará solucionado no imediato. Os futuros crescimentos de demanda serão atendidos com folga pelas usinas de Corumbá, que será concluída no próximo ano, e de Serra da Mesa, em Minaçu, com a sua conclusão prevista para o ano seguinte, ambas no Estado de Goiás.

Além de permitir, no curto prazo, um cômodo equilíbrio entre oferta e demanda de energia, a expansão do sistema que serve ao Distrito Federal vai tranquilizar as famílias que residem no cinturão de pobreza da cidade.

No entorno de Brasília, os cortes já começam a ser rotina, com efeitos na redução dos níveis de segurança e até mesmo no registro de perdas materiais. Nas suas carências, essas famílias mantêm, em suas geladeiras, estoques mínimos de produtos perecíveis que podem se perder rapidamente com a interrupção da energia.

E é lá que os cortes seletivos vão acontecer, sempre, pela preocupação natural de proteger as indústrias, o Plano Piloto e a administração federal. Imagine-se o que seria uma cidade dramaticamente dependente da informatização como é Brasília, se passasse a viver sob a insegurança de interrupções sucessivas.

O entorno de Brasília tem outros e graves problemas, como denunciou na semana passada o ilustre Senador Iris Rezende, e sobre os quais temos insistido também eu e os Senadores de Brasília. Acho que as soluções de médio e de longo-prazos para as graves carências sociais que atingem essa geografia comum entre Goiás e Brasília virão com a industrialização local.

O aumento de oferta de energia vai alavancar essa possibilidade, e essas concentrações urbanas perderão a lamentável identidade de cidades-dormitórios. Isso não significa, porém, que a ação solidária das Bancadas de Goiás e do Distrito Federal no Congresso deva acomodar-se. Há prioridades que devem sustentar a nossa luta, como a implantação de redes de esgotos, abastecimento d'água, ensino com qualidade, melhoria da rede hospitalar, construções habitacionais e de segurança pública.

Com investimentos previstos de 42 milhões de reais, as linhas terão uma extensão de 333 quilômetros, entre Itumbiara e Brasília, passando por Corumbá. A era da exaustão vai ser sanada a partir de fevereiro do próximo ano. E até lá as empresas que operam com a geração e a distribuição terão de en-

contrar meios para evitar os acidentes através da eficiência nos trabalhos de conservação.

Para uma rede reconhecidamente saturada, sobre a qual já não existe a mínima possibilidade de acréscimo de cargas, é indispensável uma fiscalização permanente que garanta índices mínimos de previsibilidade.

De resto, o que importa neste instante é exaltar a decisão do Ministro de Minas e Energia, cujo exemplo deve ser seguido nas ações de outros Ministérios mais diretamente envolvidos com o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, à Senadora Benedita da Silva.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Senado Federal assistiu hoje a uma mobilização extraordinária dos Partidos que constituem a base do Governo para tentar impedir a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro.

Estranho, Sr. Presidente, as razões pelas quais o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Pedro Malan e as autoridades monetárias estejam a indicar receio tão grande com respeito à realização da CPI.

Um governo que confia na transparência de suas ações, sobretudo naquelas que venham a mobilizar extraordinário volume de recursos, deve estar pronto, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos à opinião pública e, principalmente, aos representantes do povo no Congresso Nacional.

Estranhei os termos das diversas tentativas aqui feitas, uma delas, prezado Senador Odacir Soares, de autoria de V. Ex<sup>a</sup> mesmo, que ocupa a Presidência dos trabalhos, que indaga da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pode uma Comissão Parlamentar de Inquérito ser instituída ainda que não tenham sido designados todos os membros pelos diversos Partidos.

Acredito que tenha sido este o teor fundamental da pergunta que V. Ex<sup>a</sup> encaminhou.

Creio que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário do Senado irão esclarecer este ponto com base na jurisprudência, na história do Congresso Nacional. Poderíamos lembrar diversos fatos, inclusive, recentemente, o da CPI da Mi-

neração, que funciona sem que alguns Partidos tenham designado seus membros; a CPI dos Bingos, na Câmara dos Deputados, para a qual o PFL e o PMDB não designaram membros.

Ao tempo em que fui Deputado Federal, de 1983 a 1987, constituiu-se a CPI sobre o endividamento externo do Governo brasileiro. Foi uma CPI altamente polêmica, que preocupou o Governo João Figueiredo. O Partido que sustentava o referido Governo, principalmente o PDS, resolveu, de início, não indicar os membros, mas a CPI acabou se formando. Isso foi até objeto de análise em artigo publicado pelo ex-Deputado Sebastião Nery, que foi o Relator daquela CPI. Presidida pelo ex-Deputado Alencar Furtado, a CPI chegou a ter mais de 60 reuniões, em que foram ouvidos, dentre outros, o ex-Ministro Sílvio Frota e inúmeras autoridades.

Lembro-me de episódios em que as próprias autoridades monetárias, os ex-Ministros Antônio Del-fim Netto e Ernane Galveas, tudo fizeram para não comparecer aos requerimentos de convocação. No momento em que foram convocados, praticamente nas duas semanas finais de trabalho, enviaram um telegrama à CPI, comunicando que precisavam fazer uma viagem de emergência a Washington para uma reunião com o Fundo Monetário Internacional. Na semana seguinte, esgotou-se o prazo da CPI e, usando dessa estratégia, ambos acabaram não comparecendo à CPI. Contudo, ela funcionou e produziu um relatório que, conforme recordou Sebastião Nery, contou com a colaboração do então professor da Universidade de Brasília, hoje Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque. Fui membro daquela CPI e recordo-me muito bem dos fatos.

A outra questão levantada pelo Senador Hugo Napoleão é se há fato determinado. Ora, se quiserem o PFL, o PMDB e o PTB contribuir para uma melhor definição do fato determinado, que propõham um aperfeiçoamento da ementa, desde que de acordo com a proposição apresentada originalmente pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que contou com o apoio e a colaboração de todos os 29 Senadores que assinaram o requerimento.

Sr. Presidente, na verdade, fatos graves levaram mais de um terço dos Senadores a requererem a constituição da CPI: a forma com que as autoridades monetárias têm realizado apurações, investigações, fiscalizações; pressões que impedem que as providências devidas sejam tomadas; os procedimentos de fraude constatados em algumas das instituições financeiras, como o Banco Nacional e o Banco Econômico.

Não se trata de submeter o Banco Central, conforme declarou o Ministro Pedro Malan, em entrevista ao Jornal do Brasil de domingo, 17 de março, a qualquer processo desnecessário e inóportuno. Não posso concordar com essa avaliação do Ministro Pedro Malan, por quem tenho muito respeito. Acrescenta ainda S. Ex<sup>a</sup> que nenhum país do mundo submete o Banco Central a este achincalhe.

Ora, não me parece que o Ministro Pedro Malan esteja consciente do que o Presidente Fernando Henrique Cardoso testemunhou em sua visita a Tóquio. Naquela ocasião, na Dieta, no Parlamento japonês, Sua Excelência presenciou uma movimentação dos parlamentares daquele país em protesto contra a ajuda financeira do governo japonês às instituições financeiras daquela nação.

Assim, Sr. Presidente, gostaria que estivéssemos atentos a esse tipo de movimentação. Nestes últimos dois ou três dias, ouvimos os próceres do PTB, o Prefeito Paulo Maluf, o Líder Epitacio Cafeteira e o Presidente Esperidião Amin dizerem que de forma alguma iriam aceitar qualquer tipo de barganha, tal como um um Ministério do Governo Federal - até quem sabe no jantar que hoje o Presidente oferecerá àquele Partido - e deixar de indicar os membros para a CPI. Resolveram, então, fazer a indicação e nós cumprimentamos o Líder Epitacio Cafeteira e o Senador Esperidião Amin pela atitude.

Gostaria de dizer não basta isso. É necessário que se diga com clareza e, sobretudo amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em todo este episódio, que não se pode aceitar esse tipo de procedimento para impedir a criação da CPI do Sistema Financeiro.

Sr. Presidente, estão a dizer que o Governo hoje começou a publicar nomes, indicações de parlamentares, de Senadores dos diversos partidos, para tentar reverter uma situação que parece inevitável praticamente.

Aos olhos da opinião pública, como poderá o Governo explicar que estaria tentando agradar certos Senadores dos partidos de sua base governamental, para que eles venham a desistir da determinação colocada hoje por alguns dos Senadores - inclusive pelo Líder do PMDB Senador Jader Barbalho -, ou seja, a importância de se levar adiante e cumprir o que está explicitado no art. 58, § 3º, da Constituição? Quando um terço ou mais de Senadores deseja apurar algo que lhes parece grave, isso é direito constitucional que não pode e não deve ser impedido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ) - Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não sou perfeita, mas, no mínimo, coerente. Por isso, gostaria de receber uma atenção da Diretoria desta Casa com relação às informações sobre o valor atribuído a cada uma das reformas nos apartamentos dos Srs. Senadores.

Menciono esse fato porque fui abordada por uma jornalista que me garantiu ter recebido informações da Casa a respeito da reforma no apartamento que irei ocupar. Disse-me que o seu valor estava acima dos outros e que havia algumas exigências que fugiam do padrão. Como isso não é verdade, eu disse à jornalista que essas informações só poderiam ser dadas pelo Diretor-Geral, ou pelo Diretor de Patrimônio, como também pelo Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, que é responsável pelas licitações, pois não cabe a mim, como Senadora, preocupar-me com reforma de apartamento e muito menos com o que haverá dentro dele.

De algo tenho certeza absoluta: não estou morando em nenhum apartamento; estou hospedada em hotel e por isso estou recebendo auxílio, fato que posso provar. Não fiz nenhuma lista com exigências que fogem do padrão, até porque, segundo a Chefe do meu Gabinete, pessoa encarregada de cuidar disso, tudo é muito padronizado e há licitações.

O que não entendo é como os jornalistas conseguem certas informações, que deveríamos ter - e não temos - até para responder-lhes no momento em que nos interpelam.

Fiquei pasma, porque, segundo a jornalista, a única pessoa a ser averiguada, neste caso, seria eu. Não seria uma matéria geral, que tratasse da questão das reformas dos apartamentos, mas só daquele destinado à Senadora Benedita da Silva.

Porque faço política com transparência, considerei que este seria o lugar adequado para colocar as minhas verdades. Gostaria que a Casa pudesse tomar providências para passar informações corretas às mãos dessa jornalista, que é do Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados.

Não sei se é uma questão política, por não acreditarem que não sou candidata.

A política, hoje, tornou-se algo extremamente difícil, uma vez que não há mais o debate, o confronto ideológico de propostas, mas, sim, de difamações. Portanto, talvez, os resultados das pesquisas

viessem a fazer com que houvesse interesse em publicar determinados fatos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como não é verdade, aqui estou para declarar que estou hospedada no Hotel Torre e que a reforma do apartamento que ocuparei ainda não foi concluída. Com mais detalhes, poderia dizer que o apartamento se encontrava fechado há mais de um ano, com um grande vazamento de gás e uma terrível infiltração. Também não havia um móvel sequer dentro dele, e não estava ocupado por ninguém. Na ocasião, cheguei até a dizer que havia sobrado para mim o "bagacão da laranja". Não sou, portanto, responsável pelos gastos. E o apartamento não é da Senadora Benedita da Silva, mas do Senado Federal.

Como Deputada Federal, tive a oportunidade de ocupar, por oito anos, um apartamento. No dia em que tomei posse nesta Casa, entreguei aquele imóvel que não precisou passar por reformas, em virtude de estar perfeito. Não estou aqui para dilapidar patrimônio público. Esse apartamento não é da Senadora Benedita da Silva e, por isso, não tenho que fazer nenhuma obra ou reforma.

Gostaria de deixar claro este assunto e de solicitar a essa jornalista que procure a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, procure o Diretor-Geral, a 1ª Secretaria da Mesa - inclusive temos a honra de ter presidindo a sessão o 1º Secretário - e pegue essas informações que fogem da competência e da função da Senadora Benedita da Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

A Presidência diligenciará no sentido de que a Diretoria-Geral encaminhe a V. Ex<sup>a</sup> todas as informações relativas às obras realizadas no apartamento que ocupará.

**O SR. GILVAM BORGES** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de me manifestar a respeito do voto presidencial a uma matéria do mais alto interesse dos ex-territórios.

Sr. Presidente, está patenteada a arrogância do Governo. Trabalhamos no Senado, apresentando uma emenda ao projeto que regulamenta a profissão e os salários dos policiais federais. Aprovado no Senado por unanimidade, em seguida, travou-se uma batalha na Câmara dos Deputados. Com a atuação

dos Parlamentares daquela Casa, na quinta-feira, conseguimos aprovar a emenda por unanimidade. Naquele mesmo dia, o veto já estava pronto. Tudo se deu numa velocidade tão grande que, na segunda-feira, já estava publicado no **Diário Oficial da União**.

Nove dos nossos Senadores estiveram com o Ministro Nelson Jobim para um entendimento político. Nessa negociação a intransigência do Ministério da Fazenda nos revelou ser impossível conceder aumento salarial aos policiais civis dos ex-territórios. Foram concedidos, então, 200% de aumento aos policiais federais, 170% aos policiais do Distrito Federal e aos estados da região Norte - ex-territórios - apenas 30%. Ficou caracterizada a discriminação e a irresponsabilidade do Governo.

Gostaria de deixar registrado nesta tribuna o nosso descontentamento e manifestar nosso repúdio a esse veto presidencial. Fomos desprestigiados, desconsiderados numa ação injusta. Sr. Presidente, agora nos resta trabalhar para derrubar o veto. O Congresso Nacional precisa levantar sua cabeça, precisa se erguer. Quanto a isso, demos uma prova hoje, quando o Senado Federal não poderia deixar de proceder da forma como o fez, pois, apesar de todas as pressões, o Regimento da Casa foi cumprido. É um direito constitucional a instalação da CPI. É o instrumento do Poder Legislativo. Honra-me muito ser membro desta Casa e constatar que é preciso fazer política com dignidade.

Sr. Presidente, a imprensa toda especulou e acompanhou, viu a medição de forças, e o Congresso venceu. Temos algumas batalhas ainda pela frente, pois a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania irá também fazer a sua análise, depois então é que a matéria virá ao Plenário. Mas nos honra muito neste momento saber que vamos investigar. A opinião pública precisa ter conhecimento de como funciona esse sistema bancário; de como se colocam bilhões e bilhões de reais para levantar bancos.

O Governo tenta inverter as coisas, dizendo que nós somos os vilões. E contesta abertamente a criação da CPI. Com medo de quê, Sr. Presidente? A sociedade precisa saber.

Estivemos, recentemente, cassando o Presidente da República. Tivemos um escândalo que detonou praticamente todo esse processo, inédito no País, na América Latina: o escândalo da Comissão de Orçamento. O Sistema Financeiro precisa ser investigado, doa a quem doer. O Governo tem que respeitar esse Poder, que tem que cumprir com suas atribuições.

São essas minhas manifestações. Quero deixar registrado meu repúdio a essa ação promovida pelo Poder Executivo, que vetou uma simples emenda que iria beneficiar e equiparar os salários.

Registro também a presença de sindicalistas, representantes de seus companheiros, que têm, há mais de dois meses, acompanhado e lutado pelos seus direitos.

Encerro minhas palavras estendendo congratulações à Senadora Benedita da Silva, mulher de fibra, atuante, que, quando fala, geralmente me emociona. Que V. Exª continue assim, vibrante. Senadora, com relação aos vetos sobre planejamento familiar, precisamos derrubá-los, porque é um direito das mulheres. O Senador Suplicy, atento às minhas palavras, como um homem progressista, lutador, irá ajudar-nos a derrubar esses vetos, tanto no que tange à polícia civil, como no que tange ao planejamento familiar. Votos do Poder Executivo para agradar alguns segmentos religiosos. Penso que esse direito tem que ser garantido.

Encerro as minhas palavras agradecendo a atenção dos meus companheiros e de todos que nos ouvem nesta noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência deseja se solidarizar com a constatação do eminente Senador Gilvam Borges relativamente ao veto que o Presidente da República apôs ao projeto de lei que trata da remuneração da polícia federal e que discrimina a polícia civil dos ex-territórios.

Na realidade foi um projeto injusto, mas aqui no Senado teremos oportunidade de tomar exequível o projeto que trata exclusivamente da polícia dos ex-territórios, enviado pelo Governo para nossa apreciação.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

V. Exª pode falar sentada, nos termos regimentais.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC Pronuncia o seguinte discurso. Sorr revisão do orador.) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero fazer um registro que considero importante até pelo que representa para a justiça brasileira, e, com certeza, é uma mácula que levaremos anos para sanar, se a justiça brasileira conseguir dela se recuperar.

Há no jornal **O Globo** do dia 15 de março a seguinte manchete: "Os matadores do sindicalista Chico Mendes poderão entregar-se à justiça. Advogado garante que Darli, velho e doente, só está esperando a prescrição de outro crime do qual é acusado no Paraná."

Trata-se do famoso crime de Umuarama, que, segundo as autoridades policiais e informações de jornais, foi o motivo da fuga do assassino do sindicalista Chico Mendes, Darli Alves e de seu filho Darcy Alves. Eles fugiram para ganhar tempo, pois o crime ocorrido no Paraná irá prescrever. Sendo assim, eles não seriam julgados por esse crime, tendo, portanto, uma pena menor.

Como o crime irá prescrever neste ano, eles, segundo o seu advogado, estão planejando entregarem-se à justiça. Diz a matéria:

Os fazendeiros Darli Alves da Silva, de 63 anos, e seu filho Darcy Alves Pereira, de 28, condenados a 19 anos de prisão pelo assassinato do líder dos seringueiros Chico Mendes, em 22 de dezembro de 1988, em Xapuri (AC), deverão entregar-se à Justiça no fim do ano. A informação foi dada ao **O Globo** pelo advogado dos criminosos, Roberto Duarte, que está negociando a rendição de seus clientes com as autoridades do Acre. Darli e seu filho fugiram da Penitenciária de Rio Branco no fim de 1993.

"Segundo o advogado, um dos fatores que contribuirão para a rendição de seus clientes é que no fim do ano prescreverá" o crime ocorrido no Paraná, do qual eles estão sendo acusados, e que, portanto, poderiam ter uma pena muito grande se se entregassem agora.

Os advogados do Darli e do Darcy, inclusive, sempre dizem nos jornais do Acre que eles têm uma conta e que recebiam há alguns meses a quantia de R\$5 mil mensais para cuidar dos interesses dos assassinos.

A Rede Globo de Televisão fez uma longa matéria no Fantástico, dando conta de que Darli e Darcy escondiam-se numa fazenda do outro lado, na Bolívia, e que as populações circunvizinhas tinham todas as informações da movimentação dos dois assassinos. Por várias vezes, enviei ofícios, expedientes ao Ministro da Justiça tentando sensibilizá-lo para que, numa operação conjunta do Governo brasileiro com os governos boliviano e peruano, realizasse uma busca aos assassinos de Chico Mendes.

Infelizmente, nunca fui informada sobre qualquer esforço neste sentido, a menos que seja uma ação tão clandestina, que passe imperceptível a qualquer cidadão, mesmo aqueles que têm todo interesse na causa.

Todavia, o que diz a matéria do jornal **O Globo** é uma verdadeira afronta ao bom-senso e à justiça brasileira. Entendo que o Darly e o Darcy deveriam

vir ao Ministério da Justiça e dizer que estão aqui, pois até a Rede Globo os localizou; sabe-se que os dois mantêm uma conta no Brasil e que pagam normalmente seus advogados. É claro que, por lei, os advogados têm o direito do silêncio e não podem delatar os seus clientes, mas, com certeza, se houvesse um real interesse, esses dois já estariam presos.

É uma vergonha para a Justiça de nosso País a manutenção dessa situação, porque, repito, se houvesse interesse em colocá-los na cadeia, essas prisões já teriam ocorrido. Basta observarmos que PC Farias, que possuía muito mais condições de se esconder, não conseguiu fugir ad aeternum da Justiça e acabou sendo preso. Os assassinos de Chico Mendes planejaram a fuga e estão, agora, negociando com as autoridades acreanas seu retorno.

Não sei que tipo de autoridade é essa que negocia com esses assassinos o seu retorno, levando em conta o pedido de relaxamento de prisão, para cumprirem em liberdade condicional a pena que lhes foi imputada pela Justiça brasileira.

Faço questão de colocar este fato, porque o considero da maior gravidade. Se o Ministério da Justiça e as autoridades policiais deste País permitirem que os assassinos de Chico Mendes voltem ao Brasil e se apresentem numa delegacia qualquer ou até mesmo no Palácio do Governador do Estado do Acre, alegando que voltaram porque a pena prescreveu, perderão toda a credibilidade perante a opinião pública do País.

Digo isso porque eles estão contando como lido e certo que o fato de terem fugido não lhes causará qualquer prejuízo. Pelo contrário, poderão gozar, a partir de agora, da liberdade condicional, mesmo sendo infratores da lei e dos direitos humanos por inúmeras vezes, uma vez que cometaram assassinatos no Paraná, no Acre, fugiram da Justiça, sentindo-se, ainda, no direito de planejar e negociar o seu retorno com as autoridades.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela reiterada preocupação com respeito ao procedimento da Justiça e da Polícia Federal, que, infelizmente, não conseguem ser ágeis e eficazes o suficiente para prenderem aqueles que assassinaram Chico Mendes e que já foram condenados por isso. Há um contraste com respeito à maneira como algumas pessoas conseguem escapar da Justiça ou mesmo da ação da prisão e outras que lutam pelo

seu direito à sobrevivência, o direito de estar lavrando a terra e que passam por dificuldades extraordinárias. Felizmente, na semana passada, o Superior Tribunal de Justiça, em decisão histórica, reconhecendo inclusive o direito de resistência dos trabalhadores Sem Terra, resolveu conceder **habeas corpus** a Diolinda Alves de Souza e aos demais líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Mas parece que os promotores do próprio Estado de São Paulo continuam com ações que criam dificuldades para o Movimento dos Sem-Terra. Fomos informados pela direção deste Movimento que o Promotor de Justiça Paulo Cezar Laranjeiras ajuizou ontem pedido de prisão preventiva de onze membros do Movimento dos Sem-Terra de São Paulo, acampados na Fazenda Anhumas, no município de Castilho, região de Andradina. Após a ocupação da fazenda, várias reintegrações de posse foram concedidas e os trabalhadores voltaram a ocupar a área. Bem, o Juiz João Roberto Casali da Silva ainda não se manifestou, como juiz da 2ª Vara Distrital de Andradina, a respeito deste assunto. Não sei, portanto, qual a sua decisão. Mas espero que tenha uma avaliação pelo menos similar àquela que tiveram os juízes do Superior Tribunal de Justiça na semana passada, ao avaliarem em profundidade as razões que levam os trabalhadores do Movimento Sem-Terra a mostrar a necessidade imperiosa da realização da reforma agrária muito mais depressa no Brasil.

**A SRA. MARINA SILVA** - Agradeço a V. Exª pelo aparte, principalmente quando faz uma relação entre o quanto a Justiça tem agido de forma tendenciosa, adotando dois pesos e duas medidas.

No caso da Diolinda e do Movimento dos Sem-Terra, a Justiça faz questão de agir antecipando-se até aos acontecimentos; e no caso de Chico Mendes, ela faz questão de ser morosa e de justificar a sua não-ação por falta de estrutura, por falta de condições para o trabalho. Esses motivos são inegáveis. Entretanto, se houvesse um empenho, se houvesse um esforço, com certeza não estariamos sendo humilhados por esses dois bandidos inescrupulosos, que, agindo em conluio com várias pessoas de grande poder na Região Norte, mais particularmente no Estado do Acre, tripudiam sobre os homens e mulheres de boa vontade, sobre os homens e mulheres de boa-fé, que ainda gostariam de acreditar na Justiça brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência comunica ao Plenário que estão abertas as inscrições aos Senadores interessados em participar da comemoração do Dia Internacional de Combate à

Discriminação Racial, sessão esta que foi requerida pela eminente Senadora Benedita da Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Os Srs. Senadores João França, Esperidião Amin, Benedita da Silva, Odacir Soares e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não foram poucas as vezes em que, neste plenário ou em qualquer outra tribuna, manifestei meu posicionamento sobre a área que considero de primordial relevância para o futuro de nosso País. Refiro-me ao setor da Educação, cuja promoção é não só uma forma de construção da cidadania, mas de realização do próprio desenvolvimento nacional.

Ao tratar, mais uma vez, desse tema que me é tão caro, faço-o para destacar a competente, acertada e laboriosa atuação do Ministro Paulo Renato Souza à frente de sua Pasta, que se propõe a mudar radicalmente os rumos da Educação brasileira para exibir, daqui a alguns anos, um novo País.

Resultados concretos das ações desenvolvidas nesses catorze meses de gestão já se fazem sentir em vários aspectos. Centradas particularmente no primeiro grau, as ações empreendidas enfatizam três linhas prioritárias de atuação, quais sejam: a valorização do ensino fundamental, a implementação de reformas institucionais e a mobilização da sociedade pela melhoria do ensino público.

Embora estejam assegurados pela Constituição recursos em razoável volume para a Educação, os baixos níveis de qualidade e eficiência no sistema educacional básico estavam a requerer medidas urgentes de correção de rota. Para enfrentar tal deficiência, foi elaborada Proposta de Emenda Constitucional que cria o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Quatro aspectos básicos estão contemplados nesse Projeto: vinculação, ao ensino fundamental, de 15, dentre os 25% da arrecadação de Estados e Municípios constitucionalmente destinados à educação; redistribuição dos recursos de acordo com o número de alunos na rede de primeiro grau; garantia, pelo Governo Federal, de que nenhum Município, por mais pobre que seja, deixará de investir anualmente 300 reais por aluno; e vinculação de 60 por cento desses recursos ao pagamento do professor em efetivo exercício em sala de aula. Os professores não terão salário menor que 300 reais, medida que contribuirá para diminuir as distorções causadas por

realidades regionais tão diferentes. Por esse projeto, assegura-se uma vinculação permanente de cerca de 12 bilhões de reais por ano ao ensino fundamental.

Não se esqueceu o Ministro Paulo Renato de cuidar de um aspecto fundamental para a melhoria do ensino: o investimento na atualização do professor. Para fazer frente a essa tarefa, entrou em funcionamento, desde setembro do ano passado, o sistema de educação à distância TV Escola, que transmitirá programas e documentários que o professor poderá gravar e mostrar a seus alunos, para ilustrar as aulas. Foi destinado a cada escola pública com mais de 100 alunos repasse de 1.500 reais para a compra de televisor, videocassete, antena parabólica e uma caixa de fitas. Hoje, são mais de 41 mil escolas integradas ao sistema, que beneficia mais de 23 milhões de alunos, número que representa 80 por cento do total de alunos.

Tampouco se descuidou, o Ministro Paulo Renato, da distribuição de livros didáticos aos alunos do ensino fundamental. Além de ações para melhorar a qualidade e a distribuição desses livros, foi adotada medida de inegável alcance social: o universo de alunos a serem atendidos pelo Programa Nacional do Livro Didático foi vastamente ampliado. A partir do ano em curso, passa a receber livros de português, matemática e ciências também o alunado de quinta a oitava séries. Com essa medida, a FAE está enviando às escolas 110 milhões de livros didáticos, beneficiando 30 milhões de alunos, a um custo de quase 220 milhões de reais. É a maior distribuição da história do Programa, Sr. Presidente!

No tocante à distribuição dos livros, a FAE também está inovando. Pela primeira vez, o livro didático foi entregue às escolas muito antes do início das aulas. Por meio da Operação Livro na Escola, a FAE acompanhou, entre os meses de novembro de 1995 e fevereiro de 1996, a distribuição dos livros, para evitar os habituais atrasos no seu recebimento. Embora simples, essa medida tem grande impacto no processo de ensino-aprendizagem, pois faz deslanchar com mais rapidez o fluxo dos conteúdos programáticos.

Verificou-se avanço considerável também no Programa Nacional de Alimentação Escolar, que aplicou, em um ano, mais do que o orçamento biaunal 96/97 da Unesco para todos os seus programas no mundo inteiro! Já totalmente descentralizado, o Programa ampliou o atendimento, que era de 101 dias em 1994, para 170 dias já em 1995. Mais: foram atendidos todos os 4.986 Municípios do País, em 1995, fornecendo-se uma refeição diária em todos os dias letivos a mais de 34 milhões de crianças.

Mais ações ainda poderiam ser mencionadas no âmbito do ensino fundamental, como o Programa de Construções Escolares, o Projeto de Educação Básica para o Nordeste, a definição dos Parâmetros Curriculares Nacionais, o repasse de recursos suplementares por via direta à direção das escolas das redes estadual e municipal de ensino, além de outras medidas.

Não me vou alongar nesse âmbito, entretanto, porque pretendo mencionar, mesmo que de maneira breve, as iniciativas empreendidas no capítulo das reformas institucionais, como a renovação introduzida no Conselho Nacional de Educação, a alteração do processo de escolha dos reitores das universidades federais, a participação do Ministério no aperfeiçoamento da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, já votada e aprovada nesta Casa.

Antes de finalizar meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero destacar a iniciativa do Ministério da Educação na mobilização da sociedade brasileira para valorizar a escola de ensino fundamental e colocar a busca da qualidade da educação básica na pauta nacional. Concretizado no Programa Acorda, Brasil. Está na Hora da Escola!, o estímulo aos diversos segmentos da sociedade surtiu resultados animadores e criou incontáveis parcerias com entidades e empresas públicas e privadas interessadas no aprimoramento do ensino público e na busca da qualidade total no trabalho dos educadores e gestores das escolas.

Olhando as realizações do Ministro Paulo Renato, Sr. Presidente, percebemos que o Brasil, a despeito de seus monumentais problemas, na área da Educação vai muito bem, obrigado!

Era o que tinha a dizer.

Agradeço a atenção.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) -** Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, embora o Congresso Nacional tenha aprovado, em 1994, a lei que cria o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, infelizmente ainda não ocorreu a regulamentação do referido diploma legal. Essa é uma lacuna lamentável porque o Brasil precisa, hoje mais do que nunca, incentivar a formação de técnicos gabaritados para enfrentar o desafio do acelerado desenvolvimento científico e tecnológico com que nos deparamos agora.

Já se foi o tempo em que era possível a uma nação propiciar razoável nível de vida a seus cidadãos mesmo sem deter o domínio do conhecimento técnico e científico. Riquezas naturais abundantes, produção de alimentos em larga escala e terra bar-

ta para a agricultura garantiam aceitáveis condições de sobrevivência, mesmo nos países que não contavam com um parque industrial considerável. Foi isso que ocorreu, por exemplo, com o Brasil da primeira metade deste século.

No entanto, o que se vê atualmente é a prevalência absoluta da produção industrial - em especial a de alta tecnologia - na receita das nações. Os países mais prósperos do mundo são os que possuem mais indústrias de ponta. Lamentavelmente, no Brasil ainda não dispensamos ao tema a prioridade que ele deveria receber. Assim, é claro, não estamos adotando medidas concretas para vencer o fosso que nos separa das nações tecnologicamente mais adiantadas.

Entre as várias e profundas distorções do sistema de ensino público brasileiro, eu destacaria - além da mais conhecida de todas, que é o investimento maciço de recursos nas universidades em detrimento do ensino básico - o descaso oficial para com o ensino técnico, em especial o de segundo grau.

Vejamos alguns números. Hoje em dia, para cada dois formandos em universidade, o Brasil diploma apenas um técnico de nível médio. Ora, isso é totalmente inaceitável porque contraria a lógica mundial: Como podemos formar mais universitários que técnicos de nível intermediário se, nos países desenvolvidos, para cada diplomado em curso superior são treinados cinco profissionais de nível médio?

Mas o problema é ainda mais complexo. A verdade é que, no ensino superior financiado pelo governo, diplomamos em excesso especialistas nas áreas de humanidades enquanto a formação de técnicos e cientistas é insuficiente.

No entanto, apesar de todas essas deformações, ainda contamos com um ensino de nível médio de excelência, concentrado nas escolas técnicas federais espalhadas por todo o Brasil. São colégios que, anualmente, formam milhares de técnicos, que se colocam no mercado de trabalho com maior facilidade do que os egressos de inúmeros cursos universitários. E com outra vantagem adicional: em geral, ganhando melhores salários.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

Enquanto não ocorre a regulamentação da lei que criou o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina - uma das melhores entre as melhores do País - já está construindo o Plano Político Pedagógico com vistas a sua transformação num Centro Federal de Educação Tecnológica.

Isso significa que aquela Escola, além de permanecer como excelente estabelecimento de ensino

de nível médio, vai também poder atuar no ensino tecnológico de Terceiro Grau. O objetivo da criação desse Centro é fazer com que a preparação teórica mais avançada seja enriquecida por uma formação prática ainda mais intensa do que se tem hoje.

Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de alinhar aqui algumas conquistas da Escola Técnica Federal de Santa Catarina. São conquistas que fazem dela uma instituição de grande importância para o desenvolvimento econômico e técnico de nosso Estado.

Comecemos pelos resultados sócio-econômicos. Todo ano, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina - criada em 1909 - coloca no mercado de trabalho entre trezentos e quatrocentos jovens técnicos que são contratados pelas quarenta e sete mil indústrias que fazem a riqueza do Estado.

É de se destacar que para esses jovens - em grande parte oriundos de famílias humildes - a formação técnica representa uma concreta ascensão social e profissional.

Nos últimos anos, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina tem se voltado cada vez mais para a comunidade, aprofundando seus laços com as empresas locais. Coerentemente com os tempos que correm, a meta principal do seu excelente corpo docente é a formação de técnicos comprometidos com a qualidade total, com o respeito ao meio ambiente e preocupados com o constante aprimoramento profissional.

Inúmeras parcerias bem sucedidas com empresas atestam a importância crescente da Escola no contexto regional. Professores e alunos já participaram, por exemplo, da construção de um sofisticado simulador de vôo, do projeto e instalação de uma engarrafadora de água mineral, da elaboração de ferramentas especiais para o Corpo de Bombeiros e da construção de aparelhos didáticos para a formação de técnicos das companhias de energia elétrica da região Sul. Vale ressaltar que, além de renderem recursos à Escola, esses projetos proporcionam ocasião para o aperfeiçoamento de professores e alunos.

A Escola Técnica Federal de Santa Catarina conta hoje com duas unidades descentralizadas, que funcionam nos municípios de São José e de Jaraguá do Sul. Os nove cursos de nível médio atualmente ministrados são: Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Edificações, Agrimensura/Estradas, Saneamento, Segurança do Trabalho, Refrigeração e Ar Condicionado e Telecomunicações.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

Concluo este breve pronunciamento pedindo a atenção dos meus ilustres pares para a necessidade

inadiável do fortalecimento do ensino técnico de nível médio no Brasil. Precisamos lutar para que seja mantida a alta qualidade do ensino nas Escolas Técnicas que hoje estão em funcionamento e, na medida do possível, sejam criadas novas unidades. Temos que - como é tendência mundial - passar a formar, num futuro próximo, mais técnicos do que universitários. Devemos também - se quisermos encarar de frente o desafio do futuro - passar a investir muito mais recursos na educação voltada para ciência e tecnologia.

As Escolas Técnicas Federais, repito, são estabelecimentos de ensino de alta qualidade, que precisam receber um cuidado maior por parte das autoridades brasileiras, em especial em 1996, que o governo pretende transformar em Ano Nacional da Educação.

Era o que tinha a dizer.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ)** - Sr. Presidente, Srs E Srs. Senadores, é com grande satisfação que quero manifestar, no dia de hoje, todo o meu apoio e deixar registrado nos Anais desta Casa, a extraordinária iniciativa da Dra. Vera Carneiro, médica no Rio de Janeiro, cujo trabalho social tem se revestido de vívida esperança e devolvido a alegria de viver a centenas de crianças, mães e famílias pobres do Rio.

Trata-se do Projeto Renascer, que surgiu da indignação da Dra. Vera, Chefe do Serviço de Psicosomática do Hospital da Lagoa, que não se conformava com o destino desolador das crianças que deixavam o hospital, sem condições de reabilitação pela falta de alimentação adequada e de dinheiro para dar continuidade aos tratamentos.

Vera, mãe de duas filhas adolescentes, mulher de um gerente de uma multinacional, viu o inferno de perto quando foi transferida para o Serviço de Pediatria. Os dramas que enfrentava todo o dia, de crianças com desnutrição profunda, de famílias miseráveis que não podiam adquirir os remédios para dar continuidade aos tratamentos ou, mesmo, dar um teto e uma alimentação razoável para os seus despertaram um sentimento de tristeza e impotência profundas que a colocaram doente. Ao fim de cada dia uma dor esmagava seu peito e a fazia pensar que estava infartando. Mas ela não se conformou por muito tempo. Resolveu, então, reagir frente à tragédia da qual era testemunha, de maneira prática.

No começo fazia vaquinhas entre os colegas de hospital para poder comprar leite ou remédios para as crianças. Percebeu que era muito pouco diante da crônica dos dramas de famílias miseráveis que por ali passavam.

Reuniu, então, um grupo de pessoas no playground de seu prédio e rifou um lençol. Surgiu, assim, o Projeto Renascer. Conseguiu uma carta de apoio do sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, e duas salas no Parque Lage. Hoje o Renascer tem 2.018 sócios que pagam no mínimo 5 reais por mês e ajudam a manter 180 famílias.

Durante um período mínimo de quatro meses, as famílias recebem cesta básica, remédios, roupas, brinquedos, muitos pais são encaminhados para empregos, as crianças matriculadas em escolas e creches, e algumas famílias chegam a receber ajuda para construir suas casas.

O Renascer tem, ainda, o Projeto "Anzol", que cede máquinas e material de costura para as mães produzirem roupas para ser vendidas em bazares.

Como a boa semente que lançada em solo fértil, e bem cuidada, dá bons frutos, no rastro do "Renascer" vieram os projetos "Ressurgir", do Hospital Sales Neto; o "Reviver", do Hospital dos Servidores do Estado; o "Reagir", do Hospital de Piedade; e o "Refazer", do Instituto Fernandes Figueira.

Entre médicos, enfermeiros e voluntários, esses projetos reúnem pessoas que recusam o imobilismo diante das mazelas sociais e encarnam o espírito de luta que nos 365 dias do ano, busca minimizar o sofrimento dos desassistidos.

A linha do Projeto Criança-saúde, que reúne os cinco grupos, é bem definida e parte de uma constatação clara no dia-a-dia das enfermarias. Por trás de uma criança doente, na maioria dos casos, existe uma família completamente desestruturada. A criança, quando sai do hospital, volta a viver na miséria, acaba voltando para o hospital, num estado ainda pior, e muitas vezes morre.

Muitos dirão: é assistencialismo! e eu defenderei que o verdadeiro objetivo do projeto vai muito mais além, agindo como uma poderosa alavanca de impulso rumo ao verdadeiro resgate à saúde, ao trabalho, à moradia, à dignidade, à cidadania. O projeto, auxiliando as famílias a se reestruturarem, é um instrumento que viabiliza uma perspectiva de vida totalmente nova aos desassistidos.

A escolha, entre as crianças internadas, não é fácil. Entra no projeto a mais doente e miserável. Foi o caso de uma menina internada no hospital da lagoa com um quadro dramático de septicemia (infecção generalizada) e parada cardíaca. Com uma anemia falsiforme, doença genética que dilapida o organismo com uma sucessão de infartos nos vasos sanguíneos do corpo, e causa dores terríveis nos ossos, essa menina passou quatro meses com atendimento

intensivo do Projeto Renascer, com alimentação e medicamentos adequados, e uma atenção que os hospitais públicos não possuem condições de dispensar. Depois desse período, a menina passou para outro estágio: o Projeto "Madrinha", quando as crianças que realmente necessitam são adotadas por pessoas que se comprometem a fornecer, todo o mês, uma cesta de alimentação básica no valor de 50 reais.

Tão difícil quanto escolher quem entra é escolher quem sai. Uma comissão analisa os casos que não necessitam mais de ajuda. algumas pessoas ficam até dois anos pois não têm condições de deixarem de ser atendidas pelo projeto.

No entanto, ao contrário daqueles que pensam que as pessoas beneficiadas iriam se acomodar, se aproveitando da situação, aqueles que se sentem em condições, a maioria a partir da obtenção de um trabalho, de um emprego, deixam, voluntariamente, o projeto pois sabem que outros precisam dele. São famílias muito pobres e honestíssimas, diz o Dr. Luiz Carlos, membro do Projeto Renascer.

Cada vez mais as pessoas sentem necessidade de fazer alguma coisa. Percebem que têm o dever e o direito de participar na busca de soluções para vários problemas os quais a estrutura governamental não tem conseguido resolver.

Quero deixar registrado meu reconhecimento, meu respeito e minha admiração por esta magnífica obra social que vem salvando vidas e alimentando espíritos, através do carinho, da dedicação e do apoio material dispensados.

Muito obrigada!

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em razão da sobrecarga de compromissos que bloquearam minha agenda parlamentar, neste primeiro trimestre de 96, só agora encontro ensejo para registrar, nesta tribuna, o recebimento de uma preciosa coleção de publicações produzidas e editadas pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - SEBRAE/RO.

Antes de comentar a qualidade e o alcance desse material, não posso furtar-me ao dever de assinalar os termos sobremodo gratificantes que permitem o ofício do digno Diretor Superintendente do Sebrae/RO, Sr. Roberval Duamel de Zúñiga Júnior, ao encaminhar-me as ditas publicações.

Neste, com efeito, depois de aduzir o meu inequívoco interesse pelos assuntos referentes aos Pequenos Negócios, bem como às micro e pequenas empresas, S. Sa. acrescenta estas reconfortantes

observações: "Temos percebido, notadamente, que Vossa Excelência tem o descritivo de, como usual, ser um sério observador, extremamente preocupado com os destinos de nosso povo, seus negócios e bem-estar social".

Registro essa amabilidade, Sr. Presidente, de passagem, tão-somente, porque o que está mesmo a merecer o meu comentário mais detido, e, sobretudo, mais caloroso, é a excelente qualidade e oportunidade das publicações em comento.

Tais publicações, agrupam-se em três séries de incontestável utilidade para o fomento da iniciativa empresarial, no campo dos micro e pequenos negócios.

A primeira, intitulada Série Associativismo, engloba as seguintes publicações: Roteiro Básico Para Criação de uma Associação de Empresas; Manual para o Associativismo para Empresas; Cartilha do Associativismo e Princípios Cooperativos.

A segunda, denominada Perfil de Oportunidade de Negócios, inclui os seguintes títulos: Seja um Produtor, Fornecedor E/OU Transportador de Energia Elétrica; Beneficiamento da Soja; Couro Vegetal a Partir do Látex da Seringueira; Fundição da Cassiterita; Aproveitamento de Couros, Chifres e Ossos e Mogno em Rondônia.

Finalmente, a terceira série, consagrada à Difusão de Informações Empresariais, reúne as seguintes publicações: Manual para abertura de Micro e Pequenas Empresas; Cultura e Beneficiamento do Cupuaçu; Farinha de Mandioca; Projeto micro empresarial de Costa Marques; Artefatos de Madeira; Algodão; Frutas Cítricas (Caju, Abacaxi, Maracujá) e Hotel Duas Estrelas em Costa Marques-RO.

Sr. Presidente, a simples menção desses títulos e, mais ainda, o posterior exame de seus conteúdos, permitem-nos avaliar o que representam tais publicações, como instrumentos valiosos e sumamente úteis, seja para orientação de supostas unidades em fase de organização de seus pequenos negócios, seja para orientar os interessados sobre informações e passos necessários à abertura de pequenos negócios, seja, finalmente, para a apresentação de perfis indicativos da viabilidade, dentro do quadro da economia de Rondônia, de pequenos empreendimentos extremamente necessários, em Rondônia, para que o Estado possa ampliar a exploração eficiente e ordenada de seus recursos materiais.

É de notar, ao mesmo tempo, o realismo dos mentores do Sebrae/RO que, em seus estimulantes manuais, mantêm os pés no chão e os olhos voltados para a realidade rondoniense, tanto assim que

não encorajam nenhuma iniciativa que não esteja estreitamente vinculada às potencialidades econômicas do Estado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, entendo de justiça que os mentores do Sebrae/RO sejam exaltados por essa lúcida iniciativa empenhada em estimular, apoiar e multiplicar as Micro e Pequenas Empresas de Rondônia.

Sejam, igualmente, aplaudidos, os responsáveis pela elaboração das publicações aqui comentadas, cuja qualidade honra e significa o quadro técnico do Sebrae/RO.

Obrigado.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)**

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a revista **Veja** desta semana publica matéria que transmitiu a todos nós, capixabas, um indissfarçável sentimento de orgulho. Sob o título "Um ano doce", oí carro-chefe da Editora Abril faz uma análise objetiva dos resultados obtidos no ano passado pela fábrica de chocolate Garoto, empresa familiar que tem as suas raízes no município de Vila Velha, no Espírito Santo, e que há mais de 50 anos, com sucesso absoluto, tem tido atuação destacada no mercado chocolateiro do País.

Em certo trecho da reportagem, diz a **Veja**: "A fábrica de chocolate Garoto, uma das três maiores do ramo no País, está dando uma espichada incrível. Para começar, a empresa nunca ganhou tanto dinheiro. No ano passado seu faturamento cresceu 40% e chegou perto do meio bilhão de dólares. A Garoto já é maior produtora de bombons do Brasil, na frente da Lacta, que faz o Sonho de Valsa e da multinacional Nestlé. Forte na Argentina, Uruguai e no Paraguai, a empresa quer crescer também em outros continentes. Entrou há seis meses na China e nesta Páscoa começa a vender ovos de chocolate no Japão".

Iniciada por um imigrante alemão, Henrique Myerfreund, que enfrentou com sucesso uma série de obstáculos, inclusive a descrença daqueles que consideravam o empreendimento fadado ao fracasso por sua incapacidade em competir com as grandes indústrias do setor, a fábrica Garoto, agora dirigida por um dos filhos do patriarca alemão, Helmut, é a prova inconteste de que no Espírito Santo ainda é permitido sonhar e depois conviver com uma risonha realidade.

Como muito bem ressaltou a **Veja**, a Garoto, hoje, é um sucesso adocicado internacionalmente reconhecido. Sua produção inicial, quase toda ela artesanal, voltou-se principalmente para o mercado capixaba. Posteriormente, através de uma agressiva

política de restauração e fortalecimento do seu parque industrial, a empresa sucessivamente duplicou a sua produção, sem descurar da inegável qualidade de seu produto final. Hoje, os bombons da Garoto se fazem presentes nas prateleiras de todos os Estados brasileiros e começa a colecionar aficionados pelo mundo afora. No seu cronograma de expansão prevê-se, ao longo dos próximos quatro anos, a sua entrada em todos os países da Europa, além dos Estados Unidos.

Aqueles que convivem com os Myerfreunds sabem que eles são pessoas disciplinadas, empresários cumpridores de seus deveres, tanto fiscais como sociais, e, mais do que isso, homens e mulheres que nunca se sentem satisfeitos com as metas alcançadas. Eles querem sempre ir um pouco mais além. Provavelmente o sentimento de disciplina importa à família pelo chefe do clã tenha sido o principal responsável pela fase áurea vivida pela empresa. Com efeito, a organização interna permitiu à Garoto obter um desempenho muito superior ao da concorrência. A revista **Veja** revela que quando veio o aumento de consumo proporcionado pelo Plano Real, ela estava mais preparada. Tinha acabado de se equipar com tecnologia de ponta e adquirido máquinas novas, destinadas a ampliar sua capacidade produtiva. Na hora em que as pessoas passaram a comprar mais chocolate, a Garoto aumentou violentemente sua oferta, ao contrário dos concorrentes.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o desempenho apresentado pela Garoto é o desempenho de uma indústria de primeiro mundo. A sua produção foi de 91 mil toneladas, com um faturamento de 464 milhões de dólares, 22 milhões dos quais obtidos no exterior, através da venda de 6 mil toneladas a 45 países.

Uma das maiores empregadoras do Espírito Santo, a fábrica de chocolates Garoto abriga no seu quadro de pessoal cerca de 3.600 pessoas, quase todas elas residentes nas proximidades do bairro da Glória, onde a empresa está baseada desde os seus primeiros dias. Seguindo a política social traçada pelo seu fundador, a Garoto oferece 30 benefícios sociais aos seus colaboradores, incluindo-se assistência médica-odontológica, creche, auxílio na aquisição de medicamentos, transporte e refeições. No ano passado, através da Fundação Garoto, lançou um revolucionário programa de previdência privada para seus empregados.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero me congratular com o empresário Helmut Myerfreund e com toda a equipe da fábrica Garoto pelo extraordinário sucesso de crescimento

que experimentou ao longo desses cinqüenta anos, na plena convicção de que os brilhantes resultados obtidos em 1995 serão facilmente superados em 96.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1994 (nº 367/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1995 (nº 302/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caparaó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão outorgada à Rádio Missionária Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 4 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1995 (nº 18/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiás, Estado de Goiás.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 5 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1995 (nº 13/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 6 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1995 (nº 115/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

de sons e imagens na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 164, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro - FUNZER para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 165, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 169, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1995 (nº 8/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 180, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1995 (nº 107/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumbi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 11 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 209, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 12 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1995  
COMPLEMENTAR**

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer, sob nº 745, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto, com a emenda nº 1-CAE, que apresenta.

- 13 -

**MENSAGEM Nº 343, DE 1995**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

sobre a Mensagem nº 343, de 1995 (nº 1.090/95, na origem), de 18 de outubro de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer as funções de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e à República da Gâmbia.

- 14 -

**MENSAGEM Nº 117, DE 1996**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 117, de 1996 (nº 92/96, na origem), de 1º de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Renato Prado Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de

Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, e cumulativamente em Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné e Vanuatu.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h18min.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 319, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, resolve alterar o ato administrativo que aposentou o servidor falecido MARCIANO JOSÉ DA SILVA (Res. nº 59/64), para incluir os seguintes dispositivos legais da Lei nº 1.711/52, art. 184, II (de 30-6-79 a 14-12-89), e 184, I (de 15-12-89 a 31-8-92); bem como o art. 192, II, da Lei nº 8.112/90, a partir de 1º-9-92, nos termos propostos pela Secretaria de Controle Interno do Senado no Processo SF nº 003804/94-1.

Senado Federal, 19 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**SENADO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO  
FUB / SENADO FEDERAL  
EDITAL N° 10/96**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREAS UM E DOZE**

O Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília tornam público, nas relações subseqüentes, o resultado final da prova de títulos do concurso para ASSESSOR LEGISLATIVO, após o recebimento e apreciação de eventuais recursos. Em sequência torna público o resultado final do concurso.

**1 - RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREA 1, EM ORDEM ALFABÉTICA.**

00061, Arlindo Fernandes de Oliveira, 24,2 / 00001, Gabriel Dezen Junior, 23,9.

**2 - RELAÇÃO FINAL NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREA 12, EM ORDEM ALFABÉTICA.**

00278, Francisco José Coelho Sariva, 22,5 / 00130, João Bosco Bezerra Bonfim, 31,9 / 00145, João Eustáquio de Oliveira, 36,6 / 00009, José Luiz Peron, 35,8 / 00136, Laciuno Brasil de Araújo, 27,3 / 00175, Lumi Kihara, 20,2 / 00174, Maria Lúcia Jacobson, 25,6 / 00034, Maria Terza Crivello, 19,6 / 00314, Paulo Chaves de R. Martins, 49,1 / 00041, Samira Abrahão, 39,9 / 00032, Sílvia Pinto de Lara Rezende, 32,4 / 00152, Vera Lucia D'Alto Manzolillo, 28,1 / 00143, Vincius Becker Costa, 33,2.

**3 - Atendendo determinação judicial, o CESPE-UnB torna público o resultado final da prova de títulos de ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREA 12, realizada *subjudice* dos candidatos abaixo relacionados.**

00317, Giovane de Azevedo França, 20,3 / 00046, Pedro Braga dos Santos, 42,9.

**4 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREA 1, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:**

00001, Gabriel Dezen Junior, 46,70 / 1 / 00061, Arlindo Fernandes de Oliveira, 42,80, 2.

**5 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREA 12, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:**

00143, Vincius Becker Costa, 54,40, 1 / 00130, João Bosco Bezerra Bonfim, 53,40, 2 / 00041, Samira Abrahão, 52,50, 3 / 00152, Vera Lucia D'Alto Manzolillo, 52,10, 4 / 00278, Francisco José Coelho Sariva, 51,40, 5 / 00314, Paulo Chaves De R. Martins, 50,30, 6 / 00032, Sílvia Pinto de Lara Rezende, 49,30, 7 / 00009, José Luiz Peron, 48,20, 8 / 00034, Maria Terza Crivello, 48,70, 9 / 00143, João Eustáquio de Oliveira, 48,10, 10 / 00317, Giovane de Azevedo França, 47,60, 11 "Classificação provisória - SUBJUDICE (\*) / 00174, Maria Lúcia Jacobson, 46,20, 12 / 00136, Laciuno Brasil de Araújo, 44,80, 13 / 00175, Lumi Kihara, 44,50, 14 / 00046, Pedro Braga dos Santos, 43,80, 15 "Classificação provisória - SUBJUDICE (\*).

**6 - A aprovação final dos candidatos relacionados no item 5 desse Edital com observação "classificação provisória - SUBJUDICE (\*)" está condicionada a decisão de processo judicial.**

**7 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão aguardar convocação do Departamento de Pessoal do Senado Federal com vistas aos procedimentos legais.**

**8 - Este edital torna-se eficaz o de nº 09/96 - Senado Federal, publicado no D.O.U. de 15/03/96, em virtude de não inclusão dos candidatos *subjudice* na classificação final.**

**9 - Os candidatos supracitados deverão comparecer ao CESPE/UnB para solicitar a posse de seus documentos entregues para a contagem dos títulos, no prazo de 30 dias.**

AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL  
SENADO FEDERAL

CARLOS AUGUSTO DE SÃO JOSÉ  
DIRETOR DO CESPE  
UnB

<b>MESA</b>	
<b>Presidente</b>	
José Sarney – PMDB – AP	
<b>1º Vice-Presidente</b>	
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	
<b>2º Vice-Presidente</b>	
Júlio Campos – PFL – MT	
<b>1º Secretário</b>	
Odacir Soares – PFL – RO	
<b>2º Secretário</b>	
Renan Calheiros – PMDB – AL	
<b>3º Secretário</b>	
Levy Dias – PPB – MS	
<b>4º Secretário</b>	
Ermandes Amorim – PMDB – RO	
<b>Suplentes de Secretário</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE	
Eduardo Suplicy – PT – SP	
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR	
Ney Suassuna – PMDB – PB	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>Corregedor</b>	
(Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma – PSL – SP	
<b>Corregedores Substitutos</b>	
(Eleitos em 16-3-95)	
1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º) Senador Joel de Hollanda – PFL – PE	
3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	
<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior – PMDB – AC	
Waldeck Omelas – PFL – BA	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
Lauro Campos – PT – DF	

<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	
<b>Líder</b>	
Elcio Alvares – PFL – ES	
<b>Vice-Líderes</b>	
José Roberto Arruda – PSDB-DF	
Wilson Kleinübing – PFL – SC	
Ramez Tebet – PMDB-MS	
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR	
<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	
<b>Líder</b>	
Jáder Barbalho	
<b>Vice-Líderes</b>	
Ronaldo Cunha Lima	
Nabor Júnior	
Gerson Camata	
Carlos Bezerra	
Ney Suassuna	
Gilvan Borges	
Fernando Bezerra	
Gilberto Miranda	
<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	
<b>Líder</b>	
Hugo Napoleão	
<b>Vice-Líderes</b>	
Edison Lobão	
Francelino Pereira	
Joel de Hollanda	
Romero Jucá	
<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	
<b>Líder</b>	
Sérgio Machado	
<b>Vice-Líderes</b>	
Geraldo Melo	
José Ignácio Ferreira	
Lúdio Coelho	

<b>LIDERANÇA DO PPB</b>	
<b>Líder</b>	
Epitácio Cafeteira	
<b>Vice-Líderes</b>	
Leomar Quintanilha	
Esperidião Amin	
<b>LIDERANÇA DO PT</b>	
<b>Líder</b>	
José Eduardo Dutra	
<b>Vice-Líder</b>	
Benedita da Silva	
<b>LIDERANÇA DO PTB</b>	
<b>Líder</b>	
Valmir Campelo	
<b>Vice-Líder</b>	
Arlindo Porto	
<b>LIDERANÇA DO PDT</b>	
<b>Líder</b>	
Júnia Marise	
<b>LIDERANÇA DO PPS</b>	
<b>Líder</b>	
Roberto Freire	
<b>LIDERANÇA DO PSB</b>	
<b>Líder</b>	
Ademir Andrade	
<b>LIDERANÇA DO PSL</b>	
<b>Líder</b>	
Romeu Tuma	

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

## **SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

### **SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
GILVAN BORGES	AP-2151/82	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1248	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/82	6-CASILDO MOLDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53
<b>PMDB</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/96
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPMAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3068/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
<b>PP</b>			
BENI VERA	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/82	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2361/82	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/82
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN •3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA •8	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3068/86
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2301/82
EDUARDO SUPlicy	SP-3213/18	2- ADEMIR ANDRADE •1	PA-2101/02
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LURZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4069/80
<b>PPD</b>			
JOÃO FRANÇA •7	PR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL •8	AM-2061/82
OSMAR DIAS •2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •9	DF-2011/12
<b>PSDB</b>			
JUNIA MARISE	MG-4751/82	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/48

\*1 - ADEMIR ANDRADE(PPB) - vaga ocupada pelo PT

\*2 - OSMAR DIAS - desfilou-se do PP em 22/08/98

\*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desfilou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98

\*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desfilou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98

\*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desfilou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98

\*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desfilou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98

\*7 - JOÃO FRANÇA - desfilou-se do PP em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98

\*8 - BERNARDO CABRAL - desfilou-se do PP e também do PPR, em 25/10/98

\*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desfilou-se do PP em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÁS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3616/4606

SALA N° 16 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3246

FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR BENI VERA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA GILVAN BORGES PEDRO SIMON CASILDO MALDANER RONALDO CUNHA LIMA MAURO MIRANDA MARLUCE PINTO VAGO	MT-2291/97 AP-2151/57 RS-3230/32 SC-2141/47 PB-2421/27 GO-2091/97 RR-1101/1201
	1-NABOR JUNIOR 2-ONOFRE QUINAN 3-JOSÉ FOGAÇA 4-FERNANDO BEZERRA 5-COUTINHO JORGE 6-RAMEZ TESET 7-VAGO 8-VAGO
<b>PTB</b>	
ROMERO JUCA JONAS PINHEIRO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JOSÉ ALVES BELLO PARGA WALDECK ORNELAS VAGO	RR-2111/17 MT-2271/77 BA-2191/97 SE-4056/57 MA-3068/72 BA-2211/17
	1-GUILHERME PALMEIRA 2-JOSÉ BIANCO 3-EDISON LOBÃO 4-ELCIO ALVARES 5-FREITAS NETO 6-JOEL DE HOLANDA 7-JOSÉ AGRIPINO
<b>PSDB</b>	
BENI VERA LÚCIO ALCÂNTARA CARLOS WILSON VAGO	CE-3242/43 CE-2301/07 PE-2481/57
	1-ARTUR DA TÁVOLA 2-GERALDO MELO 3-JEFFERSON PERES 4-LÚDIO COELHO
<b>PPR</b>	
LEOMAR QUINTANILHA •2 LUCÍDIO PORTELLA •3	TO-2071/77 PI-3055/57
	1-ESPERIDÃO AMIN •4 2-EPITÁCIO CAFETEIRA •5
<b>PT</b>	
MARINA SILVA BENEDITA DA SILVA	AP-2181/87 RJ-2171/77
	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA 2-VAGO
<b>PP</b>	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES •6 OSMAR DIAS •1	SE-2201/04 PR-2121/27
	1-JOÃO FRANÇA •7 2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES VALMIR CAMPELO	RS-2331/34 DF-1248/1348
	1-VAGO 2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
	1-JUNIA MARISE
<b>PSB / PL / PPS</b>	
VAGO	1-VAGO

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/96
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 28/10/96
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 4 - ESPERIDÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 28/10/96
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3369  
 FAX: 311-3852

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
	<b>PMDB</b>
IRIS REZENDE	1-NEY SUASSUNA
RONALDO CUNHA LIMA	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TESET	5-GILBERTO MIRANDA
JADER BARBALHO	6-CASILDO MALDANER
	<b>PPB</b>
GUILHERME PALMEIRA	1-CARLOS PATROCINIO
EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JOSÉ BIANCO	3-HUGO NAPOLEÃO
ELCIO ALVARES	4-JOSÉ AGRIPINO
FRANCELINO PEREIRA	5-FREITAS NETO
JOSAPHAT MARINHO	6-ROMERO JUCA
	<b>PSDB</b>
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	1-SÉRGIO MACHADO
LÚCIO ALCÂNTARA	2-BENI VERAIS
JEFFERSON PERES	3-ARTUR DA TÁVOLA
	<b>PPR</b>
ESPERIDÃO AMIN -3	1-EPITÁCIO CAFETEIRA -4
	<b>PT</b>
JOSE EDUARDO DUTRA	1-BENEDITA DA SILVA
	<b>PP</b>
BERNARDO CABRAL -5	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES -6
	<b>PTB</b>
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	1-ARLINDO PORTO
	<b>PPD</b>
DARCY RIBEIRO	1-JUNIA MARISE
	<b>PDS</b>
ADEMIR ANDRADE	1- EDUARDO SUPlicy -1
	<b>PL</b>
ROMEU TUMA -2	1-VAGO
	<b>PPB</b>
ROBERTO FREIRE	1-VAGO

- 1 - EDUARDO SUPlicy (PT) - vaga cedida pelo PPS
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/04/96
- 3 - ESPERIDÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 26/10/96
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 26/10/96
- 5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e tornou-se do PPS em 26/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 26/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3841  
 FAX: 311-4918

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	
vago	
	1-vago
	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGÁ
	6-FRANCÉLINO PEREIRA
	7-vago
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	
	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA •6
	2-ESPERIDIÃO AMIN •7
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2161/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE •1
<b>PP</b>	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12
VAGO	
	1-OSMAR DIAS •2
	2-BERNARDO CABRAL •9
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO •3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/48

- 1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- 3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3278  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CPC**  
**PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PTB</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA •1	MA-4073/74
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PP</b>	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES•3	SE-2202/02
<b>PTB</b>	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PL / PPS</b>	

vago

- 1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1098

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	
<b>PDT</b>	
JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/3057
<b>PP</b>	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •4	DF-2011/2017
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
<b>PTB</b>	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
<b>PL</b>	
ROMEU TUMA •2	SP-2051/2052
<b>PPG</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162

\*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/96

\*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/96

\*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/96

\*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96

\*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/96

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL DA SECRETARIA: 311-4384/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PE-3139/41
	1-MARLUCE PINTO 2-FERNANDO BEZERRA 3-RONALDO CUNHA LIMA 4-GERSON CAMATA 5-IRIS REZENDE
	RR-1101/4062 RN-2461/67 PB-2421/27 ES-3203/04 GO-2031/37
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALNEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2181/87
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
	1-JONAS PINHEIRO 2-BELLO PARGA 3-JOÃO ROCHA 4-JOSÉ ALVES 5-VILSON KLEINÜBING
	MT-2271/77 MA-3069/72 TO-4071/72 SE-4055/57 SC-2041/47
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA 2-CARLOS WILSON 3-PEDRO PIVA
	ES-2021/27 PE-2451/57 SP-2351/53
<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA *3
	TO-3055/57
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
<b>PP</b>	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES *5
	SE-2201/04
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-ARLINDO PORTO
	MG-2321/22
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
<b>PCB / PL / PPS</b>	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/07

\*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/96

\*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

\*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96

\*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPS, em 25/10/96

\*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (SEÇÃO BRASILEIRA)  
 (Designada em 25-4-95)

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN

**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER

**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO

**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>
José Fogaça Cassildo Maldaner	Mariuca Pinto <sup>1</sup> Roberto Requião
	<b>PFL</b>
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
	<b>PSDB</b>
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	<b>PPB</b>
Esperidião Amin	
	<b>PTB</b>
Emilia Fernandes	

<b>PP</b>	<b>PT</b>	<b>BENEFICIÁRIOS</b>
Osmar Dias <sup>2</sup>		Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
	<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>		
<b>PMDB</b>		
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
<b>PSDB</b>		
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
<b>PPB</b>		
Franco Montoro		Yeda Crusius
<b>PP</b>		
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>		João Pizzolatti
<b>PT</b>		
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Mariuca Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 14-2-96

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**  
nº 127 · julho/setembro - 1995

**Leia neste número:**

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho  
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald  
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini  
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura  
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva  
Direito à moradia - Sérgio Sárvulo da Cunha  
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior  
Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias  
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil  
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki  
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne  
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado  
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese  
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes  
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia  
Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede  
Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes  
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira  
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati  
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares  
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa  
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior  
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha  
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto  
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luís Afonso Heck  
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira  
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves  
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....  
Data: ..... Assinatura: .....

**REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA NºS 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## Outros títulos

**ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

**Pedidos à**

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**Novas publicações**

**CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)**

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

**CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)**

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

**CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)**

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patricia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

**GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)**

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

**LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)**

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

**LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

**RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)**

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

**REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)**

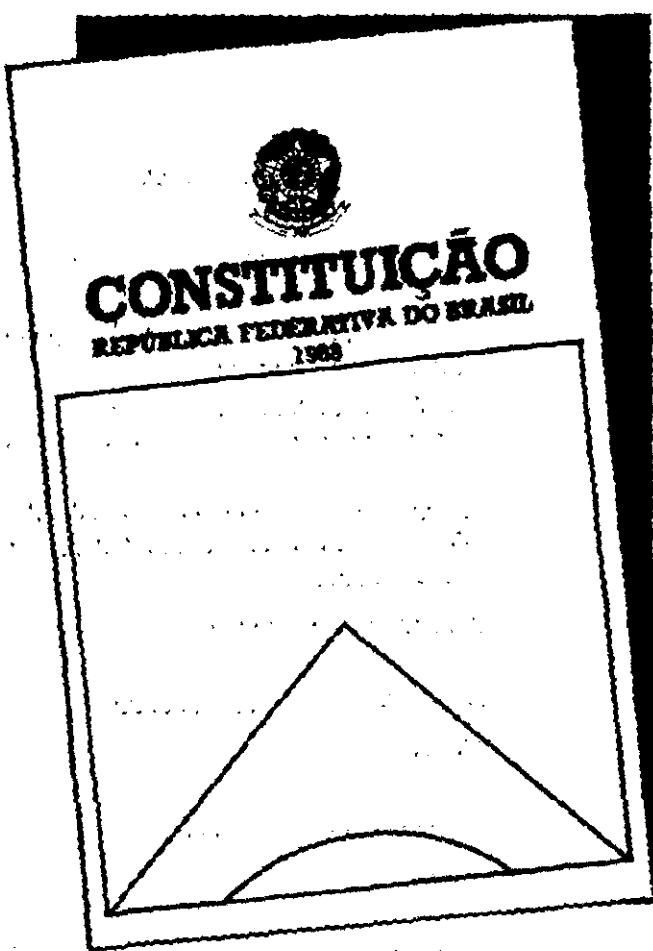
Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589  
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00**

**Despesas postais: R\$ 5,00**

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMANAL

Assinatura s/ o porte .....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte .....	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso .....	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS**